



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024059/2024- PMPB

Objeto:

Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.

Fundamento:

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta sérios desafios na gestão e execução de eventos municipais, o que tem gerado contratempos significativos no planejamento, organização e realização dessas atividades. Esses obstáculos têm impactado diretamente na qualidade dos eventos realizados, prejudicando a experiência do público presente e comprometendo a imagem da administração municipal.

Os problemas enfrentados pela prefeitura incluem dificuldades na definição de cronogramas adequados, falta de planejamento estratégico eficiente, escassez de recursos financeiros e materiais, além de uma gestão deficiente de equipes envolvidas na organização dos eventos. Tais questões têm resultando em atrasos na execução das atividades, desperdício de recursos públicos e insatisfação por parte dos municípios.

Diante dessa realidade, é imprescindível a implementação de um estudo técnico preliminar para identificar as principais causas dos problemas enfrentados pela prefeitura e propor soluções concretas e eficazes para garantir a melhora na gestão e execução de eventos municipais. A elaboração desse estudo se faz necessária não apenas para corrigir as falhas existentes, mas também para promover a transparência, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, atendendo, assim, aos interesses da população de Pastos Bons.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Paulo Emílio Alves Ribeiro, LAYS FERREIRA BARROS

Pastos Bons - MA, 29 de Maio de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
MATERIAL 2

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.05.29 08:41:29 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



PORTARIA N.º 01/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeio Secretário Municipal de
Administração e dá outras
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no
uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a
Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO**, RG: 033482894-5
SSP/MA, CPF: 269.662.553-00, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município de Pastos Bons-Ma, tendo dentre suas
atribuições a **Ordenação de Despesas da Secretaria de Administração** de acordo com a
legislação vigente.

Art. 2º - Fica o mesmo autorizado a gerir, em conjunto com a Tesoureira Municipal, as
contas da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: Transações autorizadas: abrir contas de depósitos, solicitar saldos,
extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio
eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de
investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar
contas de depósito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta sérios desafios na gestão e execução de eventos municipais, o que tem gerado contratempos significativos no planejamento, organização e realização dessas atividades. Esses obstáculos têm impactado diretamente na qualidade dos eventos realizados, prejudicando a experiência do público presente e comprometendo a imagem da administração municipal.

Os problemas enfrentados pela prefeitura incluem dificuldades na definição de cronogramas adequados, falta de planejamento estratégico eficiente, escassez de recursos financeiros e materiais, além de uma gestão deficiente de equipes envolvidas na organização dos eventos. Tais questões têm resultando em atrasos na execução das atividades, desperdício de recursos públicos e insatisfação por parte dos munícipes.

Diante dessa realidade, é imprescindível a implementação de um estudo técnico preliminar para identificar as principais causas dos problemas enfrentados pela prefeitura e propor soluções concretas e eficazes para garantir a melhora na gestão e execução de eventos municipais. A elaboração desse estudo se faz necessária não apenas para corrigir as falhas existentes, mas também para promover a transparência, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, atendendo, assim, aos interesses da população de Pastos Bons.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Paulo Emílio Alves Ribeiro, LAYS FERREIRA BARROS

Pastos Bons - MA, 29 de Maio de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.05.29 08:41:49 -03'00'

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
NÚMERO 2

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Secretário

001/21



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Paulo Emílio Alves Ribeiro, LAYS FERREIRA BARROS



Problema Resumido

A prefeitura de Pastos Bons enfrenta desafios na gestão e execução de eventos municipais, resultando em contratempos no planejamento, organização e realização desses eventos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta sérios desafios na gestão e execução de eventos municipais, o que tem gerado contratempos significativos no planejamento, organização e realização dessas atividades. Esses obstáculos têm impactado diretamente na qualidade dos eventos realizados, prejudicando a experiência do público presente e comprometendo a imagem da administração municipal.

Os problemas enfrentados pela prefeitura incluem dificuldades na definição de cronogramas adequados, falta de planejamento estratégico eficiente, escassez de recursos financeiros e materiais, além de uma gestão deficiente de equipes envolvidas na organização dos eventos. Tais questões têm resultando em atrasos na execução das atividades, desperdício de recursos públicos e insatisfação por parte dos munícipes.

Diante dessa realidade, é imprescindível a implementação de um estudo técnico preliminar para identificar as principais causas dos problemas enfrentados pela prefeitura e propor soluções concretas e eficazes para garantir a melhora na gestão e execução de eventos municipais. A elaboração desse



estudo se faz necessária não apenas para corrigir as falhas existentes, mas também para promover a transparência, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, atendendo, assim, aos interesses da população de Pastos Bons.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Desenvolvimento de um sistema de gestão de eventos integrado, que possibilite o planejamento, organização e execução de eventos municipais de forma eficiente e transparente.
2. Disponibilidade de um calendário de eventos personalizável e intuitivo, que permita o cadastro e gerenciamento de todas as atividades previstas.
3. Funcionalidade de criação de checklists para cada evento, garantindo a realização de todas as etapas necessárias.
4. Capacidade de controle de inscrições online para participantes e expositores, facilitando a gestão de participantes e otimizando a logística dos eventos.
5. Integração com ferramentas de comunicação via email e SMS, para enviar lembretes de eventos, confirmações de presença e outras informações importantes.
6. Relatórios analíticos e estatísticos sobre o desempenho e resultados obtidos nos eventos, facilitando a avaliação de eficácia e impacto.
7. Suporte técnico e treinamento da equipe responsável pela utilização do sistema, garantindo o pleno aproveitamento da solução contratada.
8. Cumprimento das normas de segurança de dados e proteção da privacidade dos usuários, em conformidade com a legislação vigente.
9. Garantia de atualizações periódicas e suporte técnico contínuo, visando a manutenção da qualidade e eficiência do sistema ao longo do tempo.
10. Demonstração de experiência prévia no desenvolvimento de soluções semelhantes para órgãos públicos, comprovando expertise e capacidade técnica para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em gestão de eventos:
Vantagens:
 - Profissionais especializados no planejamento, organização e execução de eventos
 - Experiência no mercado e conhecimento das melhores práticas
 - Possibilidade de terceirizar a responsabilidade da gestão dos eventosDesvantagens:
 - Custo mais elevado em comparação com outras soluções
 - Menor controle por parte da prefeitura sobre o processo de gestão
2. Investimento em capacitação da equipe interna da prefeitura:
Vantagens:



- Desenvolvimento de conhecimentos internos na área de gestão de eventos
- Maior autonomia e controle por parte da prefeitura

Desvantagens:

- Necessidade de tempo e investimento para capacitar a equipe
- Risco de não obter os mesmos resultados que uma empresa especializada

3. Utilização de software de gestão de eventos:

Vantagens:

- Automatização de processos e aumento da eficiência na gestão
- Controle mais preciso de prazos, orçamentos e atividades
- Redução de erros humanos e aumento da transparência

Desvantagens:

- Necessidade de treinamento da equipe para utilização do software
- Custo inicial de aquisição e implementação do sistema

4. Parceria com universidades ou instituições de ensino para apoio na gestão de eventos:

Vantagens:

- Troca de conhecimentos e experiências com profissionais da área acadêmica
- Possibilidade de acesso a recursos e tecnologias inovadoras

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade e interesse das instituições de ensino
- Diferença de objetivos e expectativas entre a academia e a administração pública

Ao analisar as possíveis soluções, é importante considerar o contexto e as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas de acordo com os recursos disponíveis, os objetivos a serem alcançados e o grau de comprometimento da equipe interna. É recomendável realizar uma avaliação detalhada de cada alternativa antes de tomar uma decisão final.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada em gestão de eventos para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons se baseia em diversos aspectos técnicos e operacionais, que contribuirão significativamente para a melhoria da gestão e execução dos eventos municipais.

Primeiramente, é importante ressaltar que uma empresa especializada em gestão de eventos possui conhecimento e expertise na área, o que garantirá a realização de eventos com alto padrão de qualidade e profissionalismo. Além disso, a empresa contará com uma equipe qualificada e capacitada para planejar, organizar e executar os eventos de forma eficiente e eficaz.

Outro ponto relevante é que a contratação de uma empresa especializada em gestão de eventos permitirá a utilização de ferramentas e tecnologias modernas, que facilitarão o planejamento e organização dos eventos, bem como a comunicação com os fornecedores, participantes e demais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIAS Nº
PROC. Nº PE 014/20
RUBRICA
PASTOS BONS

envolvidos. Isso resultará em uma maior agilidade e precisão na execução dos eventos, evitando contratempos e garantindo o sucesso das iniciativas municipais.

Além disso, a empresa especializada em gestão de eventos poderá oferecer soluções personalizadas e inovadoras, que atenderão às necessidades específicas da Prefeitura de Pastos Bons. Com isso, será possível criar eventos mais atrativos e impactantes, que promoverão a cidade e fortalecerão a sua imagem perante os cidadãos e visitantes.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada em gestão de eventos trará benefícios econômicos para a prefeitura, pois possibilitará a otimização de recursos e a redução de custos na realização dos eventos. A empresa poderá negociar melhores condições com os fornecedores, garantindo um melhor aproveitamento dos recursos públicos e proporcionando um bom retorno sobre o investimento realizado.

Dessa forma, a escolha da contratação de uma empresa especializada em gestão de eventos se mostra como a solução mais adequada e vantajosa para enfrentar os desafios na gestão e execução dos eventos municipais em Pastos Bons, garantindo a realização de eventos bem-sucedidos e contribuindo para o desenvolvimento e promoção do município.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 110.000,00	R\$ 220.000,00
2	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
3	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
4	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA PASTOS BONS

5	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
6	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
7	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
8	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
9	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
10	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
11	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
12	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 26.000,00	R\$ 52.000,00
13	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução,	SERVIÇOS	2,00	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2
PASTOS BONS

	ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.				
14		SERVIÇOS	2,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.				
15		SERVIÇOS	2,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.				
16		SERVIÇOS	2,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.				
17		SERVIÇOS	2,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.				
18		SERVIÇOS	2,00	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.				
19		SERVIÇOS	2,00	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.				
20		SERVIÇOS	2,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.				
21		SERVIÇOS	2,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
	REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, muscistas, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.				
22		SERVIÇOS	2,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas.				
23		SERVIÇOS	2,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA PASTOS BONS

	Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.				
24	REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
25	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiações de 1º e 2º Colocado, incluindo serviços de transportes, locução, promoção, divulgação, alimentação, água mineral e ornamentação típica, Jurados, equipe de apoio e outros serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
26	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
27	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
28	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
29	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
30	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do evento. inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
31	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
32	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral,	SERVIÇOS	2,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TEMAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA
PASTOS BONS

	premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.				
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
33					
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	5,00	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
34					
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2,00	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
35					
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	10,00	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
36					
Valor Total				R\$ 2.733.000,00	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons se baseia na necessidade de garantir uma melhor gestão e execução dos eventos municipais, evitando contratempos no planejamento, organização e realização desses eventos. O parcelamento formal, com a realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos, possibilitará uma maior concorrência entre as empresas especializadas em gestão de eventos, resultando em propostas mais competitivas e adequadas às necessidades da prefeitura. Além disso, esse formato de contratação permitirá um acompanhamento mais eficiente da execução do estudo técnico preliminar, garantindo a qualidade e eficácia da solução proposta.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada em gestão de eventos pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons, espera-se que haja uma economia significativa de recursos financeiros, materiais e humanos. A empresa especializada terá know-how e experiência na organização de eventos, o que aumentará a eficiência e qualidade na realização dos mesmos. Além disso, essa contratação permitirá que os funcionários municipais possam focar em suas atividades rotineiras, otimizando o uso dos recursos humanos disponíveis. Dessa forma, a economicidade será alcançada através da redução de desperdícios e da melhor utilização dos recursos disponíveis, resultando em uma gestão mais eficiente e eficaz dos eventos municipais.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento completo das necessidades e expectativas da prefeitura em relação aos eventos municipais.
2. Analisar a legislação vigente que rege a contratação de serviços de gestão de eventos.
3. Elaborar um detalhado termo de referência contendo todas as especificações técnicas necessárias para a contratação da empresa especializada.
4. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em gestão de eventos e realizar processo licitatório conforme a lei.
5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, a fim de garantir o correto cumprimento dos termos estabelecidos.

Essas são algumas das possíveis providências operacionais e estruturais a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato de prestação de serviços de gestão de eventos para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de contratar a empresa especializada em gestão de eventos para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons. A solução escolhida pode ser implementada de forma independente, sem a necessidade de outras contratações prévias. Possíveis contratações adicionais poderiam incluir serviços de segurança, locação de equipamentos, fornecimento de alimentação, entre outros, mas essas não são consideradas como indispensáveis para a contratação da empresa de gestão de eventos.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais podem incluir o aumento do consumo de energia durante a realização dos eventos, o uso excessivo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos e emissão de gases poluentes. Para mitigar esses impactos, é importante solicitar que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como o uso de iluminação LED de baixo consumo energético, a redução do uso de materiais descartáveis, a separação e destinação correta dos resíduos gerados, além da implementação de medidas para reduzir o desperdício de água.

Além disso, é fundamental incluir na contratação cláusulas que exijam a implementação de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens utilizados nos eventos, como equipamentos de som, estruturas temporárias e materiais de decoração. Dessa forma, será possível garantir que os impactos ambientais sejam minimizados e que os recursos utilizados sejam reaproveitados de maneira adequada, contribuindo para a sustentabilidade ambiental dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Pastos Bons - MA, 29 de Maio de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.05.29 08:42:11 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Secretário

001/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



Equipe de Planejamento

Paulo Emílio Alves Ribeiro, LAYS FERREIRA BARROS



Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada em gestão de eventos

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

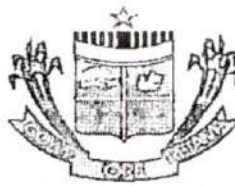
MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Risco de insatisfação dos participantes do evento

Etapas	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Repercussão negativa e impacto na reputação da organização		



FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
MUNICIPA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ações Preventivas Responsável

Avaliar experiência prévia da empresa

Incluir cláusulas de qualidade no contrato

Ações de Contingência Responsável

Disponibilizar equipe de suporte durante o evento

Ter um plano de comunicação em caso de problemas

Risco Alto - Risco de descumprimento do contrato pela empresa contratada

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Prejuízo financeiro e atrasos na realização do evento

Ações Preventivas Responsável

Estabelecer critérios claros no contrato

Monitorar o cumprimento das atividades

Ações de Contingência Responsável

Ter um plano de rescisão contratual

Buscar alternativas no mercado em caso de falha

Risco Alto - Risco de não cumprimento do prazo do evento

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Atraso no cronograma e impacto na imagem da organização

Ações Preventivas Responsável

Definir prazos realistas

Monitorar regularmente o progresso

Ações de Contingência Responsável

Planejar atividades com margem de segurança

Estabelecer plano de ação em caso de atraso

ETP nº 26/2024 - Contratação de empresa especializada em gestão de eventos

Pastos Bons - MA, 29 de Maio de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.05.29 08:42:32 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Secretário

001/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁLOGO Nº

PROC. Nº PE 014/24

RUBRICA l



AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA., no valor R\$ 2.681.666,66 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 8 de Julho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.07.08 08:22:07 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75
Paulo Emílio Alves Ribeiro,



Objeto

Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta sérios desafios na gestão e execução de eventos municipais, o que tem gerado contratempos significativos no planejamento, organização e realização dessas atividades. Esses obstáculos têm impactado diretamente na qualidade dos eventos realizados, prejudicando a experiência do público presente e comprometendo a imagem da administração municipal.



Os problemas enfrentados pela prefeitura incluem dificuldades na definição de cronogramas adequados, falta de planejamento estratégico eficiente, escassez de recursos financeiros e materiais, além de uma gestão deficiente de equipes envolvidas na organização dos eventos. Tais questões têm resultando em atrasos na execução das atividades, desperdício de recursos públicos e insatisfação por parte dos munícipes.

Diante dessa realidade, é imprescindível a implementação de um estudo técnico preliminar para identificar as principais causas dos problemas enfrentados pela prefeitura e propor soluções concretas e eficazes para garantir a melhora na gestão e execução de eventos municipais. A elaboração desse estudo se faz necessária não apenas para corrigir as falhas existentes, mas também para promover a transparência, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, atendendo, assim, aos interesses da população de Pastos Bons.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 3 de Junho de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LIMAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA ℓ



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Paulo Emílio Alves Ribeiro, LAYS FERREIRA BARROS



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
7	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
8	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
9	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
10	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
PÚBLICA L

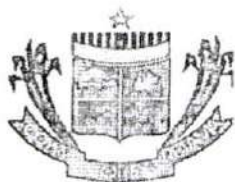
11	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
12	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
13	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
14	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
15	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
16	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
17	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
18	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
19	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
20	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
21	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
22	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
23	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Relização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção,	SERVIÇOS	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/20
RUBRICA L

	sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.		
24	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
25	REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, muscistas, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
26	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.	SERVIÇOS	2
29	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiações de 1º e 2º Colocado, incluindo serviços de transportes, locução, promoção, divulgação, alimentação, água mineral e ornamentação típica, Jurados, equipe de apoio e outros serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do evento. inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2
40	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAÍS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica,	SERVIÇOS	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PC 014/24
RUBRICA L

- equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.
- [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles:
- | | | | |
|----|--|----------|---|
| 12 | Prevenção e Combate à drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes. | SERVIÇOS | 5 |
|----|--|----------|---|
- REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.
- | | | | |
|----|--|----------|---|
| 47 | | SERVIÇOS | 2 |
|----|--|----------|---|
- [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles:
- | | | | |
|----|---|----------|----|
| 13 | Prevenção e Combate à doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes. | SERVIÇOS | 10 |
|----|---|----------|----|

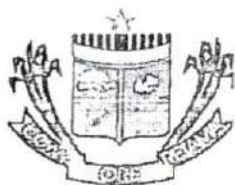
Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.03 11:09:48 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.03 11:10:09 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração
Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 103.333,33	R\$ 206.666,66
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações,	SERVIÇOS	0	R\$ 103.333,33	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				
3	SERVIÇOS	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				
4	SERVIÇOS	0	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				
5	SERVIÇOS	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				
6	SERVIÇOS	0	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				
7	SERVIÇOS	2	R\$ 34.000,00	R\$ 68.000,00
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				
8	SERVIÇOS	2	R\$ 16.333,33	R\$ 32.666,66
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				
9	SERVIÇOS	2	R\$ 11.333,33	R\$ 22.666,66
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral,				
10	SERVIÇOS	2	R\$ 6.333,33	R\$ 12.666,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

	premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				
11	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 11.333,33	R\$ 22.666,66
12	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 7.666,67	R\$ 15.333,34
13	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00
14	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 7.666,67	R\$ 15.333,34
15	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 27.000,00	R\$ 54.000,00
16	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00
17	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
18	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
19	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação	SERVIÇOS	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA _____

	típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.				
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas.				
20	Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.				
21	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 22.333,33	R\$ 44.666,66
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.				
22	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 11.333,33	R\$ 22.666,66
	REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, muscistas, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.				
23	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 21.666,67	R\$ 43.333,34
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.				
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.	SERVIÇOS	2	R\$ 21.666,67	R\$ 43.333,34
	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiações de 1º e 2º Colocado, incluindo serviços de transportes, locução, promoção, divulgação, alimentação, água mineral e				
25		SERVIÇOS	2	R\$ 30.666,67	R\$ 61.333,34
26		SERVIÇOS	2	R\$ 24.666,67	R\$ 49.333,34
27		SERVIÇOS	2	R\$ 50.666,67	R\$ 101.333,34
28		SERVIÇOS	0	R\$ 50.666,67	R\$ 0,00
29		SERVIÇOS	2	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PG 014/24
RUBRICA 2

	ornamentação típica, Jurados, equipe de apoio e outros serviços pertinentes.				
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 88.333,33	R\$ 176.666,66
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	0	R\$ 88.333,33	R\$ 0,00
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 88.333,33	R\$ 176.666,66
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	0	R\$ 88.333,33	R\$ 0,00
34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
35	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	0	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
36	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 53.333,33	R\$ 106.666,66
37	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	0	R\$ 53.333,33	R\$ 0,00
38	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do evento. inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de	SERVIÇOS	2	R\$ 106.666,67	R\$ 213.333,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMINAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
MURRICA

apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.				
[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Relização do evento. inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.				
39	SERVIÇOS	0	R\$ 106.666,67	R\$ 0,00
REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Relização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.				
40	SERVIÇOS	2	R\$ 32.666,67	R\$ 65.333,34
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Relização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.				
41	SERVIÇOS	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Relização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.				
42	SERVIÇOS	0	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Relização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.				
43	SERVIÇOS	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Relização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.				
44	SERVIÇOS	0	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Relização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.				
45	SERVIÇOS	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Relização do evento, sendo definido				
46	SERVIÇOS	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COLINAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

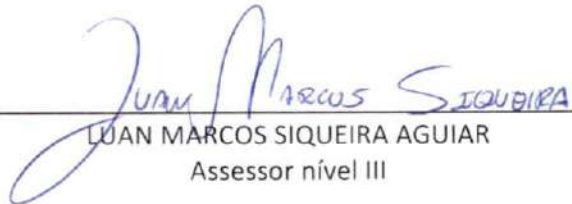
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

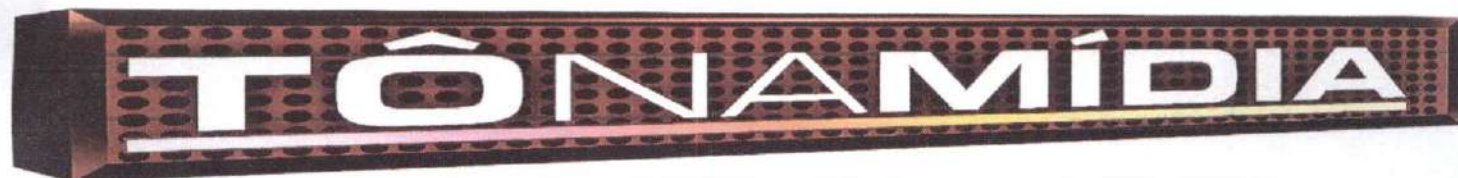
[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

47	SERVIÇOS	2	R\$ 32.333,33	R\$ 64.666,66
48	SERVIÇOS	8	R\$ 26.666,67	R\$ 213.333,36
49	SERVIÇOS	2	R\$ 26.666,67	R\$ 53.333,34
Valor Total			R\$ 2.681.666,66	

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Pastos Bons - MA, 12 de Junho de 2024


LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR
Assessor nível III



LUZ & LED

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 014/24RUBRICA ✓

AO SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Segue conforme solicitado nossos preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS COMPETITIVOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE SAÚDE E ASSISTENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA.

LOTE I - ESPORTES					
ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 110.000,00	R\$ 220.000,00
2	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
3	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
4	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTSAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00
5	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTSAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e	SERVIÇOS	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00

TÔNAMÍDIA

LUZ & LED

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

	coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				FOLHAS N°	
					PROC. N°	PE 014/24
					IMPRESSA	
6	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	
7	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	
8	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	
9	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	
10	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00	
11	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	
12	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação	SERVIÇOS	2	R\$ 26.000,00	R\$ 52.000,00	

TÔNAMÍDIA

LUZ & LED

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

	dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				FOLHAS N° PROC. N° <u>PE 014/24</u> RUBRICA <u>6</u>
13	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
14	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
15	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
16	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
17	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
18	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
19	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
20	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00

TÔNAMÍDIA

LUZ & LED

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

	dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.					FOLHAS N° PROC. N° MÉTRICA	PE 014/20 L
21	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo, premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00		
TOTAL LOTE I						R\$ 938.000,00	

LOTE II - CULTURA					
ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
22	REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, musicistas, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
24	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
25	REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação, água mineral e outros materiais pertinentes à realização.	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
26	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiações de 1° e 2° Colocado, incluindo serviços de transportes, locução, promoção, divulgação, alimentação, água mineral e ornamentação típica, Jurados, equipe de apoio e outros serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
26	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
26	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL LOTE II					R\$ 690.000,00



LUZ & LED

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
MURRICA

LOTE III - EDUCAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
23	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
23	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do evento. inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL LOTE III					R\$ 410.000,00

LOTE IV - ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
23	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
23	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
23	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações	SERVIÇOS	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00

TÔNAMÍDIA

LUZ & LED

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

	individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.					FOLHAS Nº _____ PRDC. Nº <u>PC 014/24</u> FABRICA <u>2</u>
23	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS, entre eles: Prevenção e Combate à drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00	
23	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00	
TOTAL LOTE IV					R\$ 445.000,00	

LOTE V - SAÚDE					
ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
23	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS, entre eles: Prevenção e Combate à doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
TOTAL LOTE V					R\$ 250.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 2.733.000,00
-------------	------------------

Valor Total: R\$ 2.733.000,00 (dois milhões setecentos e trinta e três mil reais)

Validade da proposta: 60 dias

Floriano – PI 10 de junho de 2024

S L A DOS SANTOS SERVICOS
CNPJ: 28.108.182/0001-38

PROPOSTA DE PREÇOS

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA
SETOR DE COMPRAS**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização, organização e coordenação de eventos competitivos esportivos e culturais de saúde e assistenciais, para atender as necessidades do município de Pastos Bons - MA.

LOTE I - ESPORTES					
ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
2	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
3	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
4	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTSAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas.	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

	Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				
5	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTSAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
6	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
7	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
8	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
9	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de	SERVIÇOS	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00

	arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				
10	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
11	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
12	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
13	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
14	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

	premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.					FOLHAS Nº PROC. Nº <u>PE 014/24</u> TERRICA <u>2</u>
15	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	
16	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	
17	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	
18	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	
19	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	
20	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações,	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	

	serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.				
21	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo, premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL LOTE I					R\$ 858.000,00

LOTE II - CULTURA

ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
22	REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, musicistas, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
23	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
24	REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
25	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiações de 1º e 2º Colocado, incluindo serviços de transportes, locução, promoção, divulgação, alimentação, água mineral e ornamentação típica, Jurados, equipe de apoio e outros serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

26	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
27	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
TOTAL LOTE II					R\$ 580.000,00

LOTE III - EDUCAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
28	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
29	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
30	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do evento. inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral,	SERVIÇOS	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00

R POLIDORIO BARBALHO
PASTOS BONS – MA
CEP: 65.870-000 – SÃO JOSÉ

	certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.				FOLHAS Nº PROC. Nº <u>PE 014/24</u> RUBRICA <u>2</u>
35	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL LOTE IV					R\$ 380.000,00

LOTE V - SAÚDE					
ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
36	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	10	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL LOTE V					R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 2.398.000,00
--------------------	-------------------------

Valor Total: R\$ 2.398.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e oito mil reais)

Validade da proposta: 60 dias

JULIANNA SOUSA
BRITO:608573513
89

Assinado de forma digital
por JULIANNA SOUSA
BRITO:60857351389
Dados: 2024.06.04
14:17:03 -03'00'

Pastos Bons – MA, 4 de junho de 2024

BRITTO EMPREENDIMIENTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00

R POLIDORIO BARBALHO
PASTOS BONOS – MA
CEP: 65.870-000 – SÃO JOSÉ

PEDRO AFONSO & SILVA LTDA
CNPJ: 08.792.015/0001-41
R SILVA JARDIM
FLORIANO - PI
CEP: 64.800-054 - CENTRO



COTAÇÃO DE PREÇOS

ÀO SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

Em atendimento a solicitação, segue conforme a tabela de nossos preços para futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços de realização, organização e coordenação de eventos competitivos esportivos e culturais de saúde e assistenciais, para atender as necessidades do município de Pastos Bons - MA.**

LOTE I - ESPORTES					
ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
2	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
3	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
4	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTSAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas.	SERVIÇOS	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

PEDRO AFONSO & SILVA LTDA
 CNPJ: 08.792.015/0001-41
 R SILVA JARDIM
 FLORIANO – PI
 CEP: 64.800-054 - CENTRO



	Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				
5	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTSAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
6	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
7	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
8	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
9	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos	SERVIÇOS	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00

PEDRO AFONSO & SILVA LTDA
 CNPJ: 08.792.015/0001-41
 R SILVA JARDIM
 FLORIANO – PI
 CEP: 64.800-054 - CENTRO



	atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				
10	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
11	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
12	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
13	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
14	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação	SERVIÇOS	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00

PEDRO AFONSO & SILVA LTDA
 CNPJ: 08.792.015/0001-41
 R SILVA JARDIM
 FLORIANO – PI
 CEP: 64.800-054 - CENTRO



	típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.				
15	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
16	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
17	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
18	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00
19	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
20	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos	SERVIÇOS	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00

PEDRO AFONSO & SILVA LTDA
 CNPJ: 08.792.015/0001-41
 R SILVA JARDIM
 FLORIANO – PI
 CEP: 64.800-054 - CENTRO



	atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.				
21	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo, premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL LOTE I					R\$ 1.008.000,00

LOTE II - CULTURA					
ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
22	REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, musicistas, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00
23	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00
24	REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.	SERVIÇOS	2	R\$ 52.000,00	R\$ 104.000,00
25	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiações de 1º e 2º Colocado, incluindo serviços de transportes, locução, promoção, divulgação, alimentação, água mineral e ornamentação típica, Jurados, equipe de apoio e outros serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

PEDRO AFONSO & SILVA LTDA
 CNPJ: 08.792.015/0001-41
 R SILVA JARDIM
 FLORIANO – PI
 CEP: 64.800-054 - CENTRO



26	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 85.000,00	R\$ 170.000,00
27	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 85.000,00	R\$ 170.000,00
TOTAL LOTE II					R\$ 636.000,00

LOTE III - EDUCAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
28	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
29	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
30	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do evento. inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
TOTAL LOTE III					R\$ 440.000,00

PEDRO AFONSO & SILVA LTDA
 CNPJ: 08.792.015/0001-41
 R SILVA JARDIM
 FLORIANO – PI
 CEP: 64.800-054 - CENTRO



LOTE IV - ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
31	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 33.000,00	R\$ 66.000,00
32	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
33	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
34	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
35	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral,	SERVIÇOS	2	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00

PEDRO AFONSO & SILVA LTDA
CNPJ: 08.792.015/0001-41
R SILVA JARDIM
FLORIANO – PI
CEP: 64.800-054 - CENTRO



premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.				
TOTAL LOTE IV				R\$ 480.000,00

LOTE V - SAÚDE					
ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
36	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate às doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	10	R\$ 35.000,00	R\$ 350.000,00
TOTAL LOTE V					R\$ 350.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.914.000,00

Valor Total: R\$ 2.914.000,00 (dois milhões novecentos e quatorze mil reais)

Validade da proposta: 30 dias

Floriano - Pi, 6 de junho de 2024

PEDRO AFONSO
FONSECA DE
SOUSA:79229778320

Assinado de forma digital por
PEDRO AFONSO FONSECA DE
SOUSA:79229778320
Dados: 2024.06.06 09:55:12
+03'00'

PEDRO AFONSO & SILVA LTDA
CNPJ: 08.792.015/0001-41



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2024059/2024**, no dia **3 de Junho de 2024** que tem por finalidade Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA..

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.03 11:10:40 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA L
MUNICÍPIO APROVADO
unicaf

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade da Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.

Considerando a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a complexidade do processo administrativo nº 2024059/2024;

Fica designado o Servidor **RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2024, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 13 de junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.13 09:49:17 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA Nº 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE
APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam NOMEADOS os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

1º RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87

2º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Ficam NOMEADOS para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70 - PRESIDENTE

2º AUSERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53 - MEMBRO

3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO

4º FRANCIMILSON DE SOUZA COSTA SA, CPF: 066.472.243-19, MEMBRO

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024.

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENIOQUE FERREIRA MOTA

NETO: 4 16.7% (2.132)

IBR ou IBR e CPT A1, ou AC ONLINE IBR e S, ou AR ONLINE

ENDREIA FERREIRA MOTA NETO-13675021120

Downloaded from <https://www.cambridge.org/core>.
Cambridge University Library, on 01 Jul 2018 at 10:09:11, subject to the Cambridge Core terms of use, available at <https://www.cambridge.org/core/terms>.
<https://doi.org/10.1017/9781315344235.004>

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DEM

Em 11.01.2024

Francisco Ruiz S. neto

Servidor Responsável pela Publicação

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2023	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2023	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2023	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2023	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075/2023	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076/2023	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 077/2023	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/2023	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/2023	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/2023	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2023	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082/2023	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/2023	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2023	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 05/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 06/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 07/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 08/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 09/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 11/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 13/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 14/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação; RESOLVE Art. 1º Ficam NOMEADOS os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023. DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO 1º RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87 2º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70 DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO Art. 2º Ficam NOMEADOS para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores: 1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70 - PRESIDENTE 2º AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53 - MEMBRO 3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO 4º FRANCIMILSON DE SOUSA COSTA SA, CPF: 066.472.243-19, MEMBRO Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de janeiro de 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, CPF: Nº 093.711.413-87. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento do DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, na sede do município de Pastos Bons-MA, DISPENSA 01/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 10 janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 01/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº 093.711.413-87, pela CONTRATADA, Pastos Bons - MA, 05 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ISAURA CHAVES BRITO, CPF: Nº 424.536.823-34. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do





TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.681.666,66 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 206.666,66	SERVIÇOS	2	R\$ 103.333,33	R\$ 206.666,66
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00	SERVIÇOS	0	R\$ 103.333,33	R\$ 0,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 110.000,00	SERVIÇOS	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem,	SERVIÇOS	0	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA

divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

5

SERVIÇOS	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
----------	---	---------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 110.000,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

6

SERVIÇOS	0	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00
----------	---	---------------	----------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

7

SERVIÇOS	2	R\$ 34.000,00	R\$ 68.000,00
----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 68.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

8

SERVIÇOS	2	R\$ 16.333,33	R\$ 32.666,66
----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 32.666,66

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

9

SERVIÇOS	2	R\$ 11.333,33	R\$ 22.666,66
----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 22.666,66

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral,

10

SERVIÇOS	2	R\$ 6.333,33	R\$ 12.666,66
----------	---	--------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 12.666,66

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 -

MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

11	SERVIÇOS	2	R\$ 11.333,33	R\$ 22.666,66
----	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 22.666,66

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 -

MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

12	SERVIÇOS	2	R\$ 7.666,67	R\$ 15.333,34
----	----------	---	--------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 15.333,34

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4

MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

13	SERVIÇOS	2	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00
----	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 34.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4

MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

14	SERVIÇOS	2	R\$ 7.666,67	R\$ 15.333,34
----	----------	---	--------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 15.333,34

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 -

MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

15	SERVIÇOS	2	R\$ 27.000,00	R\$ 54.000,00
----	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 54.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 -

MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

16	SERVIÇOS	2	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00
----	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 34.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA

17	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.666,66				
18	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.666,66				
19	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.666,66				
20	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.666,66				
21	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 22.333,33	R\$ 44.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 44.666,66				
22	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 11.333,33	R\$ 22.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 22.666,66				
23	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 21.666,67	R\$ 43.333,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 43.333,34				
24	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do evento, sendo definido previamente as datas.	SERVIÇOS	2	R\$ 21.666,67	R\$ 43.333,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/84
RUBRICA 2

Contendo, premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 43.333,34

REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL:

Realização do evento, sendo definido previamente as datas.

Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, muscistas, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.

25

SERVIÇOS 2 R\$ 30.666,67 R\$ 61.333,34

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 61.333,34

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS:

Realização do evento, sendo definido previamente as datas.

Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.

26

SERVIÇOS 2 R\$ 24.666,67 R\$ 49.333,34

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 49.333,34

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA:

Realização do evento, sendo definido previamente as datas.

Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.

27

SERVIÇOS 2 R\$ 50.666,67 R\$ 101.333,34

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 101.333,34

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA:

Realização do evento, sendo definido previamente as datas.

Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.

28

SERVIÇOS 0 R\$ 50.666,67 R\$ 0,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiações de 1º e 2º

Colocado, incluindo serviços de transportes, locução, promoção, divulgação, alimentação, água mineral e ornamentação típica, Jurados, equipe de apoio e outros serviços pertinentes.

29

SERVIÇOS 2 R\$ 35.000,00 R\$ 70.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 70.000,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES

NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.

30

SERVIÇOS 2 R\$ 88.333,33 R\$ 176.666,66

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 176.666,66

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços

de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução,

31

SERVIÇOS 0 R\$ 88.333,33 R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA 2

apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.

32	SERVIÇOS	2	R\$ 88.333,33	R\$ 176.666,66
----	----------	---	---------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 176.666,66

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.

33	SERVIÇOS	0	R\$ 88.333,33	R\$ 0,00
----	----------	---	---------------	----------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

34	SERVIÇOS	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
----	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 90.000,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

35	SERVIÇOS	0	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
----	----------	---	---------------	----------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

36	SERVIÇOS	2	R\$ 53.333,33	R\$ 106.666,66
----	----------	---	---------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 106.666,66

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

37	SERVIÇOS	0	R\$ 53.333,33	R\$ 0,00
----	----------	---	---------------	----------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

38	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do evento. inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 213.333,34 [COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do evento. inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 106.666,67	R\$ 213.333,34
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	0	R\$ 106.666,67	R\$ 0,00
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 65.333,34 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 32.666,67	R\$ 65.333,34
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 90.000,00 [COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	0	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 90.000,00 [COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM	SERVIÇOS	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 90.000,00 [COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM	SERVIÇOS	0	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

45	SERVIÇOS	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
----	----------	---	---------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ 100.000,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

46	SERVIÇOS	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
----	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 25.000,00

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

47	SERVIÇOS	2	R\$ 32.333,33	R\$ 64.666,66
----	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 64.666,66

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

48	SERVIÇOS	8	R\$ 26.666,67	R\$ 213.333,36
----	----------	---	---------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ 213.333,36

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação

49	SERVIÇOS	2	R\$ 26.666,67	R\$ 53.333,34
----	----------	---	---------------	---------------



típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 53.333,34

Valor Total

R\$ 2.681.666,66

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta sérios desafios na gestão e execução de eventos municipais, o que tem gerado contratempos significativos no planejamento, organização e realização dessas atividades. Esses obstáculos têm impactado diretamente na qualidade dos eventos realizados, prejudicando a experiência do público presente e comprometendo a imagem da administração municipal.

Os problemas enfrentados pela prefeitura incluem dificuldades na definição de cronogramas adequados, falta de planejamento estratégico eficiente, escassez de recursos financeiros e materiais, além de uma gestão deficiente de equipes envolvidas na organização dos eventos. Tais questões têm resultando em atrasos na execução das atividades, desperdício de recursos públicos e insatisfação por parte dos munícipes.

Diante dessa realidade, é imprescindível a implementação de um estudo técnico preliminar para identificar as principais causas dos problemas enfrentados pela prefeitura e propor soluções concretas e eficazes para garantir a melhora na gestão e execução de eventos municipais. A elaboração desse estudo se faz necessária não apenas para corrigir as falhas existentes, mas também para promover a transparência, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, atendendo, assim, aos interesses da população de Pastos Bons.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA ℓ

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE-014/24
RUBRICA 2

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou semelhantes com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.



- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados no endereço que a secretaria requisitante solicitar

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

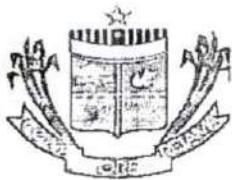


emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA L

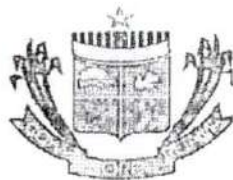
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.20 10:32:47 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO EVENTOS COMPETITIVOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024059/2024**, cujo objeto é Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 2.681.666,66 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.20 10:33:09 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMPETITIVOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2024

Elanne D. B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Chefe Dep. Contabilidade
037/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA e

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Pastos Bons - MA, 21 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.21 09:16:37 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Secretário

001/21



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **21 de Junho de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 014/2024, originário do Processo Administrativo nº 2024059/2024, que tem por finalidade Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA., com valor total estimado em R\$ 2.681.666,66 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024059/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO EVENTOS COMPETITIVOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 2.681.666,66 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Pastos Bons - MA, 21 de Junho de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



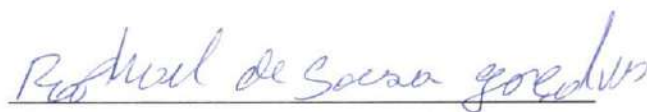
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024059/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO EVENTOS COMPETITIVOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 2.681.666,66 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 24 de Junho de 2024



Raphael de Sousa Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024

Processo Administrativo Nº 2024059/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação Básica



OBJETO

Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.681.666,66 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE

Paulo Emílio Alves Ribeiro



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM OU NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO



MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



MINUTA

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



MINUTA

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



MINUTA

- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MINUTA

7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto-Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



MINUTA

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



MINUTA

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



MINUTA

- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



MINUTA

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



MINUTA

- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



MINUTA

- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



MINUTA

- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)



MINUTA

- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



MINUTA

- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS



MINUTA

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.



MINUTA

- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



MINUTA

- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;



MINUTA

- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



MINUTA

- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MINUTA

- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



MINUTA

- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissoes puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



MINUTA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

MINUTA



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.681.666,66 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 206.666,66	SERVIÇOS	2	R\$ 103.333,33	R\$ 206.666,66
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00	SERVIÇOS	0	R\$ 103.333,33	R\$ 0,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 110.000,00	SERVIÇOS	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem,	SERVIÇOS	0	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/34
RUBRICA

divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

5

SERVIÇOS	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
----------	---	---------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 110.000,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

6

SERVIÇOS	0	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00
----------	---	---------------	----------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

7

SERVIÇOS	2	R\$ 34.000,00	R\$ 68.000,00
----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 68.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

8

SERVIÇOS	2	R\$ 16.333,33	R\$ 32.666,66
----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 32.666,66

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

9

SERVIÇOS	2	R\$ 11.333,33	R\$ 22.666,66
----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 22.666,66

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral,

10

SERVIÇOS	2	R\$ 6.333,33	R\$ 12.666,66
----------	---	--------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA e

premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 12.666,66

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

11	SERVIÇOS	2	R\$ 11.333,33	R\$ 22.666,66
----	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 22.666,66

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

12	SERVIÇOS	2	R\$ 7.666,67	R\$ 15.333,34
----	----------	---	--------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 15.333,34

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

13	SERVIÇOS	2	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00
----	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 34.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

14	SERVIÇOS	2	R\$ 7.666,67	R\$ 15.333,34
----	----------	---	--------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 15.333,34

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

15	SERVIÇOS	2	R\$ 27.000,00	R\$ 54.000,00
----	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 54.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

16	SERVIÇOS	2	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00
----	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 34.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA

17	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.666,66				
18	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.666,66				
19	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.666,66				
20	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.666,66				
21	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 22.333,33	R\$ 44.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 44.666,66				
22	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 11.333,33	R\$ 22.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 22.666,66				
23	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 21.666,67	R\$ 43.333,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 43.333,34				
24	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do evento, sendo definido previamente as datas.	SERVIÇOS	2	R\$ 21.666,67	R\$ 43.333,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº DE 04/84
RUBRICA 2

Contendo, premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 43.333,34

REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL:

Realização do evento, sendo definido previamente as datas.

Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, muscistas, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.

25

SERVIÇOS	2	R\$ 30.666,67	R\$ 61.333,34
----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 61.333,34

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS:

Realização do evento, sendo definido previamente as datas.

Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.

26

SERVIÇOS	2	R\$ 24.666,67	R\$ 49.333,34
----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 49.333,34

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA:

Realização do evento, sendo definido previamente as datas.

Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.

27

SERVIÇOS	2	R\$ 50.666,67	R\$ 101.333,34
----------	---	---------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 101.333,34

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA:

Realização do evento, sendo definido previamente as datas.

Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.

28

SERVIÇOS	0	R\$ 50.666,67	R\$ 0,00
----------	---	---------------	----------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE

QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiações de 1º e 2º

Colocado, incluindo serviços de transportes, locução, promoção, divulgação, alimentação, água mineral e ornamentação típica, jurados, equipe de apoio e outros serviços pertinentes.

29

SERVIÇOS	2	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 70.000,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO,

COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES

NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção,

divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição,

locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e

ornamentação típica, fogos de artifícios e outros

materiais/serviços pertinentes.

30

SERVIÇOS	2	R\$ 88.333,33	R\$ 176.666,66
----------	---	---------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 176.666,66

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E

ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços

de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução,

31

SERVIÇOS	0	R\$ 88.333,33	R\$ 0,00
----------	---	---------------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.

32	SERVIÇOS	2	R\$ 88.333,33	R\$ 176.666,66
----	----------	---	---------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 176.666,66

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.

33	SERVIÇOS	0	R\$ 88.333,33	R\$ 0,00
----	----------	---	---------------	----------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

34	SERVIÇOS	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
----	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 90.000,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

35	SERVIÇOS	0	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
----	----------	---	---------------	----------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

36	SERVIÇOS	2	R\$ 53.333,33	R\$ 106.666,66
----	----------	---	---------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 106.666,66

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

37	SERVIÇOS	0	R\$ 53.333,33	R\$ 0,00
----	----------	---	---------------	----------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 213.333,34				
[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do evento. inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.				
39	SERVIÇOS	0	R\$ 106.666,67	R\$ 0,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.				
40	SERVIÇOS	2	R\$ 32.666,67	R\$ 65.333,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 65.333,34 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.				
41	SERVIÇOS	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 90.000,00 [COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.				
42	SERVIÇOS	0	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.				
43	SERVIÇOS	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 90.000,00 [COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM				
44	SERVIÇOS	0	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA e

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO:

Realização do evento. inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

38

SERVIÇOS 2

	R\$	R\$
	106.666,67	213.333,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA

GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

45

SERVIÇOS 4 R\$ 25.000,00 R\$ 100.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ 100.000,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

46

SERVIÇOS 1 R\$ 25.000,00 R\$ 25.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 25.000,00

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

47

SERVIÇOS 2 R\$ 32.333,33 R\$ 64.666,66

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 64.666,66

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

48

SERVIÇOS 8 R\$ 26.666,67 R\$ 213.333,36

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ 213.333,36

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação

49

SERVIÇOS 2 R\$ 26.666,67 R\$ 53.333,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA L

típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 53.333,34

Valor Total

R\$ 2.681.666,66

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta sérios desafios na gestão e execução de eventos municipais, o que tem gerado contratempos significativos no planejamento, organização e realização dessas atividades. Esses obstáculos têm impactado diretamente na qualidade dos eventos realizados, prejudicando a experiência do público presente e comprometendo a imagem da administração municipal.

Os problemas enfrentados pela prefeitura incluem dificuldades na definição de cronogramas adequados, falta de planejamento estratégico eficiente, escassez de recursos financeiros e materiais, além de uma gestão deficiente de equipes envolvidas na organização dos eventos. Tais questões têm resultando em atrasos na execução das atividades, desperdício de recursos públicos e insatisfação por parte dos munícipes.

Diante dessa realidade, é imprescindível a implementação de um estudo técnico preliminar para identificar as principais causas dos problemas enfrentados pela prefeitura e propor soluções concretas e eficazes para garantir a melhora na gestão e execução de eventos municipais. A elaboração desse estudo se faz necessária não apenas para corrigir as falhas existentes, mas também para promover a transparência, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, atendendo, assim, aos interesses da população de Pastos Bons.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/14
MURRICA e

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou semelhantes com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.



- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados no endereço que a secretaria requisitante solicitar

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
NUMERICA 2

- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

MINUTA



MINUTA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 014/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024059/2024



OBJETO

Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....
Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____/____/____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas



MINUTA

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



MINUTA

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



MINUTA

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



MINUTA

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



MINUTA

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



MINUTA

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 014/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
SÉRIE 2

MINUTA
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



MINUTA

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



MINUTA

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



MINUTA

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PARECER JURÍDICO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

ABRIL 2024

PE 014/24
2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2024-PMPB

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Termo de referência;
- VII) Autorização;
- VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;
- IX) Ofícios dos secretários municipais;
- X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

MURRICA

PE 014/24



II- APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 014/26

ARRICA



se pressupõe em

relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins

22



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RECURSA

PE 014/24



de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo**



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 014/24



planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 014/24

l



NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 014/24



jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 014/2024**". São feitas as seguintes recomendações:

- I- *Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.*
- II- *Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.*
- III- *Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)*

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço,



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 014/24

RUBRICA



dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 014/24

RUBRICA



para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 014/20

e



Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S.M.J.

Pastos Bons/MA, 04 de julho de 2024

Bernardino Rego Neto

OAB/MA 13.551

Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA _____

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024

Processo Administrativo Nº 2024059/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação Básica



OBJETO

Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.681.666,66 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 30 de julho de 2024

HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE

Paulo Emílio Alves Ribeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
MUNICÍPIO PASTOS BONS

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA e

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA e

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/34
RUBRICA 2

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA e

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA e

- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA _____

7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

LHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
MATERIAL 2

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

LRAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
MUNICÍPIO 2

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA

- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA _____

- e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.8.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.5. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. conter vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DIÁLOGO Nº
PROC. Nº PE 014/84
RUBRICA

haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo de 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 13 e 14 do Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
HUIRICA e

- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
DATA 2

- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROCESSO Nº
PROC. Nº PE 014/24
MUNICÍPIO 2

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA ✓

- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PC 014/24
RUBRICA e

- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/20
MUNICÍPIO 2

- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
PÚBLICA 2

- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

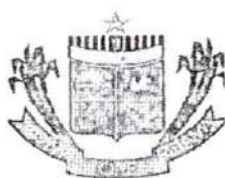
- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DIÁLOGO Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
SÉRIE _____

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 08 de julho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.07.08 10:49:12 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COPIAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/20
SUBSCRIÇÃO 2

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.681.666,66 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 206.666,66	SERVIÇOS	2	R\$ 103.333,33	R\$ 206.666,66
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00	SERVIÇOS	0	R\$ 103.333,33	R\$ 0,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 110.000,00	SERVIÇOS	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem,	SERVIÇOS	0	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/20
MUNICÍPIO 2

divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 110.000,00

6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	0	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

7	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 34.000,00	R\$ 68.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 68.000,00

8	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 16.333,33	R\$ 32.666,66

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 32.666,66

9	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 11.333,33	R\$ 22.666,66

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 22.666,66

10	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral,	SERVIÇOS	2	R\$ 6.333,33	R\$ 12.666,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/94
INTERDICA 2

premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 12.666,66

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

11	SERVIÇOS	2	R\$ 11.333,33	R\$ 22.666,66
----	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 22.666,66

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

12	SERVIÇOS	2	R\$ 7.666,67	R\$ 15.333,34
----	----------	---	--------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 15.333,34

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

13	SERVIÇOS	2	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00
----	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 34.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

14	SERVIÇOS	2	R\$ 7.666,67	R\$ 15.333,34
----	----------	---	--------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 15.333,34

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

15	SERVIÇOS	2	R\$ 27.000,00	R\$ 54.000,00
----	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 54.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

16	SERVIÇOS	2	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00
----	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 34.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
DATA _____

17	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.666,66				
18	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.666,66				
19	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.666,66				
20	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.666,66				
21	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 22.333,33	R\$ 44.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 44.666,66				
22	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 11.333,33	R\$ 22.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 22.666,66				
23	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 21.666,67	R\$ 43.333,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 43.333,34				
24	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do evento, sendo definido previamente as datas.	SERVIÇOS	2	R\$ 21.666,67	R\$ 43.333,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 014/24

RUBRICA

e

	Contendo, premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 43.333,34				
	REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL:				
	Relização do evento, sendo definido previamente as datas.				
25	Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, musicistas, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 30.666,67	R\$ 61.333,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 61.333,34				
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS:				
	Relização do evento, sendo definido previamente as datas.				
26	Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 24.666,67	R\$ 49.333,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 49.333,34				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA:				
	Relização do evento, sendo definido previamente as datas.				
27	Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.	SERVIÇOS	2	R\$ 50.666,67	R\$ 101.333,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 101.333,34				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA:				
	Relização do evento, sendo definido previamente as datas.				
28	Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.	SERVIÇOS	0	R\$ 50.666,67	R\$ 0,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiações de 1º e 2º				
	Colocado, incluindo serviços de transportes, locução, promoção, divulgação, alimentação, água mineral e ornamentação típica, Jurados, equipe de apoio e outros serviços pertinentes.				
29		SERVIÇOS	2	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 70.000,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição,				
30	locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 88.333,33	R\$ 176.666,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 176.666,66				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução,				
31		SERVIÇOS	0	R\$ 88.333,33	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

SERIE

PE 014/24
2

apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.

32	SERVIÇOS	2	R\$ 88.333,33	R\$ 176.666,66
----	----------	---	---------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 176.666,66

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.

33	SERVIÇOS	0	R\$ 88.333,33	R\$ 0,00
----	----------	---	---------------	----------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

34	SERVIÇOS	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
----	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 90.000,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

35	SERVIÇOS	0	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
----	----------	---	---------------	----------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

36	SERVIÇOS	2	R\$ 53.333,33	R\$ 106.666,66
----	----------	---	---------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 106.666,66

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

37	SERVIÇOS	0	R\$ 53.333,33	R\$ 0,00
----	----------	---	---------------	----------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
FUBRICA 2

38	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do evento. inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 213.333,34 [COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do evento. inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$	R\$
				106.666,67	213.333,34
39	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	0	R\$	R\$ 0,00
				106.666,67	
40	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 32.666,67	R\$ 65.333,34
41	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 65.333,34 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
42	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 90.000,00 [COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	0	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
43	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
44	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 90.000,00 [COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM	SERVIÇOS	0	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 014/24
MUNICIPA 2

GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do

evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

45

SERVIÇOS	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
----------	---	---------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ 100.000,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

46

SERVIÇOS	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R\$ 25.000,00

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

47

SERVIÇOS	2	R\$ 32.333,33	R\$ 64.666,66
----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 64.666,66

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

48

SERVIÇOS	8	R\$ 26.666,67	R\$ 213.333,36
----------	---	---------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ 213.333,36

[COTA RESERVADA ME/EPP] - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação

49

SERVIÇOS	2	R\$ 26.666,67	R\$ 53.333,34
----------	---	---------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
SUBPRICA 2

típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 53.333,34

Valor Total

R\$ 2.681.666,66

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta sérios desafios na gestão e execução de eventos municipais, o que tem gerado contratempos significativos no planejamento, organização e realização dessas atividades. Esses obstáculos têm impactado diretamente na qualidade dos eventos realizados, prejudicando a experiência do público presente e comprometendo a imagem da administração municipal.

Os problemas enfrentados pela prefeitura incluem dificuldades na definição de cronogramas adequados, falta de planejamento estratégico eficiente, escassez de recursos financeiros e materiais, além de uma gestão deficiente de equipes envolvidas na organização dos eventos. Tais questões têm resultando em atrasos na execução das atividades, desperdício de recursos públicos e insatisfação por parte dos munícipes.

Diante dessa realidade, é imprescindível a implementação de um estudo técnico preliminar para identificar as principais causas dos problemas enfrentados pela prefeitura e propor soluções concretas e eficazes para garantir a melhora na gestão e execução de eventos municipais. A elaboração desse estudo se faz necessária não apenas para corrigir as falhas existentes, mas também para promover a transparência, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, atendendo, assim, aos interesses da população de Pastos Bons.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/20
DATA _____

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA e

- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/20
FURRICA 2

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA e

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA e

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou semelhantes com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados no endereço que a secretaria requisitante solicitar

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA l

- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

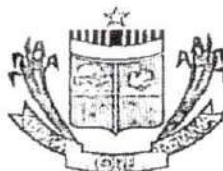
FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA e

- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.20 11:57:41 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº RE 014/24
RUBRICA 2

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
MUNICÍPIO MA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 014/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024059/2024



OBJETO

Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado....

Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____/____/____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
MURRICA 2

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA e

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
MUNICÍPIO 2

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PG 014/24
SUBSCRIÇÃO 2

- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 019/24
RUBRICA 2

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 014/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
MURRICA 2

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
MUNICIPA 1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PC 014/24
RUBRICA L

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA L

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

DIÁRIO Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
MUNICÍPIO l

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 30 de Julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 10 de Julho de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro

002/24



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 29 de Julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 10 de Julho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 30 de Julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 10 de Julho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduiche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 31 de julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.



Tribunais de Justiça do Maranhão e Amazonas dialogam sobre monitoramento de demandas predatórias



mandas predatórias e de massa. Os juizes e servidores do TJMA também manifestaram satisfação com a apresentação, e ressaltaram a necessidade de auxílio aos magistrados e magistradas com informações relevantes para que possam realizar um gerenciamento eficiente de possíveis demandas predatórias por meio da adoção de medidas preventivas.

Além dessa medida, também foi apresentado um estudo de caso específico, acompanhado de uma nota técnica desenvolvida pelo TJMA para prevenir a ocorrência de casos similares, destacando a eficácia das estratégias adotadas pelo TJMA.

Participaram da reunião, a diretora-geral do TJMA, juíza Ticiany Gedeon Palácio; o juiz auxiliar da presidência do TJMA, José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior; o coordenador do Processo Judicial Eletrônico do TJMA, juiz Rodrigo Otávio Teças; o juiz do TJMA, Aldrin Henrique de Castro Rodrigues; o diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJMA, Cláudio Henrique Carneiro Sampaio; o chefe de Divisão de Ciência de Dados e BI

Na última quarta-feira (10/7), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Diretoria Geral, realizou reunião virtual com representantes do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) para conhecer os painéis de gerenciamento do Núcleo de Monitoramento de Perfil de Demandas (Numope-de) e discutir ferramentas de acompanhamento de demandas fraudulentas, além de cooperação entre os tribunais.

Entre os objetivos do Numope-de, destacam-se o monitoramento de demandas dos serviços judiciários, notariais e de registro; a identificação de demandas fraudulentas ou predatórias, bem como outros eventos potencialmente atentatórios à dignidade da Justiça, que

possam comprometer a funcionalidade, eficiência e correção dos serviços judiciários, notariais e de registro; além da identificação e monitoramento de ações judiciais repetitivas ou com potencial de repetitividade.

Para garantir a eficiência da atividade, a representante do TJAM, servidora Lydia de Jesus Azevedo Neta, apresentou os painéis de gerenciamento que o Numope-de tem utilizado, explicando as funcionalidades, a forma de alimentação dos dados e os benefícios trazidos pelo sistema.

O desembargador Raimundo Barros, presente à reunião, destacou a importância do encontro para garantir a troca de conhecimentos sobre o monitoramento de de-

do TJMA, Dadilton Bastos Melo; a assessora Jurídica do TJMA, Karla Andrea Santos Lauletta; e a servidora do TJAM, Marriquet Motta Maciel.

COOPERAÇÃO ENTRE OS TRIBUNAIS

O Tribunal de Justiça do Maranhão e o Tribunal de Justiça do Amazonas vão firmar termo de cooperação técnica, visando o compartilhamento de experiências, tecnologias e informações que possam auxiliar o TJMA a identificar e monitorar as demandas fraudulentas e que possam comprometer a funcionalidade e eficiência dos serviços judiciários.

A diretora-geral do TJMA, juíza Ticiany Gedeon, informou que será solicitada reunião específica com o Centro de Inteligência da Justiça (CI-JEMA), com participação do Numope-de visando a avaliação sobre a adoção no TJMA, de um painel semelhante ao do TJAM. Além disso, a Diretoria de Tecnologia da Informação do TJMA deve manter contato com a equipe do TJAM para que sejam também verificadas as necessidades técnicas para a criação da ferramenta no judiciário maranhense.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 29 de Julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 10 de Julho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 30 de Julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 10 de Julho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Carlucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduíche Natural e Sucos naturais etc.). em atendimento a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 31 de julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

Judiciário promove audiência pública sobre Gestão Participativa



tas para 2024 e a Proposta Inicial de Metas (PIME) para o ano de 2025.

Durante o evento, a juíza Tereza Nina ressaltou a importância da iniciativa para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. "É muito importante participarmos desse processo democrático com vistas à construção das metas nacionais para o Poder Judiciário para o ano de 2025 com o intuito de aperfeiçoarmos a prestação jurisdicional. Agradeço a todos e a todas pela participação. Tenho muita confiança que o CNJ irá nos apoiar", pontuou.

A juíza Karine Reis, coordenadora de Gestão Estratégica da Corregedoria Geral de Justiça, enfatizou o compromisso da Corregedoria em relação ao cumprimento das metas nacionais. "Gostaria de reiterar o nosso compromisso com o cumprimento e aprimoramento das metas nacionais. Afinal, teremos muitos desafios", frisou.

Magistrados(as), servidores(as) e membros(as) de órgãos parceiros discutiram sobre a proposta de Metas Nacionais para o Poder Judiciário para o ano de 2025, durante audiência pública virtual, realizada nessa quinta-feira (11/7) pela plataforma Zoom e pelo canal no YouTube do TJMA.

O evento foi realizado pela Coordenadoria de Acompanhamento e Controle da Estratégia (COACE) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A audiência - com o tema "Gestão participativa

para construção das metas nacionais para o ano de 2025" - foi conduzida pela juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina (Auxiliar da Presidência - Gestão Estratégica), pela servidora Bianca Giordana Pinto Soares (Coordenadoria de Acompanhamento e Controle da Estratégia) e pelo servidor Maycon Wendell Corrêa Silva (Divisão de Gestão de Dados e Estatística).

Na oportunidade, foi explicado sobre o processo de formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário e apresentadas as me-

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Holidice Barros, parabenizou a Coordenadoria de Acompanhamento e Controle da Estratégia pela iniciativa. "É um prazer participar desta reunião participativa e colaborativa em que podemos opinar acerca da construção das metas nacionais para o Poder Judiciário. Estamos dando continuidade à Política Nacional de Metas, em que trazemos experiência de outros anos, o que tem funcionado muito bem", disse.

SUGESTÕES

As sugestões feitas durante a audiência serão consolidadas e enviadas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como efetivação de todo o processo administrativo.

Para envio de sugestões adicionais, basta enviar e-mail para estrategia@tjma.jus.br, assunto: Proposta de metas nacionais para 2025.



Órgão: 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, UNIDADE: 10 301 0004 2 056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, UNIDADE: 10 302 0004 2 051 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, UNIDADE: 10 301 0004 2 054 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL PSB; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, UNIDADE: 10 301 0004 2 052 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, UNIDADE: 10 302 0004 2 060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/06/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f83674d0d67c04c5e2ba5040fcd9bdc46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduíche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 31 de julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 40564205a08687cb3e1f41e66d515b2a

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 29 de julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons -

MA, 10 de Julho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

PROC. Nº **PE 014/24**

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 15f98e27a0fe80bfa45188474eac3fc

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 30 de julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 10 de Julho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: ea0bfb9ea8c9201175656ebc8a6d020a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto e homologo a licitação da Concorrência nº 01/2024, referente a contratação de pessoa jurídica para construção de 6 (seis) escolas de 1 (uma) sala de aula no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 007/2024-SEMED, em favor da licitante abaixo, vencedora do certame, por ter atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento, a que apresentou a melhor proposta foi a empresa Loger Engenharia Ltda. (CNPJ nº 16.636.674/0001-17, no valor global de R\$ 1.124.664,25. Penalva/MA, 12 de julho de 2024. Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 7a48d150a6f8b9c187b9018d147b768d

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO SUPERIOR

RECURSO ADMINISTRATIVO (CONCORRÊNCIA Nº 01/2024)

A licitante H2N ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.306/0001-23 (Recorrente), interpôs recurso administrativo tempestivo, contra julgamento do Agente de Contratação na Concorrência nº 01/2024, objetivando a contratação de pessoa jurídica para construção de 6 (seis) escolas de 1 (uma) sala de aula no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 007/2024-SEMED, tendo sido suspenso o prosseguimento do feito, em razão da eficácia suspensiva atribuída ao recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Ata de Realização - Pregão Eletrônico**
Nº 014/2024

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2024059/2024
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	30/07/2024 08:30:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	25/07/2024 08:00:00	Data Fim Propostas:	30/07/2024 08:00:00
Intervalo Lances:	0,1000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.

Às 08:30 horas do dia 30/07/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024059/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 014/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
J A C SÃ LTDA	JOÃO AMERICO CASTRO SA	17.257.344/0001-83

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2024

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: ADJUDICADO
Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL
Quantidade: 2
Valor: 206.666,66

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E 35.259.102/0001-00 Valor: 100.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	103000.0000	206000.0000	29/07/2024 14:04:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	100000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:43:57	100000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:59:21	102000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:35:34	103000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 014/24

RUBRICA

e

LOTES / ITENS

Nº 0002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL

Quantidade: 2

Valor: 110.000,00

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

50.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	55000.0000	110000.0000	29/07/2024 14:04:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	50000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:44:02	50000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:54:21	53000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:35:36	55000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE

Quantidade: 2

Valor: 110.000,00

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

50.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	55000.0000	110000.0000	29/07/2024 14:05:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	50000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:44:06	50000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:57:15	53000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:35:39	55000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014/2024

FOLHAS N°

PROC. N°

PE 014/24

REVISÃO

2

LOTES / ITENS

N° 0004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Relização

Quantidade: 2

Valor: 68.000,00

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

30.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	33500.0000	67000.0000	29/07/2024 14:05:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	30000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:44:11	30000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:01:30	32000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:35:42	33500.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 014/2024

FOLHAS N°
FOLG. N° PE 014/24
RUBRICA

LOTES / ITENS

N° 0005 Situação: ADJUDICADO
Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Relização de
Quantidade: 2
Valor: 32.666,66
Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E 35.259.102/0001-00 Valor: 15.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	16000.0000	32000.0000	29/07/2024 14:05:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	15000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:44:30	15000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:56:18	15500.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:35:46	16000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

N° 0006 Situação: ADJUDICADO
Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA:
Quantidade: 2
Valor: 22.666,66

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E 35.259.102/0001-00 Valor: 10.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	11000.0000	22000.0000	29/07/2024 14:05:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	10000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:44:34	10000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:56:43	10500.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:35:52	11000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

N° 0007 Situação: ADJUDICADO
Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA:
Quantidade: 2
Valor: 12.666,66
Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E 35.259.102/0001-00 Valor: 5.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	6200.0000	12400.0000	29/07/2024 14:05:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	5000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:44:53	5000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:54:42	6000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:35:55	6200.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0008

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE

Quantidade: 2

Valor: 22.666,66

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

10.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	11200.0000	22400.0000	29/07/2024 14:05:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	10000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:44:57	10000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:59:10	10500.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:35:57	11200.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2024

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
EMPRESA 2

LOTES / ITENS

Nº 0009 Situação: ADJUDICADO
Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA:
Quantidade: 2
Valor: 15.333,34
Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E 35.259.102/0001-00 Valor: 7.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	7600.0000	15200.0000	29/07/2024 14:05:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	7000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:45:02	7000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:59:01	7200.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:36:00	7600.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2024

FOLHAS Nº PE 014/24
FREQ. Nº
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº	0010	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE		
Quantidade:	2		
Valor:	34.000,00		
Vencedor	BRITTO EMPREENDIMENTOS E	35.259.102/0001-00	Valor: 15.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	16800.0000	33600.0000	29/07/2024 14:06:28	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	15000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:45:07	15000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:01:43	16000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:36:03	16800.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0011 Situação: ADJUDICADO
Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA:
Quantidade: 2
Valor: 15.333,34
Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E 35.259.102/0001-00 Valor: 7.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	7600.0000	15200.0000	29/07/2024 14:06:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	7000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:45:13	7000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:54:58	7200.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:36:10	7600.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

N° 0012 Situação: ADJUDICADO
Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE
Quantidade: 2
Valor: 54.000,00
Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E 35.259.102/0001-00 Valor: 25.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	27000.0000	54000.0000	29/07/2024 14:06:46	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	25000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:45:17	25000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:55:54	26000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:36:13	27000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0013

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE

Quantidade: 2

Valor: 34.000,00

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

15.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	16500.0000	33000.0000	29/07/2024 14:06:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	15000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:45:22	15000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:55:07	16000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:36:16	16500.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0014 Situação: ADJUDICADO
Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Relização de todos os jogos,
Quantidade: 2
Valor: 10.666,66
Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E 35.259.102/0001-00 Valor: 5.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	5200.0000	10400.0000	29/07/2024 14:07:05	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	5000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:45:27	5000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:57:58	5100.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:36:19	5200.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0015

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Realização de todos os jogos,

Quantidade: 2

Valor: 10.666,66

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

5.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	5300.0000	10600.0000	29/07/2024 14:07:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	5000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:45:32	5000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:55:13	5100.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:36:24	5300.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 014/2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
REVISÃO 2

LOTES / ITENS

N° 0016 Situação: ADJUDICADO
Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Relização de todos os
Quantidade: 2
Valor: 10.666,66
Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E 35.259.102/0001-00 Valor: 5.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	5300.0000	10600.0000	29/07/2024 14:07:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	5000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:45:40	5000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:00:58	5100.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:36:29	5300.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 014/24

Página

1

LOTES / ITENS

Nº 0017

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização de todos os jogos,

Quantidade: 2

Valor: 10.666,66

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

5.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	5300.0000	10600.0000	29/07/2024 14:07:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	5000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:45:45	5000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:55:16	5100.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:36:31	5300.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0018

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de todos os jogos,

Quantidade: 2

Valor: 44.666,66

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

20.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	22000.0000	44000.0000	29/07/2024 14:07:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	20000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:45:49	20000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:55:39	21000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:36:33	22000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
SIMPÓSIO

LOTES / ITENS

Nº 0019 Situação: ADJUDICADO
Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Relização de todos os jogos,
Quantidade: 2
Valor: 22.666,66
Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E 35.259.102/0001-00 Valor: 10.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	11000.0000	22000.0000	29/07/2024 14:07:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	10000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:45:55	10000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:01:13	10500.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:36:36	11000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0020

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido

Quantidade: 2

Valor: 43.333,34

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

20.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	21500.0000	43000.0000	29/07/2024 14:08:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	20000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:46:00	20000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:55:43	21000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 08:36:39	21500.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0021

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do

Quantidade: 2

Valor: 43.333,34

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

20.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	21500.0000	43000.0000	29/07/2024 14:08:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	20000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:46:05	20000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:30:41	21000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:07:46	21500.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
REVISÃO 2

LOTES / ITENS

Nº 0022 Situação: ADJUDICADO
Descrição: REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Relização do
Quantidade: 2
Valor: 61.333,34
Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E 35.259.102/0001-00 Valor: 30.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	30500.0000	61000.0000	29/07/2024 14:08:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	30000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:46:10	30000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:26:52	30100.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:07:48	30500.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0023

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Relização do evento,

Quantidade: 2

Valor: 49.333,34

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

21.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	24500.0000	49000.0000	29/07/2024 14:09:03	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	21000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:46:23	21000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:29:16	23000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:07:51	24500.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0024 Situação: ADJUDICADO
Descrição: REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Relização do evento, sendo definido previamente as
Quantidade: 2
Valor: 101.333,34
Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E 35.259.102/0001-00 Valor: 50.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	50500.0000	101000.0000	29/07/2024 14:09:12	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	50000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:46:29	50000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:26:05	50200.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:07:52	50500.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0025

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E

Quantidade: 2

Valor: 70.000,00

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

30.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	35000.0000	70000.0000	29/07/2024 14:10:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	30000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:46:33	30000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:26:17	33000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:07:55	35000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

N° 0026

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS:

Quantidade: 2

Valor: 176.666,66

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

80.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	88000.0000	176000.0000	29/07/2024 14:10:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	80000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:46:38	80000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:29:43	85000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:07:57	88000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PC 014/24

PÁGINA

2

LOTES / ITENS

Nº 0027

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON:

Quantidade: 2

Valor: 176.666,66

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

80.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	88000.0000	176000.0000	29/07/2024 14:11:03	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	80000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:46:43	80000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:31:08	85000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:08:00	88000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2024

FOLHAS Nº
PREG. Nº PG 014/24
PÁGINA 2

LOTES / ITENS

Nº 0028 Situação: ADJUDICADO
Descrição: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E
Quantidade: 2
Valor: 90.000,00
Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E 35.259.102/0001-00 Valor: 40.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	45000.0000	90000.0000	29/07/2024 14:11:07	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	40000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:46:49	40000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:29:50	43000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:08:01	45000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0029

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento,

Quantidade: 2

Valor: 106.666,66

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

50.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	53000.0000	106000.0000	29/07/2024 14:11:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	50000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:46:55	50000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:24:33	52000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:08:04	53000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0030

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO:

Quantidade: 2

Valor: 213.333,34

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

100.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	106000.0000	212000.0000	29/07/2024 14:11:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	100000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:47:01	100000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:29:57	103000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:08:06	106000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0031

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Relização do

Quantidade: 2

Valor: 65.333,34

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

30.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	32500.0000	65000.0000	29/07/2024 14:11:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	30000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:47:07	30000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:27:44	31000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:08:11	32500.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0032 Situação: ADJUDICADO
Descrição: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS
Quantidade: 2
Valor: 90.000,00

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E 35.259.102/0001-00 Valor: 40.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	45000.0000	90000.0000	29/07/2024 14:11:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	40000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:47:11	40000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:31:48	43000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:08:12	45000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0033

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS

Quantidade: 2

Valor: 90.000,00

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

40.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	45000.0000	90000.0000	29/07/2024 14:11:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	40000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:47:14	40000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:25:20	43000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:08:15	45000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 0034 Situação: ADJUDICADO
Descrição: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Relização do
Quantidade: 5
Valor: 125.000,00
Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E 35.259.102/0001-00 Valor: 21.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	25000.0000	125000.0000	29/07/2024 14:12:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	21000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:47:18	21000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:32:50	23000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:08:16	25000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0035

Situação: ADJUDICADO

Descrição: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização

Quantidade: 2

Valor: 64.666,66

Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E

35.259.102/0001-00

Valor:

30.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	32000.0000	64000.0000	29/07/2024 14:12:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	30000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:47:39	30000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:28:26	31000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:08:19	32000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 014/2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PG 014/24
página 2

LOTES / ITENS

Nº 0036 Situação: ADJUDICADO
Descrição: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Relização do
Quantidade: 10
Valor: 266.666,70
Vencedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E 35.259.102/0001-00 Valor: 21.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
BRITTO EMPREENDIMENTOS E	26500.0000	265000.0000	29/07/2024 14:12:36	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	21000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/07/2024 09:47:47	21000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:28:51	24000.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
30/07/2024 09:08:20	26500.0000	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2024

PROCESSO Nº PE 014/24
2

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
15/07 17:56	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Raphael de Sousa Gonçalves.
30/07 08:31	Sistema		Sessão pública aberta!
30/07 08:31	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOM DIA.
30/07 08:31	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: BOM DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2024-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
30/07 08:33	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
30/07 08:33	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
30/07 08:33	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa.
30/07 08:33	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
30/07 08:34	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: AS PROPOSTAS ESTÃO EM ANÁLISE.
30/07 08:35	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: R... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
30/07 08:35	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Re... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
30/07 08:35	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEM... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
30/07 08:35	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
30/07 08:35	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
30/07 08:35	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Relização d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
30/07 08:35	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Relização de... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
30/07 08:35	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Relização... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
30/07 08:36	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Relização ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
30/07 08:36	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Relização ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
30/07 08:36	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Relização d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
30/07 08:36	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Relização... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
30/07 08:36	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Relização... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 014/24

FOLHAS Nº

2

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
30/07 08:36	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Relização de todos os jogos, sendo ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 08:36	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Relização de todos os jogos, sendo ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 08:36	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Relização de todos os jogos, s... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 08:36	Sistema	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Relização de todos os jogos, sendo ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 08:36	Sistema	0018	Disputa do Lote/Item 0018 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Relização de todos os jogos, sendo de... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 08:36	Sistema	0019	Disputa do Lote/Item 0019 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Relização de todos os jogos, sendo d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 08:36	Sistema	0020	Disputa do Lote/Item 0020 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Relização do evento, sendo definido previ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 08:50	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: R... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:50	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Re... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:50	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEM... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:50	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:50	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:50	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Relização d... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:50	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Relização de... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:51	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Relização... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:51	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Relização ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
0/07 08:51	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Relização ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:51	Sistema	0011	O lote/item nº 0011 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Relização d... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:51	Sistema	0012	O lote/item nº 0012 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Relizaçã... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:51	Sistema	0013	O lote/item nº 0013 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Relização... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:51	Sistema	0014	O lote/item nº 0014 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Relização de todos os jogos, sendo ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:51	Sistema	0015	O lote/item nº 0015 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Relização de todos os jogos, sendo ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:51	Sistema	0016	O lote/item nº 0016 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Relização de todos os jogos, s... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:51	Sistema	0017	O lote/item nº 0017 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Relização de todos os jogos, sendo ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:51	Sistema	0018	O lote/item nº 0018 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Relização de todos os jogos, sendo de... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:51	Sistema	0019	O lote/item nº 0019 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Relização de todos os jogos, sendo d... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 014/24
2

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
30/07 08:51	Sistema	0020	O lote/item nº 0020 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Relização do evento, sendo definido previ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 08:51	Sistema	0013	Fase de lances abertos do lote/item nº 0013 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Relização... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 16.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 08:52	Sistema	0017	Fase de lances abertos do lote/item nº 0017 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Relização de todos os jogos, sendo ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 5.300,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 08:52	Sistema	0002	Fase de lances abertos do lote/item nº 0002 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Re... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 55.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 08:52	Sistema	0012	Fase de lances abertos do lote/item nº 0012 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Relizaçã... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 27.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
0/07 08:53	Sistema	0018	Fase de lances abertos do lote/item nº 0018 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Relização de todos os jogos, sendo de... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 22.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 08:53	Sistema	0007	Fase de lances abertos do lote/item nº 0007 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Relização de... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 6.200,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 08:53	Sistema	0015	Fase de lances abertos do lote/item nº 0015 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÔ: Relização de todos os jogos, sendo ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 5.300,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 08:54	Sistema	0011	Fase de lances abertos do lote/item nº 0011 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Relização d... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 7.600,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 08:54	Sistema	0020	Fase de lances abertos do lote/item nº 0020 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Relização do evento, sendo definido previ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 21.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
0/07 08:55	Sistema	0005	Fase de lances abertos do lote/item nº 0005 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 16.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 08:56	Sistema	0003	Fase de lances abertos do lote/item nº 0003 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEM... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 55.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 08:56	Sistema	0006	Fase de lances abertos do lote/item nº 0006 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Relização d... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 11.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 08:56	Sistema	0009	Fase de lances abertos do lote/item nº 0009 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Relização ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 7.600,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 08:56	Sistema	0014	Fase de lances abertos do lote/item nº 0014 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Relização de todos os jogos, sendo ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 5.200,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 08:57	Sistema	0013	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0013 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Relização.... Disputa encerrada!
30/07 08:57	Sistema	0013	O arrematante do item/lote nº 0013 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Relização... foi o fornecedor com valor R\$ 16.000,0000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2024

FOLHAS Nº

PRDC. Nº PE 014/24

PÁGINA 2

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
30/07 08:57	Sistema	0017	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0017 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização de todos os jogos, sendo Disputa encerrada!
30/07 08:57	Sistema	0017	O arrematante do item/lote nº 0017 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização de todos os jogos, sendo ... foi o fornecedor com valor R\$ 5.100,0000 !
30/07 08:57	Sistema	0002	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0002 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Re.... Disputa encerrada!
30/07 08:57	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Re... foi o fornecedor com valor R\$ 53.000,0000 !
30/07 08:58	Sistema	0012	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0012 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Realizaçã.... Disputa encerrada!
30/07 08:58	Sistema	0012	O arrematante do item/lote nº 0012 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Realizaçã... foi o fornecedor com valor R\$ 26.000,0000 !
30/07 08:58	Sistema	0018	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0018 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de todos os jogos, sendo de.... Disputa encerrada!
30/07 08:58	Sistema	0018	O arrematante do item/lote nº 0018 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de todos os jogos, sendo de... foi o fornecedor com valor R\$ 21.000,0000 !
30/07 08:58	Sistema	0007	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0007 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Realização de.... Disputa encerrada!
30/07 08:58	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Realização de... foi o fornecedor com valor R\$ 6.000,0000 !
0/07 08:58	Sistema	0008	Fase de lances abertos do lote/item nº 0008 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Realização... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 11.200,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 08:58	Sistema	0015	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0015 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Realização de todos os jogos, sendo Disputa encerrada!
30/07 08:58	Sistema	0015	O arrematante do item/lote nº 0015 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Realização de todos os jogos, sendo ... foi o fornecedor com valor R\$ 5.100,0000 !
30/07 08:59	Sistema	0001	Fase de lances abertos do lote/item nº 0001 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: R... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 103.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 08:59	Sistema	0011	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0011 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Realização d.... Disputa encerrada!
30/07 08:59	Sistema	0011	O arrematante do item/lote nº 0011 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Realização d... foi o fornecedor com valor R\$ 7.200,0000 !
30/07 08:59	Sistema	0020	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0020 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido previ.... Disputa encerrada!
30/07 08:59	Sistema	0020	O arrematante do item/lote nº 0020 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido previ... foi o fornecedor com valor R\$ 21.000,0000 !
30/07 08:59	Sistema	0019	Fase de lances abertos do lote/item nº 0019 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Realização de todos os jogos, sendo d... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 11.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:00	Sistema	0004	Fase de lances abertos do lote/item nº 0004 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 33.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:00	Sistema	0010	Fase de lances abertos do lote/item nº 0010 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Realização ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 16.800,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:00	Sistema	0016	Fase de lances abertos do lote/item nº 0016 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Realização de todos os jogos, s... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 5.300,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:01	Sistema	0005	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0005 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os Disputa encerrada!
30/07 09:01	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os ... foi o fornecedor com valor R\$ 15.500,0000 !
30/07 09:01	Sistema	0003	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0003 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEM.... Disputa encerrada!
30/07 09:01	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEM... foi o fornecedor com valor R\$ 53.000,0000 !
30/07 09:01	Sistema	0006	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0006 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Realização d.... Disputa encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2024

FOLHAS Nº

PREG. Nº

RÉPUB. Nº

PG 014/24

2

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
30/07 09:01	Sistema	0006	O arrematante do item/lotenº 0006 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Realização d... foi o fornecedor com valor R\$ 10.500,0000 !
30/07 09:01	Sistema	0009	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0009 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Realização Disputa encerrada!
30/07 09:01	Sistema	0009	O arrematante do item/lotenº 0009 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Realização ... foi o fornecedor com valor R\$ 7.200,0000 !
30/07 09:02	Sistema	0014	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0014 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Realização de todos os jogos, sendo Disputa encerrada!
30/07 09:02	Sistema	0014	O arrematante do item/lotenº 0014 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Realização de todos os jogos, sendo ... foi o fornecedor com valor R\$ 5.100,0000 !
30/07 09:04	Sistema	0008	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0008 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Realização.... Disputa encerrada!
30/07 09:04	Sistema	0008	O arrematante do item/lotenº 0008 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Realização... foi o fornecedor com valor R\$ 10.500,0000 !
30/07 09:04	Sistema	0001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0001 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: R.... Disputa encerrada!
30/07 09:04	Sistema	0001	O arrematante do item/lotenº 0001 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: R... foi o fornecedor com valor R\$ 102.000,0000 !
30/07 09:04	Sistema	0019	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0019 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Realização de todos os jogos, sendo d.... Disputa encerrada!
30/07 09:04	Sistema	0019	O arrematante do item/lotenº 0019 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Realização de todos os jogos, sendo d... foi o fornecedor com valor R\$ 10.500,0000 !
30/07 09:05	Sistema	0004	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0004 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os.... Disputa encerrada!
30/07 09:05	Sistema	0004	O arrematante do item/lotenº 0004 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os... foi o fornecedor com valor R\$ 32.000,0000 !
30/07 09:05	Sistema	0010	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0010 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Realização Disputa encerrada!
30/07 09:05	Sistema	0010	O arrematante do item/lotenº 0010 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Realização ... foi o fornecedor com valor R\$ 16.000,0000 !
30/07 09:05	Sistema	0016	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0016 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Realização de todos os jogos, s.... Disputa encerrada!
30/07 09:05	Sistema	0016	O arrematante do item/lotenº 0016 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Realização de todos os jogos, s... foi o fornecedor com valor R\$ 5.100,0000 !
30/07 09:07	Sistema	0021	Disputa do Lote/Item 0021 - REALIZAÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do evento, sendo... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 09:07	Sistema	0022	Disputa do Lote/Item 0022 - REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Realização do evento, sendo de... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 09:07	Sistema	0023	Disputa do Lote/Item 0023 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo defin... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 09:07	Sistema	0024	Disputa do Lote/Item 0024 - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as data... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 09:07	Sistema	0025	Disputa do Lote/Item 0025 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiaç... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 09:07	Sistema	0026	Disputa do Lote/Item 0026 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os servi... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 09:08	Sistema	0027	Disputa do Lote/Item 0027 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os ser... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 09:08	Sistema	0028	Disputa do Lote/Item 0028 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Reliza... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 09:08	Sistema	0029	Disputa do Lote/Item 0029 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo defin... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 09:08	Sistema	0030	Disputa do Lote/Item 0030 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do event... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 09:08	Sistema	0031	Disputa do Lote/Item 0031 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 09:08	Sistema	0032	Disputa do Lote/Item 0032 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 014/24

PÁGINA

2

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 09:08	Sistema	0033	Disputa do Lote/Item 0033 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 09:08	Sistema	0034	Disputa do Lote/Item 0034 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Relização do evento, sendo de... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 09:08	Sistema	0035	Disputa do Lote/Item 0035 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Relização do evento, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 09:08	Sistema	0036	Disputa do Lote/Item 0036 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Relização do evento, sendo de... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
30/07 09:22	Sistema	0021	O lote/item nº 0021 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Relização do evento, sendo... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 09:22	Sistema	0022	O lote/item nº 0022 - REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Relização do evento, sendo de... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 09:22	Sistema	0023	O lote/item nº 0023 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Relização do evento, sendo defin... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 09:22	Sistema	0024	O lote/item nº 0024 - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Relização do evento, sendo definido previamente as data... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 09:22	Sistema	0025	O lote/item nº 0025 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiaç... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 09:23	Sistema	0026	O lote/item nº 0026 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os servi... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 09:23	Sistema	0027	O lote/item nº 0027 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os ser... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 09:23	Sistema	0028	O lote/item nº 0028 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Reliza... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 09:23	Sistema	0029	O lote/item nº 0029 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Relização do evento, sendo defin... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 09:23	Sistema	0030	O lote/item nº 0030 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Relização do event... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 09:23	Sistema	0031	O lote/item nº 0031 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Relização do evento, sendo... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 09:23	Sistema	0032	O lote/item nº 0032 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 09:23	Sistema	0033	O lote/item nº 0033 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANA... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 09:23	Sistema	0034	O lote/item nº 0034 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Relização do evento, sendo de... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 09:23	Sistema	0035	O lote/item nº 0035 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Relização do evento... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 09:23	Sistema	0036	O lote/item nº 0036 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Relização do evento, sendo de... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
30/07 09:23	Sistema	0029	Fase de lances abertos do lote/item nº 0029 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Relização do evento, sendo defin... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 53.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:25	Sistema	0033	Fase de lances abertos do lote/item nº 0033 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANA... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 45.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:25	Sistema	0024	Fase de lances abertos do lote/item nº 0024 - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Relização do evento, sendo definido previamente as data... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 50.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2024

FOLHA Nº

PROC. Nº

PE 014/24

SISTEMA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
30/07 09:25	Sistema	0025	Fase de lances abertos do lote/item nº 0025 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiação... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 35.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:26	Sistema	0022	Fase de lances abertos do lote/item nº 0022 - REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÔSPEL: Relização do evento, sendo de... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 30.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:27	Sistema	0031	Fase de lances abertos do lote/item nº 0031 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Relização do evento, sendo... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 32.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:28	Sistema	0026	Fase de lances abertos do lote/item nº 0026 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os servi... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 88.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:28	Sistema	0035	Fase de lances abertos do lote/item nº 0035 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Relização do evento,... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 32.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:28	Sistema	0036	Fase de lances abertos do lote/item nº 0036 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Relização do evento, sendo de... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 26.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:28	Sistema	0030	Fase de lances abertos do lote/item nº 0030 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Relização do event... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 106.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:29	Sistema	0029	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0029 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Relização do evento, sendo defin... Disputa encerrada!
30/07 09:29	Sistema	0029	O arrematante do item/lote nº 0029 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Relização do evento, sendo defin... foi o fornecedor com valor R\$ 52.000,0000 !
30/07 09:29	Sistema	0023	Fase de lances abertos do lote/item nº 0023 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Relização do evento, sendo defin... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 24.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:29	Sistema	0028	Fase de lances abertos do lote/item nº 0028 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Reliza... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 45.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:30	Sistema	0033	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0033 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANA... Disputa encerrada!
30/07 09:30	Sistema	0033	O arrematante do item/lote nº 0033 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANA... foi o fornecedor com valor R\$ 43.000,0000 !
30/07 09:30	Sistema	0021	Fase de lances abertos do lote/item nº 0021 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Relização do evento, sendo... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 21.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:31	Sistema	0027	Fase de lances abertos do lote/item nº 0027 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os ser... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 88.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:31	Sistema	0024	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0024 - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Relização do evento, sendo definido previamente as data... Disputa encerrada!
30/07 09:31	Sistema	0024	O arrematante do item/lote nº 0024 - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Relização do evento, sendo definido previamente as data... foi o fornecedor com valor R\$ 50.200,0000 !
30/07 09:31	Sistema	0025	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0025 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiação... Disputa encerrada!
30/07 09:31	Sistema	0025	O arrematante do item/lote nº 0025 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiação... foi o fornecedor com valor R\$ 33.000,0000 !
30/07 09:31	Sistema	0032	Fase de lances abertos do lote/item nº 0032 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 45.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

REVISÃO

PE 014/24

2

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:31	Sistema	0022	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0022 - REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GOSPEL: Relização do evento, sendo de.... Disputa encerrada!
30/07 09:31	Sistema	0022	O arrematante do item/lote nº 0022 - REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GOSPEL: Relização do evento, sendo de... foi o fornecedor com valor R\$ 30.100,0000 !
30/07 09:32	Sistema	0031	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0031 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Relização do evento, sendo.... Disputa encerrada!
30/07 09:32	Sistema	0031	O arrematante do item/lote nº 0031 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Relização do evento, sendo... foi o fornecedor com valor R\$ 31.000,0000 !
30/07 09:32	Sistema	0034	Fase de lances abertos do lote/item nº 0034 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Relização do evento, sendo de... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 25.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
30/07 09:33	Sistema	0026	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0026 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os servi.... Disputa encerrada!
30/07 09:33	Sistema	0026	O arrematante do item/lote nº 0026 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os servi... foi o fornecedor com valor R\$ 85.000,0000 !
30/07 09:33	Sistema	0035	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0035 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Relização do evento,.... Disputa encerrada!
0/07 09:33	Sistema	0035	O arrematante do item/lote nº 0035 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Relização do evento,... foi o fornecedor com valor R\$ 31.000,0000 !
30/07 09:33	Sistema	0036	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0036 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Relização do evento, sendo de.... Disputa encerrada!
30/07 09:33	Sistema	0036	O arrematante do item/lote nº 0036 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Relização do evento, sendo de... foi o fornecedor com valor R\$ 24.000,0000 !
30/07 09:33	Sistema	0030	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0030 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Relização do event.... Disputa encerrada!
30/07 09:33	Sistema	0030	O arrematante do item/lote nº 0030 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Relização do event... foi o fornecedor com valor R\$ 103.000,0000 !
30/07 09:34	Sistema	0023	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0023 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Relização do evento, sendo defin.... Disputa encerrada!
30/07 09:34	Sistema	0023	O arrematante do item/lote nº 0023 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Relização do evento, sendo defin... foi o fornecedor com valor R\$ 23.000,0000 !
30/07 09:34	Sistema	0028	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0028 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Reliza.... Disputa encerrada!
30/07 09:34	Sistema	0028	O arrematante do item/lote nº 0028 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Reliza... foi o fornecedor com valor R\$ 43.000,0000 !
30/07 09:35	Sistema	0021	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0021 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Relização do evento, sendo.... Disputa encerrada!
30/07 09:35	Sistema	0021	O arrematante do item/lote nº 0021 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Relização do evento, sendo... foi o fornecedor com valor R\$ 21.000,0000 !
0/07 09:36	Sistema	0027	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0027 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os ser.... Disputa encerrada!
30/07 09:36	Sistema	0027	O arrematante do item/lote nº 0027 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os ser... foi o fornecedor com valor R\$ 85.000,0000 !
30/07 09:36	Sistema	0032	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0032 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E ... Disputa encerrada!
30/07 09:36	Sistema	0032	O arrematante do item/lote nº 0032 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E ... foi o fornecedor com valor R\$ 43.000,0000 !
30/07 09:37	Sistema	0034	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0034 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Relização do evento, sendo de.... Disputa encerrada!
30/07 09:37	Sistema	0034	O arrematante do item/lote nº 0034 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Relização do evento, sendo de... foi o fornecedor com valor R\$ 23.000,0000 !
30/07 09:37	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
30/07 09:43	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
30/07 09:48	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 11 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 13 E 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE.
30/07 09:49	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 30/07/2024 12:00:00
30/07 09:54	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPensa PARA O ANEXO DAS DILIGÊNCIAS RETORNAREMOS ÀS 14:00. DE JÁ ESTEJAM TODOS NOTIFICADOS.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 014/24

Nº DE FOLHAS

2

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
30/07 14:47	Sistema	0030	Fase de negociação do Lote/Item nº 0030 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do event... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0030	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0030 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do event...
30/07 14:47	Sistema	0031	Fase de negociação do Lote/Item nº 0031 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0031	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0031 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo...
30/07 14:47	Sistema	0032	Fase de negociação do Lote/Item nº 0032 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E ... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0032	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0032 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E
30/07 14:47	Sistema	0033	Fase de negociação do Lote/Item nº 0033 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANA... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0033	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0033 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANA....
30/07 14:47	Sistema	0034	Fase de negociação do Lote/Item nº 0034 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Realização do evento, sendo de... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0034	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0034 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Realização do evento, sendo de....
30/07 14:47	Sistema	0035	Fase de negociação do Lote/Item nº 0035 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização do evento,... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0035	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0035 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização do evento,....
30/07 14:47	Sistema	0036	Fase de negociação do Lote/Item nº 0036 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Realização do evento, sendo de... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0036	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0036 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Realização do evento, sendo de....
30/07 14:47	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/07/2024 14:57:56
30/07 15:04	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
30/07 15:04	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: R... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0002	O Lote/Item nº 0002 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Re... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0003	O Lote/Item nº 0003 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEM... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0004	O Lote/Item nº 0004 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0005	O Lote/Item nº 0005 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os ... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0006	O Lote/Item nº 0006 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Realização d... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0007	O Lote/Item nº 0007 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Realização de... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0008	O Lote/Item nº 0008 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Realização... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0009	O Lote/Item nº 0009 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Realização ... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0010	O Lote/Item nº 0010 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Realização ... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0011	O Lote/Item nº 0011 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Realização d... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0012	O Lote/Item nº 0012 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Realizaçã... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0013	O Lote/Item nº 0013 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Realização... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0014	O Lote/Item nº 0014 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Realização de todos os jogos, sendo ... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0015	O Lote/Item nº 0015 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Realização de todos os jogos, sendo ... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0016	O Lote/Item nº 0016 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Realização de todos os jogos, s... foi ADJUDICADO.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 014/24

PÁGINA

2

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
30/07 14:47	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item nº 0015 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Realização de todos os jogos, sendo ... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0015	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0015 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Realização de todos os jogos, sendo
30/07 14:47	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item nº 0016 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Realização de todos os jogos, s... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0016	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0016 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Realização de todos os jogos, s....
30/07 14:47	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item nº 0017 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização de todos os jogos, sendo ... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0017	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0017 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização de todos os jogos, sendo
30/07 14:47	Sistema	0018	Fase de negociação do Lote/Item nº 0018 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de todos os jogos, sendo de... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0018	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0018 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de todos os jogos, sendo de....
30/07 14:47	Sistema	0019	Fase de negociação do Lote/Item nº 0019 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Realização de todos os jogos, sendo d... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0019	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0019 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Realização de todos os jogos, sendo d....
30/07 14:47	Sistema	0020	Fase de negociação do Lote/Item nº 0020 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido previ... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0020	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0020 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido previ....
30/07 14:47	Sistema	0021	Fase de negociação do Lote/Item nº 0021 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do evento, sendo... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0021	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0021 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do evento, sendo....
30/07 14:47	Sistema	0022	Fase de negociação do Lote/Item nº 0022 - REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Realização do evento, sendo de... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0022	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0022 - REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Realização do evento, sendo de....
30/07 14:47	Sistema	0023	Fase de negociação do Lote/Item nº 0023 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo defin... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0023	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0023 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo defin....
30/07 14:47	Sistema	0024	Fase de negociação do Lote/Item nº 0024 - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as data... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0024	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0024 - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as data....
30/07 14:47	Sistema	0025	Fase de negociação do Lote/Item nº 0025 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiaç... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0025	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0025 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiaç....
30/07 14:47	Sistema	0026	Fase de negociação do Lote/Item nº 0026 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os servi... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0026	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0026 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os servi....
30/07 14:47	Sistema	0027	Fase de negociação do Lote/Item nº 0027 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os ser... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0027	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0027 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os ser....
30/07 14:47	Sistema	0028	Fase de negociação do Lote/Item nº 0028 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Reliza... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0028	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0028 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Reliza....
30/07 14:47	Sistema	0029	Fase de negociação do Lote/Item nº 0029 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo defin... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0029	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0029 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo defin....

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2024

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PG 014/24

PÁGINA

2

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
30/07 10:37	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA!
30/07 14:10	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOA TARDE. ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO.
30/07 14:47	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: R... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0001	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: R...
30/07 14:47	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Re... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0002	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Re...
30/07 14:47	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEM... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0003	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEM...
30/07 14:47	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0004	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os...
30/07 14:47	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os ... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0005	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os
30/07 14:47	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Relização d... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0006	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Relização d....
30/07 14:47	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Relização de... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0007	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Relização de....
30/07 14:47	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Relização... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0008	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Relização....
30/07 14:47	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Relização ... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0009	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Relização
30/07 14:47	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Relização ... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0010	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Relização
30/07 14:47	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item nº 0011 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Relização d... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0011	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0011 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Relização d....
30/07 14:47	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item nº 0012 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Relizaçã... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0012	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0012 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Relizaçã....
30/07 14:47	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item nº 0013 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Relização... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0013	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Relização....
30/07 14:47	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item nº 0014 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Relização de todos os jogos, sendo ... encerrada.
30/07 14:47	Sistema	0014	O fornecedor BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0014 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Relização de todos os jogos, sendo

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2024

FOLHAS Nº

FOLHAS Nº

PE 014/24

FOLHAS Nº

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
30/07 15:04	Sistema	0017	O Lote/Item nº 0017 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização de todos os jogos, sendo ... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0018	O Lote/Item nº 0018 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de todos os jogos, sendo de... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0019	O Lote/Item nº 0019 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Realização de todos os jogos, sendo d... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0020	O Lote/Item nº 0020 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido previ... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0021	O Lote/Item nº 0021 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do evento, sendo... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0022	O Lote/Item nº 0022 - REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Realização do evento, sendo de... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0023	O Lote/Item nº 0023 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo defin... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0024	O Lote/Item nº 0024 - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as data... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0025	O Lote/Item nº 0025 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiaç... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0026	O Lote/Item nº 0026 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os servi... foi ADJUDICADO.
0/07 15:04	Sistema	0027	O Lote/Item nº 0027 - REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os ser... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0028	O Lote/Item nº 0028 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Reliza... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0029	O Lote/Item nº 0029 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo defin... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0030	O Lote/Item nº 0030 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do event... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0031	O Lote/Item nº 0031 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0032	O Lote/Item nº 0032 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E ... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0033	O Lote/Item nº 0033 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANA... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0034	O Lote/Item nº 0034 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Realização do evento, sendo de... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0035	O Lote/Item nº 0035 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização do evento,... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema	0036	O Lote/Item nº 0036 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS: Realização do evento, sendo de... foi ADJUDICADO.
30/07 15:04	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por Raphael de Sousa Gonçalves.

PROPOSTORES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	JULIANNA BRITTO	35.259.102/0001-00
Contato: Julianna Sousa Brito	(99)985249094	brittoempreendimentoscomercio@gmail.

Raphael de Sousa Gonçalves/Pregoeiro/Agente de Contratação

WEVERTON DE SOUSA TEXEIRA/Equipe de Apoio

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Relatório de Economicidade

Editais	Objeto	Data Abertura
014/2024	Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.	30/07/24 08:30

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO	2,00	206.666,66	200.000,00	3,23 %
0002	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO	2,00	110.000,00	100.000,00	9,09 %
0003	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 -	2,00	110.000,00	100.000,00	9,09 %
0004	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE	2,00	68.000,00	60.000,00	11,76 %
0005	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE	2,00	32.666,66	30.000,00	8,16 %
0006	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE	2,00	22.666,66	20.000,00	11,76 %
0007	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE	2,00	12.666,66	10.000,00	21,05 %
0008	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 -	2,00	22.666,66	20.000,00	11,76 %
0009	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 -	2,00	15.333,34	14.000,00	8,70 %
0010	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4	2,00	34.000,00	30.000,00	11,76 %
0011	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4	2,00	15.333,34	14.000,00	8,70 %
0012	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 -	2,00	54.000,00	50.000,00	7,41 %
0013	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 -	2,00	34.000,00	30.000,00	11,76 %
0014	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Relização de	2,00	10.666,66	10.000,00	6,25 %
0015	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÔ: Relização de	2,00	10.666,66	10.000,00	6,25 %
0016	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ:	2,00	10.666,66	10.000,00	6,25 %
0017	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Relização de	2,00	10.666,66	10.000,00	6,25 %
0018	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Relização de todos	2,00	44.666,66	40.000,00	10,45 %
0019	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Relização de	2,00	22.666,66	20.000,00	11,76 %
0020	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Relização do evento,	2,00	43.333,34	40.000,00	7,69 %
0021	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ:	2,00	43.333,34	40.000,00	7,69 %
0022	REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÔSPEL:	2,00	61.333,34	60.000,00	2,17 %
0023	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Relização	2,00	49.333,34	42.000,00	14,86 %
0024	REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Relização do evento, sendo definido	2,00	101.333,34	100.000,00	1,32 %
0025	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS	2,00	70.000,00	60.000,00	14,29 %
0026	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES	2,00	176.666,66	160.000,00	9,43 %
0027	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES	2,00	176.666,66	160.000,00	9,43 %
0028	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES	2,00	90.000,00	80.000,00	11,11 %
0029	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Relização	2,00	106.666,66	100.000,00	6,25 %
0030	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE	2,00	213.333,34	200.000,00	6,25 %
0031	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO:	2,00	65.333,34	60.000,00	8,16 %
0032	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO	2,00	90.000,00	80.000,00	11,11 %
0033	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO	2,00	90.000,00	80.000,00	11,11 %
0034	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS:	5,00	125.000,00	105.000,00	16,00 %
0035	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS	2,00	64.666,66	60.000,00	7,22 %
0036	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS:	10,00	266.666,70	210.000,00	21,25 %
Total: R\$ 2.681.666,66			2.415.000,00		9,94 %

Total Geral Previsto: 2.681.666,66
Total Geral Finalizado: 2.415.000,00
Economicidade Total: 9,94 %

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 014/24

REVISÃO

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo Nº 014/2024

FORNECEDOR: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

35.259.102/0001-00

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO	2,00	100.000,0000	200.000,00	3,23%
0002 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO	2,00	50.000,0000	100.000,00	9,09%
0003 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 -	2,00	50.000,0000	100.000,00	9,09%
0004 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE	2,00	30.000,0000	60.000,00	11,76%
0005 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE	2,00	15.000,0000	30.000,00	8,16%
0006 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2	2,00	10.000,0000	20.000,00	11,76%
0007 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2	2,00	5.000,0000	10.000,00	21,05%
0008 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 -	2,00	10.000,0000	20.000,00	11,76%
0009 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 -	2,00	7.000,0000	14.000,00	8,70%
0010 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4	2,00	15.000,0000	30.000,00	11,76%
0011 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4	2,00	7.000,0000	14.000,00	8,70%
0012 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 -	2,00	25.000,0000	50.000,00	7,41%
0013 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 -	2,00	15.000,0000	30.000,00	11,76%
0014 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Realização	2,00	5.000,0000	10.000,00	6,25%
0015 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Realização	2,00	5.000,0000	10.000,00	6,25%
0016 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ:	2,00	5.000,0000	10.000,00	6,25%
0017 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização	2,00	5.000,0000	10.000,00	6,25%
0018 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de	2,00	20.000,0000	40.000,00	10,45%
0019 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Realização de	2,00	10.000,0000	20.000,00	11,76%
0020 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento,	2,00	20.000,0000	40.000,00	7,69%
0021 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ:	2,00	20.000,0000	40.000,00	7,69%
0022 REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL:	2,00	30.000,0000	60.000,00	2,17%
0023 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS:	2,00	21.000,0000	42.000,00	14,86%
0024 REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido	2,00	50.000,0000	100.000,00	1,32%
0025 REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS	2,00	30.000,0000	60.000,00	14,29%
0026 REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE	2,00	80.000,0000	160.000,00	9,43%
0027 REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE	2,00	80.000,0000	160.000,00	9,43%
0028 REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES	2,00	40.000,0000	80.000,00	11,11%
0029 REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES:	2,00	50.000,0000	100.000,00	6,25%
0030 REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE	2,00	100.000,0000	200.000,00	6,25%
0031 REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE	2,00	30.000,0000	60.000,00	8,16%
0032 REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO	2,00	40.000,0000	80.000,00	11,11%
0033 REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO	2,00	40.000,0000	80.000,00	11,11%
0034 REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS:	5,00	21.000,0000	105.000,00	16,00%
0035 REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS	2,00	30.000,0000	60.000,00	7,22%
0036 REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALETRAS:	10,00	21.000,0000	210.000,00	21,25%

QTD: 36

 VALOR TOTAL: **2.415.000,00**



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
 JULIANNA SOUSA BRITO

CPF
 608.573.513-89

CNPJ
 35.259.102/0001-00

Data de Abertura
 21/10/2019

Nome Empresarial
 35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO

Capital Social
 50.000,00

Situação Cadastral Vigente
 ATIVA

Data da Situação Cadastral
 21/10/2019

Endereço Comercial

CEP
 65870-000

Logradouro
 10A RUA RUA JOSE HORACIO

Número
 1794

Bairro
 SAO JOSE

Município
 PASTOS BONS

UF
 MA

Situação Atual
 Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/10/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
 Internet, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
 Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente

Atividade Principal (CNAE)
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Ocupações Secundárias
 Comerciante independente de material elétrico
 Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente
 Transportador(a) intermunicipal e interestadual de travessia de passageiros por navegação fluvial, independente
 Comerciante independente de lubrificantes

Atividades Secundárias (CNAE)
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Promotor(a) de vendas, independente	7319-0/02 - Promoção de vendas
Fabricante de produtos de soja, independente	1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Merceeiro(a)/vendedor(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Proprietário(a) de sala de acesso à internet, independente	8299-7/07 - Salas de acesso à internet
Carroceiro - transporte de carga independente	4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO**

JULIANNA SOUSA BRITO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 21/08/1998, portadora do RG nº042549932011-2 SSP/MA e do CPF: 608.573.513-89, residente e domiciliado na Rua Jose Horácio, sn, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65870-000, **Empresária**, com sede na 10a Rua Jose 1794, São José, Pastos Bons/MA, CEP:65870-000, inscrito na **Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o número 218.0176919-9 em 21/10/2019 e CNPJ sob o nº 35.259.102/0001-00**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

CLAÚSULA PRIMEIRA: PORTE EMPRESARIAL - O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA SEGUNDA – Resolve alterar o endereço da Matriz, que é na 10a Rua Jose 1794, São José, Pastos Bons/MA, CEP:65870-000 para, Rua Polidório Barbalho, 157, São Jose, na cidade de Pastos Bons/MA, CEP- 65870-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Resolve de comum acordo alterar o objeto social para:

CNAE PRINCIPAL

4120-4/00 - Construção De Edifícios

CNAE SECUNDÁRIO

3811-4/00 - Coleta De Resíduos Não-Perigosos
4211-1/01 - Construção De Rodovias E Ferrovias
4211-1/02 - Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos
4213-8/00 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas
4222-7/01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação
4299-5/01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas
4313-4/00 - Obras De Terraplenagem
4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica
4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás
4329-1/04 - Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos

- 4330-4/02 - Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material
- 7711-0/00 - Locação De Automóveis Sem Condutor
- 7719-5/99 - Locação De Outros Meios De Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor
- 7732-2/01 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes
- 8121-4/00 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios
- 8230-0/01 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas
- 7420-0/04 - Filmagem De Festas E Eventos
- 4330-4/04 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral
- 4330-4/05 - Aplicação De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores
- 4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento Da Construção
- 4391-6/00 - Obras De Fundações
- 4399-1/01 - Administração De Obras
- 4399-1/03 - Obras De Alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração E Construção De Poços De Água
- 0161-0/99 - Atividades De Apoio À Agricultura Não Especificadas Anteriormente
- 3812-2/00 - Coleta De Resíduos Perigosos
- 4299-5/99 - Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente
- 4322-3/02 - Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração
- 4923-0/02 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista
- 4930-2/02 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
- 8129-0/00 - Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente
- 9001-9/06 - Atividades De Sonorização E De Iluminação
- 4399-1/99 - Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente
- 4619-2/00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado
- 4744-0/03 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral
- 4754-7/03 - Comércio Varejista De Artigos De Iluminação
- 4744-0/01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
- 4744-0/04 - Comércio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas
- 4742-3/00 - Comércio Varejista De Material Elétrico
- 4924-8/00 - Transporte Escolar
- 7111-1/00 - Serviços De Arquitetura
- 7119-7/03 - Serviços De Desenho Técnico Relacionados À Arquitetura E Engenharia
- 6821-8/01 - Corretagem Na Compra E Venda E Avaliação De Imóveis
- 6821-8/02 - Corretagem No Aluguel De Imóveis
- 6822-6/00 - Gestão E Administração Da Propriedade Imobiliária
- 9319-1/01 - Produção E Promoção De Eventos Esportivos
- 4683-4/00 - Comércio Atacadista De Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes E Corretivos Do Solo
- 7311-4/00 - Agências De Publicidade

7020-4/00 - Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica

7319-0/99 - Outras Atividades De Publicidade Não Especificadas Anteriormente

7490-1/05 - Agenciamento De Profissionais Para Atividades Esportivas, Culturais E Artísticas

7490-1/04 - Atividades De Intermediação E Agenciamento De Serviços E Negócios Em Geral, Exceto Imobiliários

8211-3/00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e será aumentado neste ato para R\$ 500.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), referente a firma transformada e R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEXTA – O acervo deste Empresário Individual, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

Para tanto firma, em ATO CONTÍNUO O CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 35.259.102/0001-00

NIRE: 21801769199

JULIANNA SOUSA BRITO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 21/08/1998, portadora do RG nº042549932011-2 SSP/MA e do CPF: 608.573.513-89, residente e domiciliado na Rua Jose Horácio, sn, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65870-000.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA – SE MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que girará sob o nome empresarial de **BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Polidório Barbalho, 157, São Jose, na cidade de Pastos Bons/MA, CEP- 65870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade que tem como objetivo social:

CNAE PRINCIPAL

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 014/24

DE FOLHAS

2

4120-4/00 - Construção De Edifícios

CNAE SECUNDÁRIO

3811-4/00 - Coleta De Resíduos Não-Perigosos
 4211-1/01 - Construção De Rodovias E Ferrovias
 4211-1/02 - Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos
 4213-8/00 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas
 4222-7/01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação
 4299-5/01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas
 4313-4/00 - Obras De Terraplenagem
 4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica
 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás
 4329-1/04 - Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos
 4330-4/02 - Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material
 7711-0/00 - Locação De Automóveis Sem Condutor
 7719-5/99 - Locação De Outros Meios De Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor
 7732-2/01 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes
 7739-0/03 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes
 8121-4/00 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios
 8230-0/01 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas
 7420-0/04 - Filmagem De Festas E Eventos
 4330-4/04 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral
 4330-4/05 - Aplicação De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores
 4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento Da Construção
 4391-6/00 - Obras De Fundações
 4399-1/01 - Administração De Obras
 4399-1/03 - Obras De Alvenaria
 4399-1/05 - Perfuração E Construção De Poços De Água
 0161-0/99 - Atividades De Apoio À Agricultura Não Especificadas Anteriormente
 3812-2/00 - Coleta De Resíduos Perigosos
 4299-5/99 - Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente
 4322-3/02 - Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração
 4923-0/02 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista
 4930-2/02 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
 8129-0/00 - Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente
 9001-9/06 - Atividades De Sonorização E De Iluminação
 4399-1/99 - Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente
 4619-2/00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado
 4744-0/03 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos

4744-0/99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral
 4754-7/03 - Comércio Varejista De Artigos De Iluminação
 4744-0/01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
 4744-0/04 - Comércio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas
 4742-3/00 - Comércio Varejista De Material Elétrico
 4924-8/00 - Transporte Escolar
 7111-1/00 - Serviços De Arquitetura
 7119-7/03 - Serviços De Desenho Técnico Relacionados À Arquitetura E Engenharia
 6821-8/01 - Corretagem Na Compra E Venda E Avaliação De Imóveis
 6821-8/02 - Corretagem No Aluguel De Imóveis
 6822-6/00 - Gestão E Administração Da Propriedade Imobiliária
 9319-1/01 - Produção E Promoção De Eventos Esportivos
 4683-4/00 - Comércio Atacadista De Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes E Corretivos Do Solo
 7311-4/00 - Agências De Publicidade
 7020-4/00 - Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica
 7319-0/99 - Outras Atividades De Publicidade Não Especificadas Anteriormente
 7490-1/05 - Agenciamento De Profissionais Para Atividades Esportivas, Culturais E Artísticas
 7490-1/04 - Atividades De Intermediação E Agenciamento De Serviços E Negócios Em Geral, Exceto Imobiliários
 8211-3/00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social que é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** divididos em 500.000 (Quinhentos mil) cotas de 1,00 (um real) cada, já integralizados.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	N. ° DE COTAS.	PART. (%)	VALOR TOTAL R\$
JULIANNA SOUSA BRITO	500000	100%	500.000,00
TOTAL	500000	100,00	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a Sócia, **JULIANNA SOUSA BRITO** com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia delibera sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sócia Administradora **JULIANNA SOUSA BRITO**, de comum acordo fará uma retirada mensal a título de "pró-labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Pastos Bons/MA, pôr mais privilegiado que outro possa ser para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em via única e a mesma será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (**JUCEMA**).

Pastos Bons/MA, 10 de Junho de 2024.

JULIANNA SOUSA BRITO
Sócia Administradora



FOLHAS Nº _____
PRDC. Nº PE 014/24
INSCRIÇÃO 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60857351389	JULIANNA SOUSA BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024 10:40 SOB Nº 21201543491.
PROTOCOLO: 240765540 DE 10/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408100373. CNPJ DA SEDE: 35259102000100.
NIRE: 21201543491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2024.
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

NIRE 21201543491

CNPJ nº 35.259.102/0001-00

2º ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 014/24

REVISÃO

e

JULIANNA SOUSA BRITO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 21/08/1998, portadora do RG nº042549932011-2 SSP/MA e do CPF: 608.573.513-89, residente e domiciliado na Rua Jose Horácio, sn, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65870-000. EMPRESÁRIA, inscrito na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o número 21201543491 em 21/10/2019 e CNPJ sob o nº 35.259.102/0001-00, BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sua sede na Rua Polidório Barbalho, nº 157, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65870-000, resolve de pleno e comum acordo alterar e consolidar o presente Contrato Social e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolve alterar objeto social para:

CNAE PRINCIPAL: 4120-4/00 - Construção De Edifícios

CNAE SECUNDÁRIO:

3811-4/00 - Coleta De Resíduos Não-Perigosos

4211-1/01 - Construção De Rodovias E Ferrovias

4211-1/02 - Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos

4213-8/00 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas

4222-7/01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação

4299-5/01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas

4313-4/00 - Obras De Terraplenagem

4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica

4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás

4329-1/04 - Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos

4330-4/02 - Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material

7711-0/00 - Locação De Automóveis Sem Condutor

7719-5/99 - Locação De Outros Meios De Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor

7732-2/01 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes

7739-0/03 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes

8121-4/00 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios

8230-0/01 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
DATA 2

- 7420-0/04 - Filmagem De Festas E Eventos
- 4330-4/04 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral
- 4330-4/05 - Aplicação De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores
- 4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento Da Construção
- 4391-6/00 - Obras De Fundações
- 4399-1/01 - Administração De Obras
- 4399-1/03 - Obras De Alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração E Construção De Poços De Água
- 0161-0/99 - Atividades De Apoio À Agricultura Não Especificadas Anteriormente
- 3812-2/00 - Coleta De Resíduos Perigosos
- 4299-5/99 - Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente
- 4322-3/02 - Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração
- 4923-0/02 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista
- 4930-2/02 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
- 8129-0/00 - Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente
- 9001-9/06 - Atividades De Sonorização E De Iluminação
- 4399-1/99 - Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente
- 4619-2/00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado
- 4744-0/03 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral
- 4754-7/03 - Comércio Varejista De Artigos De Iluminação
- 4744-0/01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
- 4744-0/04 - Comércio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas
- 4742-3/00 - Comércio Varejista De Material Elétrico
- 4924-8/00 - Transporte Escolar
- 7111-1/00 - Serviços De Arquitetura
- 7119-7/03 - Serviços De Desenho Técnico Relacionados À Arquitetura E Engenharia
- 6821-8/01 - Corretagem Na Compra E Venda E Avaliação De Imóveis
- 6821-8/02 - Corretagem No Aluguel De Imóveis
- 6822-6/00 - Gestão E Administração Da Propriedade Imobiliária
- 9319-1/01 - Produção E Promoção De Eventos Esportivos
- 4683-4/00 - Comércio Atacadista De Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes E Corretivos Do Solo
- 7311-4/00 - Agências De Publicidade
- 7020-4/00 - Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica
- 7319-0/99 - Outras Atividades De Publicidade Não Especificadas Anteriormente

- 7490-1/05 - Agenciamento De Profissionais Para Atividades Esportivas, Culturais E Artísticas
7490-1/04 - Atividades De Intermediação E Agenciamento De Serviços E Negócios Em Geral, Exceto Imobiliários
8211-3/00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo
1813-0/01 - Impressão De Material Para Uso Publicitário
4329-1/01 - Instalação De Painéis Publicitários
4399-1/02 - Montagem E Desmontagem De Andaimes E Outras Estruturas Temporárias
5620-1/02 - Serviços De Alimentação Para Eventos E Recepções - Bufê
5911-1/02 - Produção De Filmes Para Publicidade
5920-1/00 - Atividades De Gravação De Som E De Edição De Música
7319-0/01 - Criação De Estandes Para Feiras E Exposições
7319-0/02 - Promoção De Vendas
7319-0/03 - Marketing Direto
7319-0/04 - Consultoria Em Publicidade
7721-7/00 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos
7729-2/02 - Aluguel De Móveis, Utensílios E Aparelhos De Uso Doméstico E Pessoal; Instrumentos Musicais
7733-1/00 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Escritório
7739-0/99 - Aluguel De Outras Máquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador
8011-1/01 - Atividades De Vigilância E Segurança Privada
8230-0/02 - Casas De Festas E Eventos
8299-7/99 - Outras Atividades De Serviços Prestados Principalmente Às Empresas Não Especificadas Anteriormente
9001-9/01 - Produção Teatral
9001-9/02 - Produção Musical
9001-9/03 - Produção De Espetáculos De Dança
9001-9/04 - Produção De Espetáculos Circenses, De Marionetes E Similares
9001-9/05 - Produção De Espetáculos De Rodeios, Vaquejadas E Similares
9001-9/99 - Artes Cênicas, Espetáculos E Atividades Complementares Não Especificados Anteriormente
9319-1/99 - Outras Atividades Esportivas Não Especificadas Anteriormente
8130-3/00 - Atividades Paisagísticas
8122-2/00 - Imunização E Controle De Pragas Urbanas
9493-6/00 - Atividades De Organizações Associativas Ligadas À Cultura E À Arte

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 04/24
DESCRIÇÃO e

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não mencionadas na presente alteração, decidindo a sócia promover ainda neste ato a Consolidação do Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

NIRE 21201543491

CNPJ nº 35.259.102/0001-00

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 014/84

EXPLICA

e

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, adotando como nome de fantasia "JULIANNA BRITTO".

Cláusula 2ª. A sociedade tem sua sede e foro na Rua Polidório Barbalho, 157, São Jose, na cidade de Pastos Bons/MA, CEP- 65870-000.

Parágrafo único – A sociedade poderá, por deliberação de seus sócios, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as disposições legais.

Cláusula 3ª. A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

CNAE PRINCIPAL: 4120-4/00 - Construção De Edifícios

CNAE SECUNDÁRIO:

3811-4/00 - Coleta De Resíduos Não-Perigosos

4211-1/01 - Construção De Rodovias E Ferrovias

4211-1/02 - Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos

4213-8/00 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas

4222-7/01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação

4299-5/01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas

4313-4/00 - Obras De Terraplenagem

4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica

4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás

4329-1/04 - Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos

4330-4/02 - Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material

7711-0/00 - Locação De Automóveis Sem Condutor

7719-5/99 - Locação De Outros Meios De Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor

7732-2/01 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes

7739-0/03 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes

8121-4/00 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios

8230-0/01 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas

7420-0/04 - Filmagem De Festas E Eventos

Página 5 e 8

FOLHAS Nº

FOLHAS Nº

PE 014/24

e

- 4330-4/04 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral
- 4330-4/05 - Aplicação De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores
- 4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento Da Construção
- 4391-6/00 - Obras De Fundações
- 4399-1/01 - Administração De Obras
- 4399-1/03 - Obras De Alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração E Construção De Poços De Água
- 0161-0/99 - Atividades De Apoio À Agricultura Não Especificadas Anteriormente
- 3812-2/00 - Coleta De Resíduos Perigosos
- 4299-5/99 - Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente
- 4322-3/02 - Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração
- 4923-0/02 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista
- 4930-2/02 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
- 8129-0/00 - Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente
- 9001-9/06 - Atividades De Sonorização E De Iluminação
- 4399-1/99 - Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente
- 4619-2/00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado
- 4744-0/03 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral
- 4754-7/03 - Comércio Varejista De Artigos De Iluminação
- 4744-0/01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
- 4744-0/04 - Comércio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas
- 4742-3/00 - Comércio Varejista De Material Elétrico
- 4924-8/00 - Transporte Escolar
- 7111-1/00 - Serviços De Arquitetura
- 7119-7/03 - Serviços De Desenho Técnico Relacionados À Arquitetura E Engenharia
- 6821-8/01 - Corretagem Na Compra E Venda E Avaliação De Imóveis
- 6821-8/02 - Corretagem No Aluguel De Imóveis
- 6822-6/00 - Gestão E Administração Da Propriedade Imobiliária
- 9319-1/01 - Produção E Promoção De Eventos Esportivos
- 4683-4/00 - Comércio Atacadista De Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes E Corretivos Do Solo
- 7311-4/00 - Agências De Publicidade
- 7020-4/00 - Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica
- 7319-0/99 - Outras Atividades De Publicidade Não Especificadas Anteriormente
- 7490-1/05 - Agenciamento De Profissionais Para Atividades Esportivas, Culturais E Artísticas

7490-1/04 - Atividades De Intermediação E Agenciamento De Serviços E Negócios Em Geral, Exceto Imobiliários

8211-3/00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

1813-0/01 - Impressão De Material Para Uso Publicitário

4329-1/01 - Instalação De Painéis Publicitários

4399-1/02 - Montagem E Desmontagem De Andaimos E Outras Estruturas Temporárias

5620-1/02 - Serviços De Alimentação Para Eventos E Recepções - Bufê

5911-1/02 - Produção De Filmes Para Publicidade

5920-1/00 - Atividades De Gravação De Som E De Edição De Música

7319-0/01 - Criação De Estandes Para Feiras E Exposições

7319-0/02 - Promoção De Vendas

7319-0/03 - Marketing Direto

7319-0/04 - Consultoria Em Publicidade

7721-7/00 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos

7729-2/02 - Aluguel De Móveis, Utensílios E Aparelhos De Uso Doméstico E Pessoal; Instrumentos Musicais

7733-1/00 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Escritório

7739-0/99 - Aluguel De Outras Máquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador

8011-1/01 - Atividades De Vigilância E Segurança Privada

8230-0/02 - Casas De Festas E Eventos

8299-7/99 - Outras Atividades De Serviços Prestados Principalmente Às Empresas Não Especificadas Anteriormente

9001-9/01 - Produção Teatral

9001-9/02 - Produção Musical

9001-9/03 - Produção De Espetáculos De Dança

9001-9/04 - Produção De Espetáculos Circenses, De Marionetes E Similares

9001-9/05 - Produção De Espetáculos De Rodeios, Vaquejadas E Similares

9001-9/99 - Artes Cênicas, Espetáculos E Atividades Complementares Não Especificados Anteriormente

9319-1/99 - Outras Atividades Esportivas Não Especificadas Anteriormente

8130-3/00 - Atividades Paisagísticas

8122-2/00 - Imunização E Controle De Pragas Urbanas

9493-6/00 - Atividades De Organizações Associativas Ligadas À Cultura E À Arte

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O Capital Social que é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** divididos em 500.000 (Quinhentos mil) cotas de 1,00 (um real) cada, já integralizados.

Parágrafo Único – O capital social totalmente subscrito e integralizado, fica distribuído seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
JULIANNA SOUSA BRITO	500000	100%	500.000,00
TOTAL	500000	100,00	500.000,00

Cláusula 6ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá a Sócia, **JULIANNA SOUSA BRITO** com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, a sócia delibera sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula 11ª: A Sócia Administradora JULIANNA SOUSA BRITO, de comum acordo fara uma retirada mensal a título de "pró-labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus Sócios.

Cláusula 13ª: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da comarca de Pastos Bons/MA, pôr mais privilegiado que outro possa ser para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em via única e a mesma será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (**JUCEMA**).

Pastos Bons/MA, 26 de Junho de 2024.

JULIANNA SOUSA BRITO

Sócia/Administradora



PROCESSO Nº _____
PROG. Nº PE 014/24
ESPÉCIE 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60857351389	JULIANNA SOUSA BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2024 14:12 SOB Nº 20240854152.
PROTOCOLO: 240854152 DE 25/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409081062. CNPJ DA SEDE: 35259102000100.
NIRE: 21201543491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2024.
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA					Protocolo: MAC2403513317
NIRE: 21201541481					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
JULIANNA SOUSA BRITO	608.573.513-89	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF	Término do mandato		
JULIANNA SOUSA BRITO		608.573.513-89	Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data	Número	Ato/eventos			
27/06/2024	20240854152	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2024, às 12:54:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XW1KC9A7.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RECIBO Nº PE 014/24
2

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.259.102/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/10/2019NOME EMPRESARIAL
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JULIANNA BRITTOPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R POLIDORIO BARBALHONÚMERO
157COMPLEMENTO
*****CEP
65.870-000BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSEMUNICÍPIO
PASTOS BONOSUF
MADESCRIÇÃO ELETRÔNICA
BITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 8524-9094/ (99) 8514-9452ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RECEITA

PE 014/84

2

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.259.102/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/10/2019

NOME EMPRESARIAL

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.01-0-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R POLIDORIO BARBALHO

NÚMERO

157

COMPLEMENTO

CEP

65.870-000

BAIRRO/DISTRITO

SAO JOSE

MUNICÍPIO

PASTOS BONOS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

BRITTOEMPREENHIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

TELEFONE

(99) 8524-9094/ (99) 8514-9452

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/10/2019

SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS Nº

FEDC. Nº

PE 014/34

FOLHAS

2

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.259.102/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/10/2019

NOME EMPRESARIAL

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADUÁRIO

R POLIDORIO BARBALHO

NÚMERO

157

COMPLEMENTO

CEP

65.870-000

BAIRRO/DISTRITO

SAO JOSE

MUNICÍPIO

PASTOS BONOS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

TELEFONE

(99) 8524-9094/ (99) 8514-9452

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/10/2019

SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2024 às 14:23:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 014/84

RUBRICA

e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.259.102/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/10/2019

NOME EMPRESARIAL

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R POLIDORIO BARBALHO

NÚMERO

157

COMPLEMENTO

CEP

65.870-000

BAIRRO/DISTRITO

SAO JOSE

MUNICÍPIO

PASTOS BONOS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

TELEFONE

(99) 8524-9094/ (99) 8514-9452

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/10/2019

SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403555907
NIRE 21201543491 CNPJ 35.259.102/0001-00			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua POLIDORIO BARBALHO, Nº 157, xxxxx, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20241001889	29/07/2024	RERRATIFICAÇÃO
223	20240995252	26/07/2024	BALANCO
223	20240989627	25/07/2024	BALANCO
002	20240854152	27/06/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201543491	11/06/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201543491	11/06/2024	TRANSFORMACAO
351	MX00805207	30/05/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME44545740	22/05/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME25803088	06/09/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	ME00092373	22/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21801769199	21/10/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801769199	21/10/2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2024, às 16:25:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QCAHWHRK.



MAC2403555907

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

35.259.102/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JULIANNA SOUSA BRITO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/07/2024 às 08:47 (data e hora de Brasília)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.259.102/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JULIANNA BRITTO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R POLIDORIO BARBALHO	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONOS	UF MA
-------------------	-----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8524-9094/ (99) 8514-9452
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 014/24

REPTICA

e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.259.102/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/10/2019

NOME EMPRESARIAL
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R POLIDORIO BARBALHO

NÚMERO
157

COMPLEMENTO

CEP
65.870-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE

MUNICÍPIO
PASTOS BONOS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8524-9094/ (99) 8514-9452

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2024 às 14:18:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS Nº

FOLHAS Nº

PE 014/24

REPUBLICA

2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.259.102/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/10/2019NOME EMPRESARIAL
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R POLIDORIO BARBALHONÚMERO
157COMPLEMENTO
*****CEP
65.870-000BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSEMUNICÍPIO
PASTOS BONOSUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 8524-9094/ (99) 8514-9452ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2024 às 14:18:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.259.102/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R POLIDORIO BARBALHO	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONOS	UF MA
-------------------	-----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRITTOEMPREENDIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8524-9094/ (99) 8514-9452
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2024 às 14:18:06 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Data da consulta: 29/07/2024 15:02:33

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 014/34

RUBRICA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 35.259.102/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JULIANNA SOUSA BRITO



FILIAÇÃO
JOSE CARLOS SILVA BRITO E MARIA DAS
DORES MORAIS DE SOUSA BRITO

DATA NASCIMENTO 21/08/1998 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH

NATURALIDADE ARAGUAINA - TO

OBSERVAÇÃO

Juliana Sousa Brito
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 60857351389 DNI P-093 VIA-02

REGISTRO GERAL 042549932011-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2023

REGISTRO CIVIL
NASC. N.0018438 FLS. 058 LIV. 00020 GUARAI TO UNICO

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
075812291104/017/0121

NIS / PTS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO
PB-013371/0-4 T-MA

CERT. MILITAR

CNH CNS
702803145644568



MA1833736469 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECEBUEMOS
Nº 014/186
2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:44 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2025.

Código de controle da certidão: **F454.A749.7102.2568**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

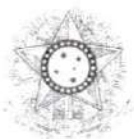
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:39 do dia 12/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2025.
Código de controle da certidão: **157E.D64D.2036.2FDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.259.102/0001-00

Certidão nº: 43649583/2024

Expedição: 20/06/2024, às 13:34:47

Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.259.102/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.259.102/0001-00
Razão Social: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA POLIDORIO BARBALHO 157 / SAO JOSE / PASTOS BONOS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071010455574386126

Informação obtida em 26/07/2024 09:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.259.102/0001-00

Razão social: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Nome fantasia: JULIANNA BRITTO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010455574386126
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110145574386183
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202345574386172
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406405574386170
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042507570169729420
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519041309790201
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702113722391025
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720054718860113
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820032953724493
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002572246238800
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102041744022104
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321112554246523
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406151742903378
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502432196046005
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705211297478929
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807034557137206
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902102058967709
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123264724612701
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206404643403201
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408172133639135
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501584372533384
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602265502063291
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802353946766601
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902143414518535
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001565937078064
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202155560105963
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302234789490933
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021202030861938518
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402231447163565
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010502015168202290

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121702164669720100
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112802090364082604
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110902100724433801
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102020315779398412
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093004172376549005
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103454883156580
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082304115065906105
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080404154995485880

FOLHA Nº
 PÁG. Nº 16 04/20
 2

Resultado da consulta em 26/07/2024 09:32:35



FOLHAS Nº
RECIBO Nº PG 014/24
2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 247176/24

Data da

03/07/2024 10:42:51

Inscrição Estadual: 126221847

CPF/CNPJ: 35259102000100

Razão Social: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA POLIDORIO BARBALHO, 157 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)88541010

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/07/2024 08:46:02



FOLHAS Nº
PROCESSO Nº PE 04/34
e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049717/24

Data da

20/06/2024 13:37:18

Inscrição Estadual: 126221847

CPF/CNPJ: 35259102000100

Razão Social: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA POLIDORIO BARBALHO, 157 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)88541010

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/07/2024 08:46:28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 212/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000401

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: JULIANNA BRITTO

CPF/CNPJ: 35259102000100

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA POLIDORIO BARBALHO, 157 - SAO JOSE

CEP: 65870000

Complemento:

Atividade principal

Construção de edifícios

Horário de Funcionamento:

Meio da Semana
Das: 0 Até: 0Sabado
Das: 0 Até: 0Domingo
Das: 0 Até: 0Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 18/06/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

PASTOS BONS - MA, 18/06/2024


LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Atividades secundárias

Construção de edifícios

Coleta de resíduos não perigosos

Construção de rodovias e ferrovias

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de instalações esportivas e recreativas

Obras de terraplenagem

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Instalação de painéis publicitários

Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Serviços de pintura de edifícios em geral

Obras de fundações

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Perfuração e construção de poços de água

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de materiais hidráulicos

Comércio varejista de artigos de iluminação

Transporte escolar

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Atividades de gravação de som e de edição de música

Corretagem no aluguel de imóveis

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Criação de estandes para feiras e exposições

Marketing direto

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Locação de automóveis sem condutor

Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Atividades de vigilância e segurança privada

Imunização e controle de pragas urbanas

Atividades parasagísticas

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Produção teatral

Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

Atividades de sonorização e de iluminação

Produção e promoção de eventos esportivos

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Impressão de material para uso publicitário

Coleta de resíduos perigosos

Pintura para sinalização em pistas rodovias e aeroportos

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Instalação e manutenção elétrica

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Outras obras de acabamento da construção

Administração de obras

Obras de alienação

Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Produção de filmes para publicidade

Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Gestão e administração da propriedade imobiliária

Serviços de arquitetura

Agências de publicidade

Promoção de vendas

Consultoria em publicidade

Filmagem de festas e eventos

Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Limpeza em prédios e em domicílios

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Casas de festas e eventos

Produção musical

Produção de espetáculos de dança

Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS Nº

REC. Nº

PE 014/24

Data de Emissão

e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cotres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/10/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000401 Inscrição Municipal: 000401
Contribuinte: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 35259102000100
Nome Fantasia: JULIANNA BRITTO
Endereço: RUA POLIDORIO BARBALHO, 157 Complement: CEP: 65870000
Bairro: SAO JOSE
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 21/10/2019 Data de Encerramento: 0
Atividade: Construção de edifícios, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e

Atividade Principal

4120400 Construção de edifícios

Emissão: 18/06/2024 08:35:07

Validade: 16/10/2024

Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: 67C8492E105C88B4



Atividade(s) Secundaria(s)

	1813001 Impressão de material para uso publicitário
3811400 Coleta de resíduos não-perigosos	3812200 Coleta de resíduos perigosos
4211101 Construção de rodovias e ferrovias	4211102 Pintura para sinalização em pistas rodovárias e aeroportos
4213900 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas - exceto obras de irrigação
4295501 Construção de instalações esportivas e recreativas	4299999 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313400 Obras de terraplenagem	4321500 Instalação e manutenção elétrica
4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329101 Instalação de painéis publicitários	4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral	4330499 Outras obras de acabamento da construção
4391600 Obras de fundações	4399101 Administração de obras
4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	4399103 Obras de alvenaria
4399105 Perfuração e construção de poços de água	4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	4693400 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4742300 Comércio varejista de material elétrico	4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos	4744004 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4754103 Comércio varejista de artigos de iluminação	4823002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924900 Transporte escolar	4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5820102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5911102 Produção de filmes para publicidade
5920100 Atividades de gravação de som e de gravação de música	6821801 Correlação na compra e venda e avaliação de imóveis
6821802 Correlação no aluguel de imóveis	6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária
7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7311100 Serviços de arquitetura
7319703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7311400 Agências de publicidade
7319001 Criação de estandes para feiras e exposições	7319002 Promoção de vendas
7319003 Marketing direto	7319004 Consultoria em publicidade
7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7420004 Filmagem de festas e eventos
7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7711000 Locação de automóveis sem condutor	7719999 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721700 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7729212 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739003 Aluguel de palcos, cenários e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739999 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8011101 Atividades de vigilância e segurança privada	8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
8122200 Imunização e controle de pragas urbanas	8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130306 Atividades piscapiscinas	8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230002 Casas de festas e eventos
8299199 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	9001502 Produção musical
9001901 Produção teatral	9001903 Produção de espetáculos de dança
9001904 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	9001905 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001906 Atividades de sonorização e de iluminação	9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9319101 Produção e promoção de eventos esportivos	9319199 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9493600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ 05277173000175

Protocolo Nº

Processo Nº

RECEITA

PE 04/24

1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/10/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000401 Inscrição Municipal: 000401
Contribuinte: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 35259102000100
Nome Fantasia: JULIANNA BRITTO
Endereço: RUA POLIDORIO BARBALHO, 157 Complemento:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 21/10/2019 Data de Encerramento: 0
Atividade: Construção de edifícios, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e

Atividade Principal

4120400 Construção de edifícios

Emissão: 18/06/2024 08:34:19

Validade: 16/10/2024

Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: 327C7E53F00B1F6F

[Assinatura]

[Rubrica]

Atividade(s) Seuncaria(s)

5811400 Coleta de resíduos não-perigosos	5813001 Impressão de material para uso publicitário
4211101 Construção de rodovias e ferrovias	3812200 Coleta de resíduos perigosos
4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas	4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213400 Obras de terraplenagem	4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4321500 Instalação e manutenção elétrica
4329101 Instalação de painéis publicitários	4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330402 Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material	4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral	4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4391600 Obras de fundações	4330499 Outras obras de acabamento da construção
4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	4399101 Administração de obras
4399105 Perfuração e construção de poços de água	4399103 Obras de alvenaria
4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4742300 Comércio varejista de material eletrônico	4633400 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4744002 Comércio varejista de materiais hidráulicos	4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4754700 Comércio varejista de artigos de iluminação	4744004 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4904900 Transporte escolar	4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música	5911102 Produção de filmes para publicidade
6821802 Corretagem no aluguel de imóveis	6821801 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária
7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7311100 Serviços de arquitetura
7318001 Criação de stands para feiras e exposições	7311400 Agências de publicidade
7319003 Marketing direto	7319002 Promoção de vendas
7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7319004 Consultoria em publicidade
7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7420004 Filmagem de festas e eventos
7711000 Locação de automóveis sem condutor	7430105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7721700 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7723202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8011101 Atividades de vigilância e segurança privada	7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8122200 Imunização e controle de pragas urbanas	8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
8130300 Atividades paisagísticas	8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8230002 Casas de festas e eventos
9001501 Produção teatral	9001902 Produção musical
9001904 Produção de espetáculos cênicos, de marionetes e similares	9001903 Produção de espetáculos de dança
9001906 Atividades de sonorização e de iluminação	9001905 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9319101 Produção e promoção de eventos esportivos	9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9495600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	9319199 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, N° 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

TOMADA Nº

RECIBO Nº

RECEITA Nº

PE 014/24

2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os colres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000401 Inscrição Municipal: 000401
Contribuinte: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 35259102000100
Nome Fantasia: JULIANNA BRITTO
Endereço: RUA POLIDORIO BARBALHO, 157 Complemento:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 21/10/2019 Data de Encerramento: 0

Atividade Principal

Construção de edifícios, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas.

Emissão: 18.06/2024 08:33:25

Validade: 16/10/2024

Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: 1CE92A63255B783B


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 350.674.010-91

Atividade(s) Seuncaria(s)

3811400 Coleta de resíduos não perigosos	3812200 Coleta de resíduos perigosos
4211101 Construção de rodovias e ferrovias	4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213500 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas	4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313400 Obras de terraplenagem	4321500 Instalação e manutenção elétrica
4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329101 Instalação de painéis publicitários	4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330402 Instalação de portas, janelas, telas divisoras e armários embutidos de qualquer material	4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral	4330499 Outras obras de acabamento da construção
4391600 Obras de fundações	4393101 Administração de obras
4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	4399105 Obras de alvenaria
4399105 Perfuração e construção de poços de água	4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4819200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	4883400 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4742300 Comércio varejista de material elétrico	4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002 Comércio varejista de materiais hidráulicos	4744004 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação	4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800 Transporte escolar	4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5020102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5011102 Produção de filmes para publicidade
5020100 Atividades de gravação de som e de edição de música	6821801 Correlação na compra e venda e avaliação de imóveis
6821802 Correlação no aluguel de imóveis	6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária
7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7311100 Serviços de arquitetura
7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7311400 Agências de publicidade
7319001 Criação de stands para feiras e exposições	7319002 Promoção de vendas
7319003 Marketing direto	7319004 Consultoria em publicidade
7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7420004 Filmagem de festas e eventos
7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7431105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7711000 Locação de automóveis sem condutor	7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721700 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8011101 Atividades de vigilância e segurança privada	8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
8122200 Inseticidação e controle de pragas urbanas	8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300 Atividades paisagísticas	8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230002 Casas de festas e eventos
8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	9001502 Produção musical
9001901 Produção teatral	9001903 Produção de espetáculos de dança
9001904 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	9001905 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001906 Atividades de sonorização e de iluminação	9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9219101 Produção e promoção de eventos esportivos	9319199 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9493600 Atividades de organizações dissoclativas ligadas à cultura e à arte	

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.259.102/0001-00 Inscrição Estadual: 12.622184-7

Razão Social: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA POLIDORIO BARBALHO

Número: 157 Complemento:

Bairro: SAO JOSE

Município: PASTOS BONS UF: MA

CEP: 65870000 DDD: Telefone: 88541010

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7319003	MARKETING DIRETO
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001904	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9493600	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/03/2020

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAEs): 01/09/2009 - (5920100), 01/04/2010 - (4619200), 01/10/2010 - (1813001-4683400), 01/12/2010 - (7311400-7319099),

EEI a partir de: 01/07/2024,

CTE a partir de: 17/05/2024 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/07/2024

Número da Consulta:

FOLIO Nº

FOLIO Nº

PE 014/34

RECURSA

2

Assinatura do Autor

Assinatura

Assinatura do Autor

Nasajon Sistemas Contábil

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO

22/07/2024 14:20:39

Folha 1 de 1

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		8.680,00 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		8.680,00 C
DESPESAS OPERACIONAIS		
OPERACIONAIS	- 6.140,00 D	
	6.140,00 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		2.540,00 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		2.540,00 C

Pastos Bons/MA, 31 de Dezembro de 2022

AMOS MATOS DE SOUSA
Contador - CRC - MA-014650/O-8
CPF : 841.541.873-68

Nasajon Sistemas Contábil

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO

22/07/2024 14:20:39

Folha 1 de 1

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
	51.470,00 D		
CAIXA GERAL	51.470,00 D		
ESTOQUE	-----	11.390,00 D	
	-----	62.860,00 D	
Total Geral do Ativo			62.860,00 D
PASSIVO			
FORNECEDORES			
			10.320,00 C
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
	50.000,00 C		
	-----	50.000,00 C	
RESERVAS			
LUCRO OU PREJUÍZO			
	2.540,00 C		
	-----	2.540,00 C	
		52.540,00 C	
Total Geral do Passivo			62.860,00 C

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00

Pastos Bons/MA, 31 de Dezembro de 2022

AMOS MATOS DE SOUSA
Contador - CRC - MA-014650/O-8
CPF : 841.541.873-68



PROT. Nº PE 014/24
E-DETERMINAÇÃO 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60857351389	JULIANNA SOUSA BRITO
84154187368	AMOS MATOS DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2024 14:04 SOB Nº 20240989627.
PROTOCOLO: 240989627 DE 25/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410589210. CNPJ DA SEDE: 35259102000100.
NIRE: 21201543491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/07/2024.
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO

CNPJ: 35.259.102/0001-00

NIRE: 21801769199

10A RUA RUA JOSE HORACIO, 1794, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2023

ATIVO	517.950,00
CIRCULANTE	334.450,00
DISPONIVEL	334.450,00
CAIXA	109.500,00
ESTOQUE	136.350,00
DUPLICATAS A RECEBER	88.600,00
NÃO CIRCULANTE	183.500,00
IMOBILIZADO	183.500,00
IMÓVEL	125.500,00
IMOVÉIS	125.500,00
VEÍCULO	58.000,00
VEÍCULOS	80.000,00
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(22.000,00)
PASSIVO	517.950,00
CIRCULANTE	221.850,00
FORNECEDORES	136.850,00
EMPRESTIMOS	85.000,00
NÃO CIRCULANTE	75.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	12.000,00
OUTROS DÉBITOS	63.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	221.100,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
LUCROS ACUMULADOS	171.100,00
LUCROS ACUMULADO	171.100,00

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO

CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO

CPF: 608.573.513-89

EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC - MA-

014650/O-8

CPF: 841.541.873-68

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 517.950,00 (Quinhentos e dezessete e novecentos e cinquenta mil).

Pastos Bons – MA, 31 de Dezembro de 2023.

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00 NIRE: 21801769199
10A RUA RUA JOSE HORACIO, 1794, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.2023

RECEITAS	60.000,00
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	60.000,00
DEDUÇÕES	3.600,00
SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO	3.600,00
RECEITA LÍQUIDA	56.400,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	1.457,26
DESPESAS GERAIS	240,00
DESPESAS COM PESSOAL	1.212,00
DESPESAS FINANCEIRAS	5,26
RESULTADO DO EXERCÍCIO	54.942,74

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89
EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC - MA-014650/O-8
CPF: 841.541.873-68

Pastos Bons - MA, 31 de Dezembro de 2023.

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00 NIRE: 21801769199
10A RUA RUA JOSE HORACIO, 1794, SÃO JOSÉ, PASTOS BON/MA

ANÁLISE ECÔNOMICA - FINANCEIRA 2023

LIQUIDEZ GERAL		%
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$334.450,00	1,1266633
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	R\$ 296.850,00	

SOLVÊNCIA GERAL		%
ATIVO TOTAL	R\$ 517.950,00	1,74482062
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	R\$ 296.850,00	

LIQUIDEZ CORRENTE		%
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 334.450,00	1,50755015
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 221.850,00	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL		%
EG = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 296.850,00	0,88758
ATIVO TOTAL	R\$ 334.450,00	

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89
EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC - MA-014650/O-8
CPF: 841.541.873-68

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

EMPRESA: 35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO

**ENDEREÇO: 10A RUA RUA JOSE HORACIO, 1794, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA,
 CEP: 65.870-000**

TELEFONE (99) 98524-9094.

NIRE: 21801769199

Nota 1 – Contexto Operacional

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO, é uma empresa microempreendedora individual, com sede e foro na cidade de Pastos Bons/MA, tendo como objeto social (CNAE) 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e Telhas; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 8299-7/07 - Salas de acesso à internet; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societária brasileira.

A 35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO, prestou serviço nos últimos 12 meses.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidade

O administrador declara que inexistem fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

3.2 – Direito e obrigações

As contas a receber são mensuradas pelo custo de amortização com o uso do método de taxa de juros efetivos menos a provisão para perdas ao recebimento de créditos. O montante do saldo das Contas a receber de Clientes refere-se às vendas/serviços no mercado interno.

3.3 – Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (resolução CFC nº 1.177/09 NBC TG 27).

3.4 – Depreciação

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

Nota 4 – Patrimônio líquido

4.1 – Capital Social

O capital social é de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

Nota 5 – Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes.

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89
EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC – MA-014650/O-8
CPF: 841.541.873-68



FOLHAS Nº _____
PROG. Nº PE 014/24
RUBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60857351389	JULIANNA SOUSA BRITO
84154187368	AMOS MATOS DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2024 14:02 SOB Nº 20241001889.
PROTOCOLO: 241001889 DE 29/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410693718. CNPJ DA SEDE: 35259102000100.
NIRE: 21201543491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2024.
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 8 páginas (oito páginas), tipograficamente numeradas de 1 a 8 compondo o Livro Diário número 01 (um) referente ao período 01/01/2023 à 31/12/2023 da empresa 35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO situada na 10a Rua Jose Horacio, 1794, São José, Pastos Bons/Ma, CEP - 65870-000, com seu CONTRATO ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DESTE ESTADO sob número 21801769199 em 21 de Outubro de 2019, inscrita no CNPJ sob número 35.259.102/0001-00.

Pastos Bons – MA, 01 de Janeiro 2023

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89
EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC – MA-014650/O-8
CPF: 841.541.873-68

LIVRO DIÁRIO Nº 01

LICENCIADO PARA: AMOS MATOS DE SOUSA

EMPRESA: 35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO CNPJ: 35.259.102/0001-00

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

ESTABELECIMENTO: 10A RUA RUA JOSE HORACIO, 1794, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS/MA, CEP - 65870-000, CEP - 65870-000

NIRE: 21801769199

[illegible]

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO

CNPJ: 35.259.102/0001-00

NIRE: 21801769199

10A RUA RUA JOSE HORACIO, 1794, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS/MA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2023

ATIVO	517.950,00
CIRCULANTE	334.450,00
DISPONIVEL	334.450,00
CAIXA	109.500,00
ESTOQUE	136.350,00
DUPLICATAS A RECEBER	88.600,00
NÃO CIRCULANTE	183.500,00
IMOBILIZADO	183.500,00
IMÓVEL	125.500,00
IMOVÉIS	125.500,00
VEÍCULO	58.000,00
VEÍCULOS	80.000,00
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(22.000,00)
PASSIVO	517.950,00
CIRCULANTE	221.850,00
FORNECEDORES	136.850,00
EMPRESTIMOS	85.000,00
NÃO CIRCULANTE	75.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	12.000,00
OUTROS DÉBITOS	63.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	221.100,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
LUCROS ACUMULADOS	171.100,00
LUCROS ACUMULADO	171.100,00

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO

CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO

CPF: 608.573.513-89

EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC - MA-

014650/O-8

CPF: 841.541.873-68

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 517.950,00 (Quinhentos e dezessete e novecentos e cinquenta mil).

Pastos Bons – MA, 31 de Dezembro de 2023.

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO

CNPJ: 35.259.102/0001-00

NIRE: 21801769199

10A RUA RUA JOSE HORACIO, 1794, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.2023

RECEITAS	60.000,00
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	60.000,00
DEDUÇÕES	3.600,00
SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO	3.600,00
RECEITA LÍQUIDA	56.400,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	1.457,26
DESPESAS GERAIS	240,00
DESPESAS COM PESSOAL	1.212,00
DESPESAS FINANCEIRAS	5,26
RESULTADO DO EXERCÍCIO	54.942,74

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89
EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC – MA-014650/O-8
CPF: 841.541.873-68

Pastos Bons – MA, 31 de Dezembro de 2023.

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00 NIRE: 21801769199
10A RUA RUA JOSE HORACIO, 1794, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS/MA

ANÁLISE ECÔNOMICA - FINANCEIRA 2023

LIQUIDEZ GERAL		%
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$334.450,00	1,1266633
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	R\$ 296.850,00	

SOLVÊNCIA GERAL		%
ATIVO TOTAL	R\$ 517.950,00	1,74482062
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	R\$ 296.850,00	

LIQUIDEZ CORRENTE		%
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 334.450,00	1,50755015
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 221.850,00	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL		%
EG = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 296.850,00	0,88758
ATIVO TOTAL	R\$ 334.450,00	

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89
EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC – MA-014650/O-8
CPF: 841.541.873-68

Pastos Bons – MA, 31 de Dezembro de 2023.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

EMPRESA: 35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
ENDEREÇO: 10A RUA RUA JOSE HORACIO, 1794, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA,
CEP: 65.870-000
TELEFONE (99) 98524-9094.
NIRE: 21801769199

Nota 1 – Contexto Operacional

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO, é uma empresa microempreendedora individual, com sede e foro na cidade de Pastos Bons/MA, tendo como objeto social (CNAE) 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e Telhas; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 8299-7/07 - Salas de acesso à internet; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
A 35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO, prestou serviço nos últimos 12 meses.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidade

O administrador declara que inexistem fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

3.2 – Direito e obrigações

As contas a receber são mensuradas pelo custo de amortização com o uso do método de taxa de juros efetivos menos a provisão para perdas ao recebimento de créditos. O montante do saldo das Contas a receber de Clientes refere-se às vendas/serviços no mercado interno.

3.3 – Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (resolução CFC nº 1.177/09 NBC TG 27).

3.4 – Depreciação

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

Nota 4 – Patrimônio líquido

4.1 – Capital Social

O capital social é de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

Nota 5 – Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes.

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO

CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO

CPF: 608.573.513-89

EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC – MA-014650/O-8
CPF: 841.541.873-68

Pastos Bons – MA, 31/12/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 8 páginas (oito páginas), tipograficamente numeradas de 1 a 8 compondo o Livro Diário número 01 (um) referente ao período 01/01/2023 à 31/12/2023 da empresa 35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO situada na 10a Rua Jose Horacio, 1794, São José, Pastos Bons/Ma, CEP - 65870-000, com seu CONTRATO ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DESTE ESTADO sob número 21801769199 em 21 de Outubro de 2019, inscrita no CNPJ sob número 35.259.102/0001-00.

Pastos Bons – MA, 31 de Dezembro 2023

35.259.102 JULIANNA SOUSA BRITO
CNPJ: 35.259.102/0001-00

JULIANNA SOUSA BRITO
CPF: 608.573.513-89
EMPRESÁRIA

AMOS MATOS DE SOUSA
CONTADOR - CRC – MA-014650/O-8
CPF: 841.541.873-68



DIÁRIO Nº _____
PROG. Nº PE 014/24
RUBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35259102000100	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
60857351389	JULIANNA SOUSA BRITO
84154187368	AMOS MATOS DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/07/2024 14:32 SOB Nº 20240997735.
PROTOCOLO: 240997735 DE 26/07/2024. NIRE: 21201543491.
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/07/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12410697217 em 29/07/2024, protocolo 240997735. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
Número de Registro: 21201543491
CNPJ: 35259102000100
Município: Pastos Bons

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
35259102000100	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	
60857351389	JULIANNA SOUSA BRITO	
84154187368	AMOS MATOS DE SOUSA	MA014650/O-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/07/2024 14:32 SOB Nº 20240997735.
PROTOCOLO: 240997735 DE 25/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12410697217. NIRE: 21201543491.
BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMINO Nº
PROCC. Nº PE 014/24
RUBRICA e



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00001716
Nome: AMOS MATOS DE SOUSA CPF: 841.541.873-68
CRC/UF n.º MA-014650/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24/10/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 841.541.873-68 Controle : 4748.5689.6317.6631

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001717
Nome: AMOS MATOS DE SOUSA CPF: 841.541.873-68
CRC/UF n.º MA-014650/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24/10/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 841.541.873-68 Controle : 8032.8973.9287.9601

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

CERTJUDONE-VNPB - 1032024
Código de validação: 461DFB9C72

Número da guia: 24055001001845403.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas **Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, relativo ao período dos últimos dez anos até a data da assinatura desta certidão, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a empresa **BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº35.259.102/0001-00.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Marcelo Santiago Mota Barros, cedido, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino.

Pastos Bons/MA, datado e assinado eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 – Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão; e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução – GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

NELTON ROGERIO SILVA DE CARVALHO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única da Comarca de Pastos Bons
Matrícula 115949

Documento assinado. PASTOS BONS, 05/07/2024 14:54 (NELTON ROGERIO SILVA DE CARVALHO)



CERTJUDONE-VNPB - 1032024 / Código: 461DFB9C72
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TÔNAMÍDIA

LUZ & LED

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

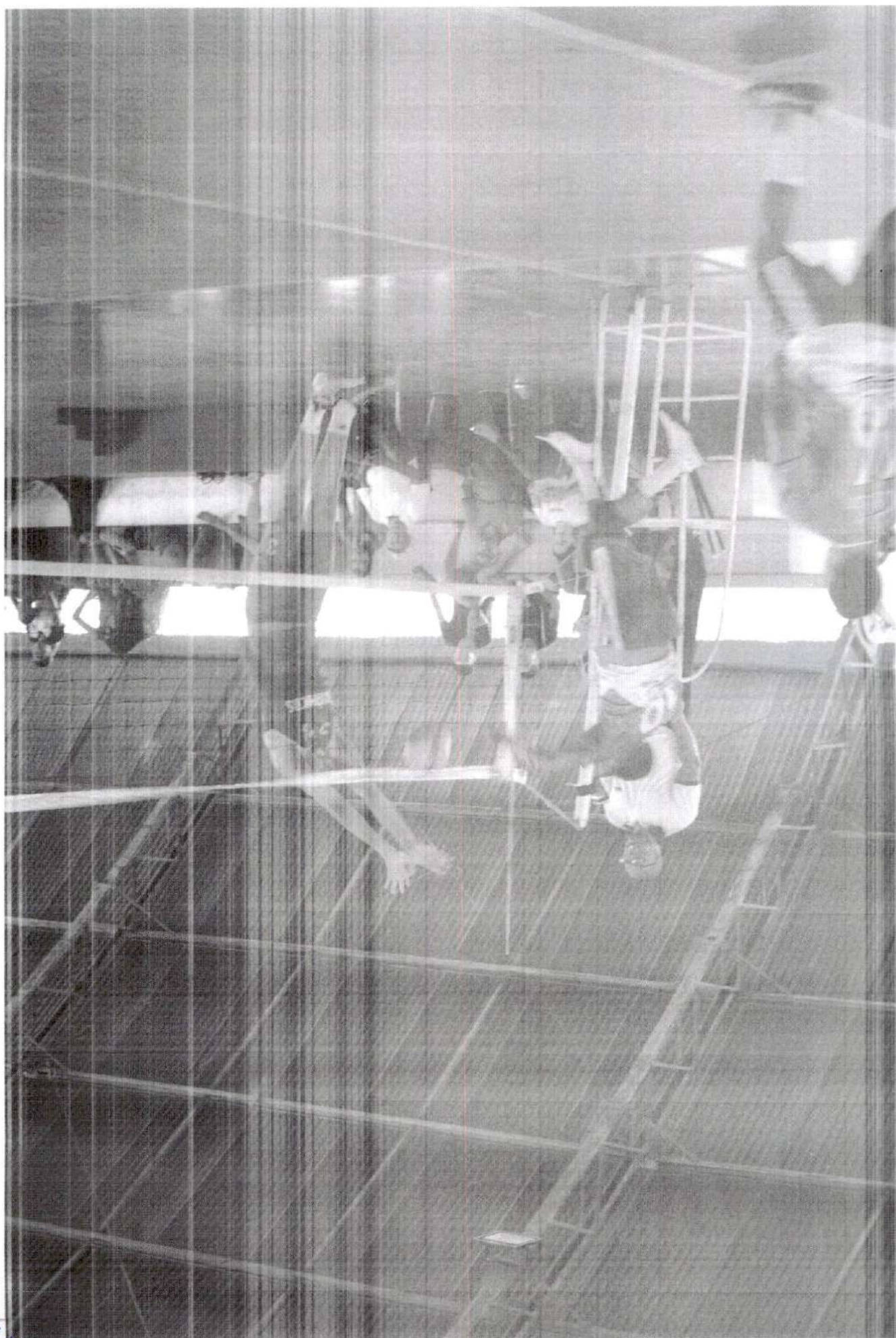
PROCESSO Nº PE 014/24
FUND. Nº 2
EMP. Nº 2

A empresa **S L A DOS SANTOS SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº 28.108.182/0001-38, situada na Rua João Dantas nº 999 - Bairro Manguinha, CEP 64800-300 - Floriano-PI, vem por meio deste, declarar que a empresa **BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 35.259.102/0001-00, prestou os serviços de Organização e Coordenação de Eventos na modalidade esportivas, nas áreas de Voleibol, Futebol, Futsal e outras competições, Sempre atendendo as exigências solicitadas com ótimo de desempenho e qualidade

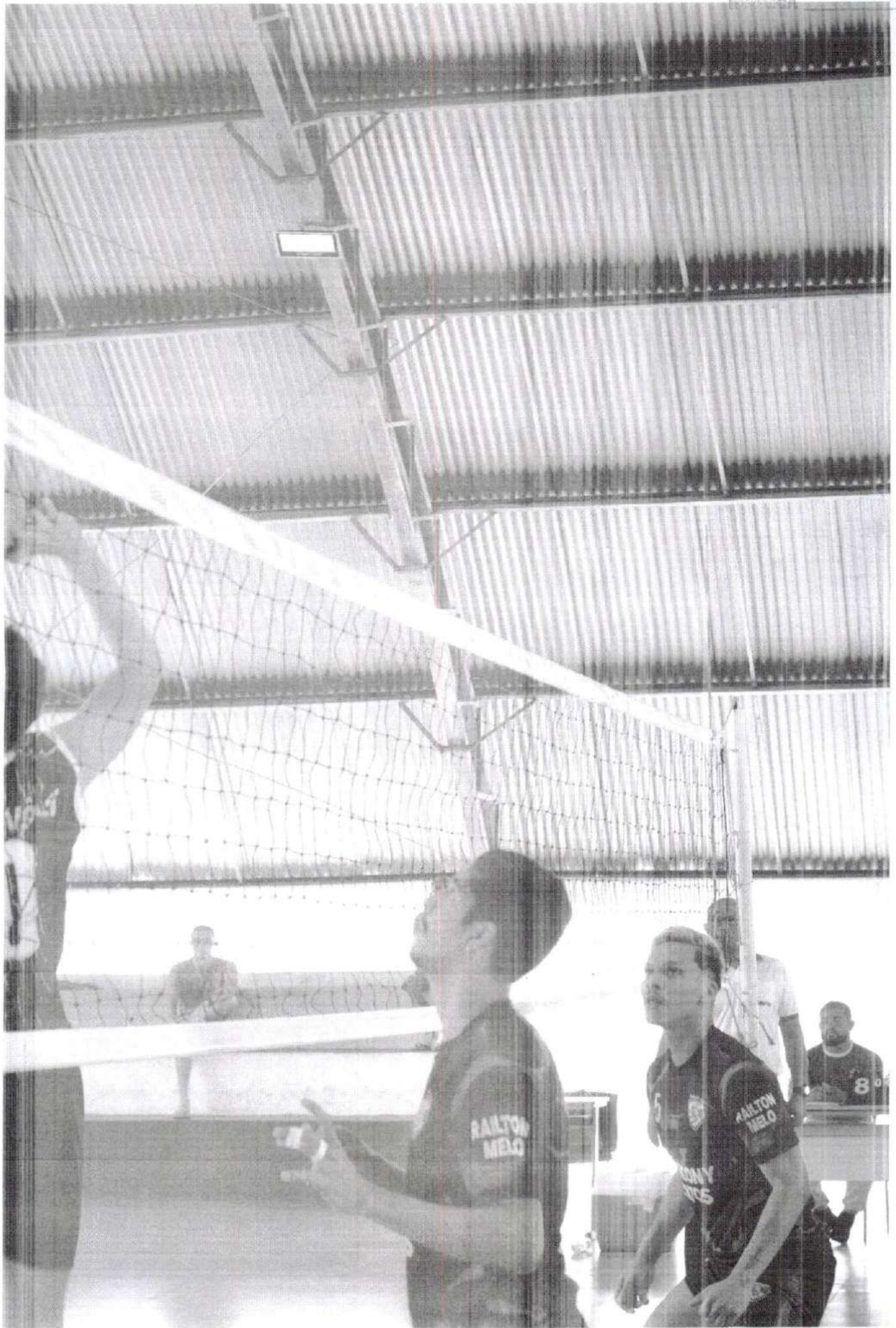
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Organização de um torneio de vôlei 4x4 masculino	SERV	1
2	Organização de um torneio de vôlei 6x6 feminino	SERV	1
3	Organização de torneio de Futsal masculino	SERV	1
4	Organização de torneio de Sinuca	SERV	1

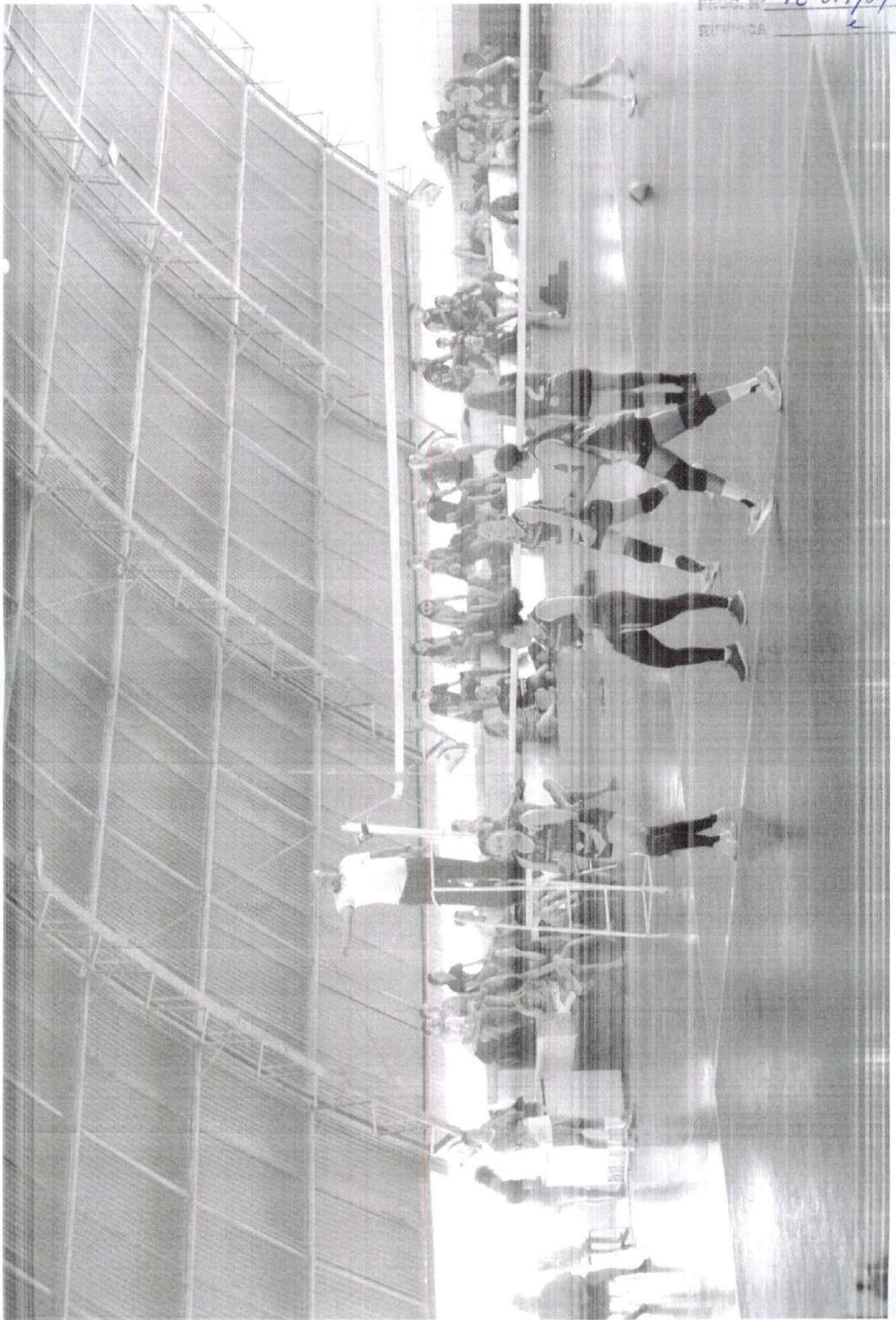
Floriano - PI 18 de julho de 2024

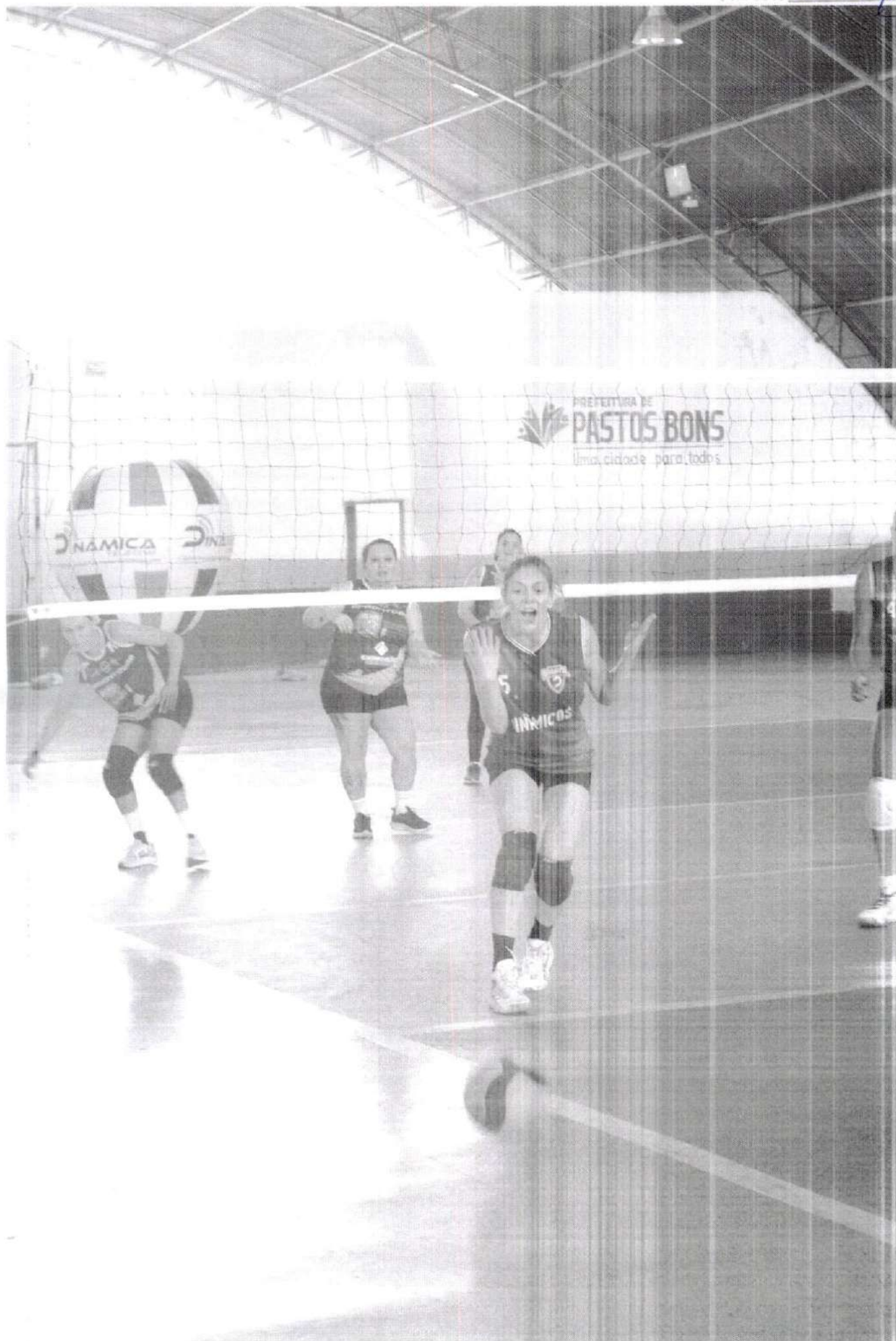

S L A DOS SANTOS SERVICOS
CNPJ: 28.108.182/0001-38

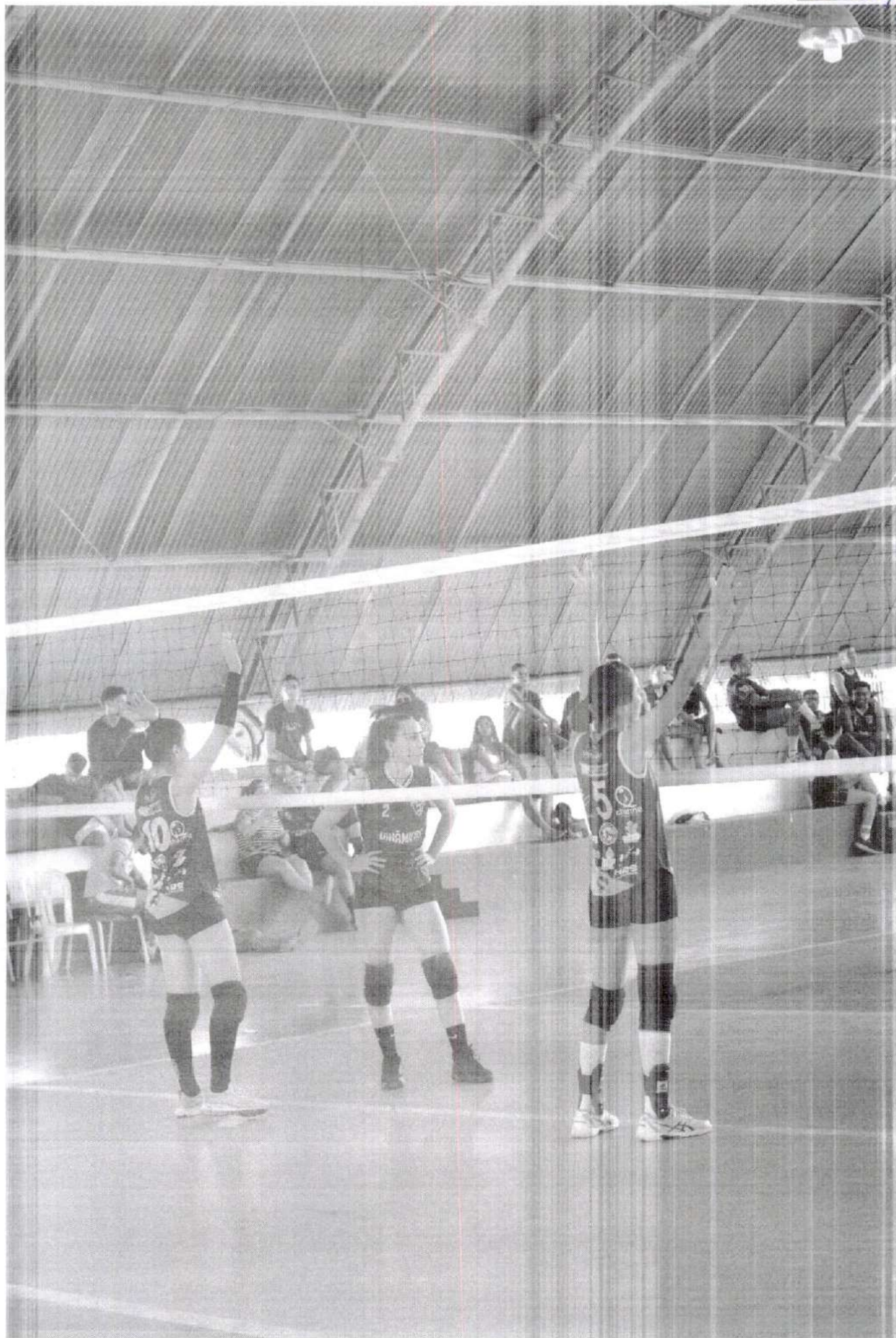


RE 014/94
PAGE 109

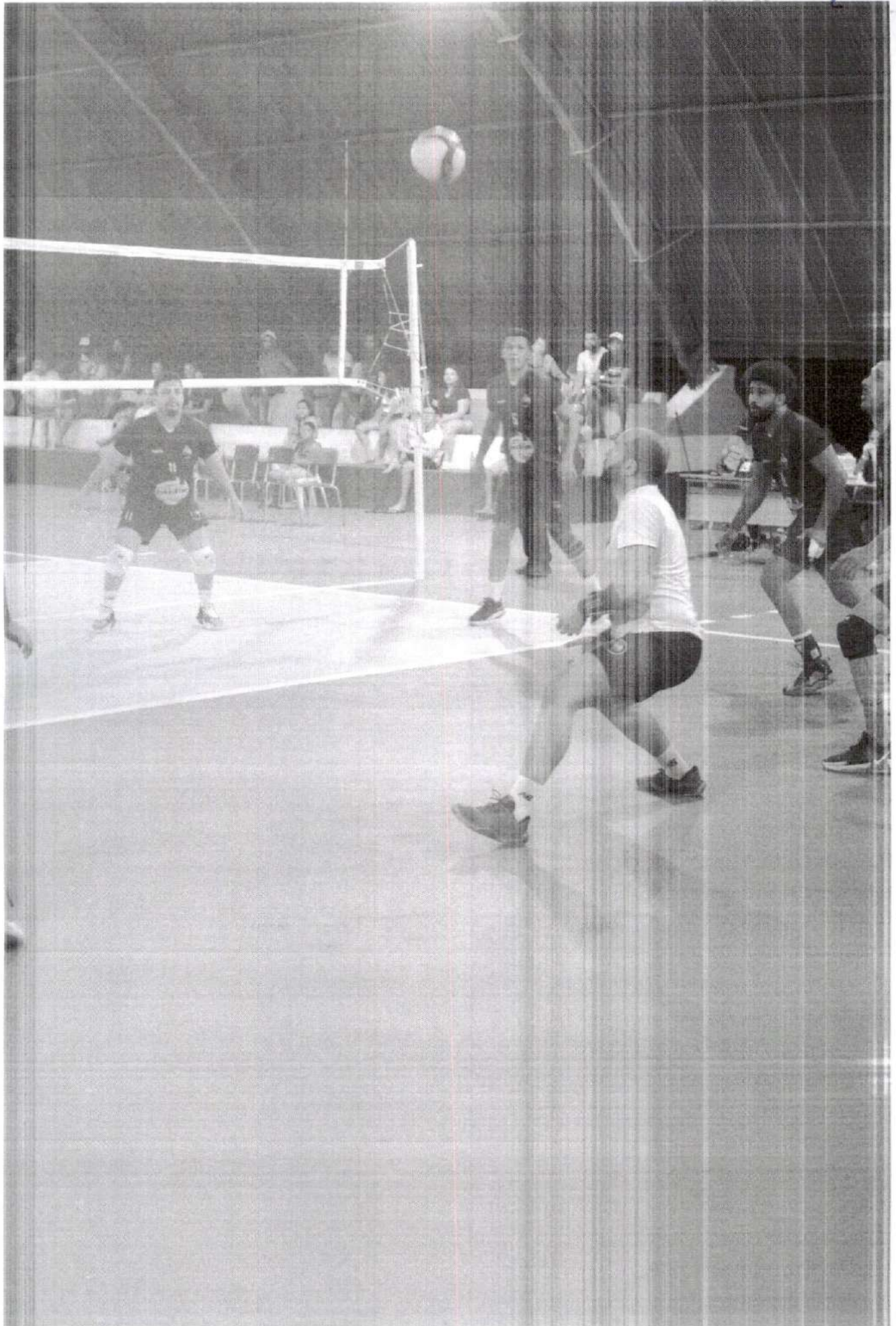




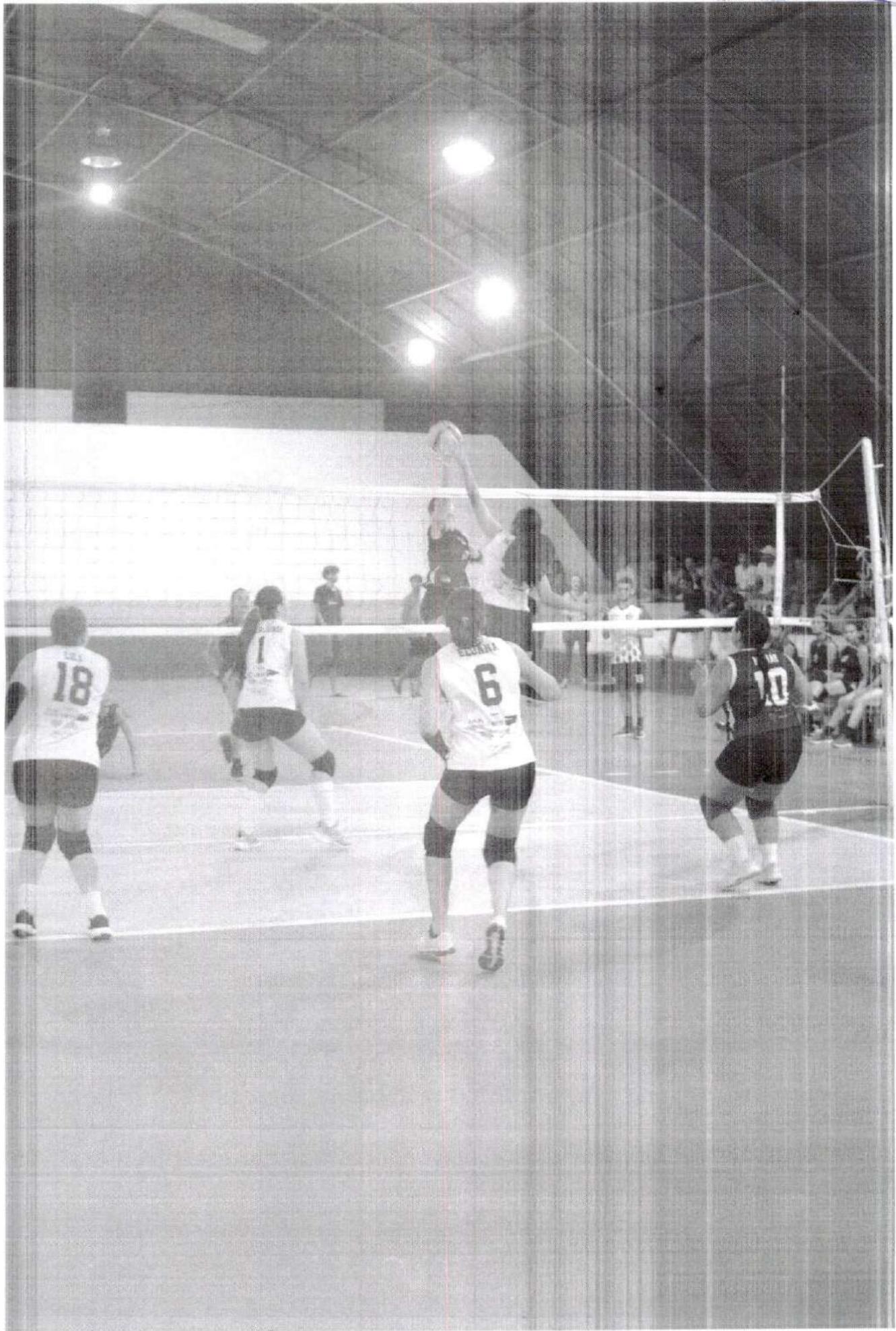












DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A empresa BRITTO EMPREENDEMENTOS E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na cidade de PASTOS BONS – MA inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.259.102/0001-00, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** sob as penalidades da **Lei** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024** de interesse da Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, estando, portanto, apto a participar do certame.

Pastos Bons – MA, 26 de julho de 2024

BRITTO
EMPREENDEMENTOS
E COMERCIO
LTDA:352591020001
00

Assinado de forma digital por
BRITTO EMPREENDEMENTOS E
COMERCIO
LTDA:35259102000100
Dados: 2024.07.26 14:55:19
-03'00'

JULIANNA
SOUSA
BRITO:60857351
389

Assinado de forma
digital por JULIANNA
SOUSA
BRITO:60857351389
Dados: 2024.07.26
14:56:44 -03'00'

BRITTO EMPREENDEMENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 35.259.102/0001-00

Julianna Sousa Brito

RG nº 042549932011-2

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRABALHO
(C.F ART. 7º, inciso XXXIII, LEI Nº 9.854/99 E LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024

Prezados Senhores,

A empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA com endereço na R POLIDORIO BARBALHO, PASTOS BONS – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.259.102/0001-00 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, a Srta. JULIANNA SOUSA BRITO, portador da cédula de identidade Nº **042549932011-2** e do CPF Nº 608.573.513-89 sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Pastos Bons – MA, 26 de julho de 2024

BRITTO
EMPREENDIMENT
OS E COMERCIO
LTDA:3525910200
0100

Assinado de forma digital
por BRITTO
EMPREENDIMENTOS E
COMERCIO
LTDA:35259102000100
Dados: 2024.07.26
14:57:39 -03'00'

JULIANNA
SOUSA
BRITO:608573
51389

Assinado de forma
digital por JULIANNA
SOUSA
BRITO:60857351389
Dados: 2024.07.26
14:59:08 -03'00'

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 35.259.102/0001-00

Julianna Sousa Brito

RG nº 042549932011-2

Eu, JULIANNA SOUSA BRITO, na condição de REPRESENTANTE LEGAL da empresa BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.259.102/0001-00, com sede no município de PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no Endereço na R POLIDORIO BARBALHO, CEP 65.870-000, DECLARA, que a mesma acima discriminada, possui reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pastos Bons – MA, 26 de julho de 2024

BRITTO
EMPREENDIMENTO
S E COMERCIO
LTDA:35259102000
100

Assinado de forma digital por
BRITTO EMPREENDIMENTOS
E COMERCIO
LTDA:35259102000100
Dados: 2024.07.26 14:58:28
-03'00'

JULIANNA
SOUSA
BRITO:6085735
1389

Assinado de forma
digital por JULIANNA
SOUSA
BRITO:60857351389
Dados: 2024.07.26
14:58:48 -03'00'

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 35.259.102/0001-00

Julianna Sousa Brito

RG nº 042549932011-2



**BRITTO EMPREENDIMENTOS E
COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 35.259.102/0001-00

BRITTOEMPREENHIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

PROCESSO Nº PE 014/24
RECEITA Nº 2

DECLARAÇÃO – EPP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024

A empresa **BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.259.102/0001-00, com sede no município de PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no Endereço na R POLIDORIO BARBALHO, CEP 65.870-000, por seu representante legal Julianna Sousa Brito, Brasileira, Solteira, Empresária, Inscrita no CPF nº 608.573.513-89, residente e domiciliada na Rua José Horácio nº 1794 – São José – Pastos Bons – MA, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da lei.

Pastos Bons – MA, 26 de julho de 2024

BRITTO
EMPREENDIMENTOS
E COMERCIO
LTDA:352591020001
00

Assinado de forma digital por
BRITTO EMPREENDIMENTOS E
COMERCIO
LTDA:35259102000100
Dados: 2024.07.26 14:55:19
+03'00'

JULIANNA
SOUSA
BRITO:60857351
389

Assinado de forma
digital por JULIANNA
SOUSA
BRITO:60857351389
Dados: 2024.07.26
14:56:44 -03'00'

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 35.259.102/0001-00

Julianna Sousa Brito

RG nº 042549932011-2

R POLIDORIO BARBALHO
PASTOS BONS – MA
CEP: 65.870-000 – SÃO JOSÉ



**BRITTO EMPREENDIMENTOS E
COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 35.259.102/0001-00

BRITTOEMPREENHIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

FORMAÇÃO N°
FICHA N° PE 014/24
NÚMERO 2

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 35.259.102/0001-00

ENDEREÇO: R POLIDORIO BARBALHO

TELEFONE: 99 985249094

E-MAIL: brittoempreendimentosecomercio@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: Julianna Sousa Brito

CPF: 608.573.513-89

RG: 042549932011-2 **NACIONALIDADE:** Brasileira **ESTADO CIVIL:** Solteira

PROFISSÃO: Empresária

ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Horácio – 1794 – São José – Pastos Bons – MA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: 001 – Banco do Brasil

AGÊNCIA: 8198-1

CONTA CORRENTE: 4635-3

RAZÃO SOCIAL: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ PIX: 35259102000100

ITEM	DISCRIMINACAO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e	SERVIÇOS	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00

R POLIDORIO BARBALHO
PASTOS BONS – MA
CEP: 65.870-000 – SÃO JOSÉ

	coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				
2	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
3	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
4	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
5	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
6	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido	SERVIÇOS	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00

	previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				
7	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
8	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
9	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
10	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral,	SERVIÇOS	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00

	premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.				
11	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
12	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
13	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
14	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
15	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

	premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.				
16	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
17	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
18	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
19	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO E TENIS DE MESA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
20	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica,	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00

	alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.				
21	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo, premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
22	REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, musicistas, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
23	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00
24	REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
25	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiações de 1º e 2º Colocado, incluindo serviços de transportes, locução, promoção, divulgação, alimentação, água mineral e ornamentação típica, Jurados, equipe de apoio e outros serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

26	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
27	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
28	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
29	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
30	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do evento. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
31	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas.	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

	Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.				
32	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
33	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
34	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. Entre eles: Prevenção e Combate as drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	5	R\$ 21.000,00	R\$ 105.000,00
35	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização do evento, sendo definido	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00



**BRITTO EMPREENDIMENTOS E
COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: 35.259.102/0001-00
BRITTOEMPREENHIMENTOSECOMERCIO@GMAIL.COM

	previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.				
36	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. Entre eles: Prevenção e Combate as doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	10	R\$ 21.000,00	R\$ 210.000,00
TOTAL					R\$ 2.415.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.415.000,00 (dois milhões quatrocentos e quinze mil reais)

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Pastos Bons – MA. 30 de julho de 2024

JULIANNA SOUSA
BRITO:608573513
89

Assinado de forma digital
por JULIANNA SOUSA
BRITO:60857351389
Dados: 2024.07.30
10:33:14 -03'00'

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 35.259.102/0001-00
Julianna Sousa Brito
RG nº 042549932011-2

R POLIDORIO BARBALHO
PASTOS BONS – MA
CEP: 65.870-000 – SÃO JOSÉ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROCESSO Nº
PREG. Nº PE 014/24
REVISÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024059/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO EVENTOS COMPETITIVOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 2.415.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil reais)

PREÂMBULO

Aos 1 de Agosto de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA | 35.259.102/0001-00

Total de Itens: 36 | Valor Total: R\$ 2.415.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
2	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem,	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DIÁLOGO Nº
PROC. Nº PE 014/24
REVISÃO 2

3	divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
4	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
5	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
6	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
7	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
8	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações,	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

RELATÓRIO Nº
PROJ. Nº PE 014/24
REVISÃO e

9	serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
10	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
11	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
12	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
13	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
14	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Realização de todos os jogos, sendo	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

	definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.					
15	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÔ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
16	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
17	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
18	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
19	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
20	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
21	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHA Nº _____
PROC. Nº PE 014/24
EUBENCA e

evento, sendo definido previamente as datas. Contendo, premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes. REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, muscistas, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.					
22	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes. REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.					
23	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00
24	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiações de 1º e 2º Colocado, incluindo serviços de transportes, locução, promoção, divulgação, alimentação, água mineral e ornamentação típica, Jurados, equipe de apoio e outros serviços pertinentes. REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.					
25	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
26	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes. REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações,					
27	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
28	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DIÁRIO Nº
PROCESSO Nº PE 014/24
PÚBLICA

	serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.					
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.					
29		SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do evento. inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.					
30		SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.					
31		SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.					
32		SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.					
33		SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate					
34		SERVIÇOS	SERVIÇOS	5	R\$ 21.000,00	R\$ 105.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROCESSO Nº
PASTOS Nº PE 014/24
RUBRICA 2

à drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

35	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
----	----------	----------	---	---------------	---------------

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS, entre eles: Prevenção e Combate à doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

36	SERVIÇOS	SERVIÇOS	10	R\$ 21.000,00	R\$ 210.000,00
----	----------	----------	----	---------------	----------------

Total Geral R\$ 2.415.000,00

Total Geral R\$ 2.415.000,00

Pastos Bons - MA, 20 de Agosto de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.08.20 09:35:13 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO N° _____
PROC. N° PE 014/24
REVISOR 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 014/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024059/2024



OBJETO

Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 2.415.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 20 de Agosto de 2024
FINAL: 20 de Agosto de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

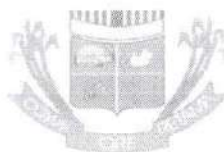
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação Básica

DADOS DO BENEFICIÁRIO

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00
RUA POLIDORIO BARBALHO, 157, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão
brittoempreendimentoscomercio@gmail.com, (99) 8524-9094,
Julianna Sousa Brito, CPF nº 608.573.513-89

PREÂMBULO

Aos 20 de Agosto de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 014/2024, que tem como objeto Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº _____
Data: 01/04/24
Assinatura: _____

de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº PE 014/24
DATA: 12/04/24

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº
PE 014/24
L

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº 15
DE 014/24
L

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº _____
FOLHA Nº PE 014/24
RUBRICA 2

- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº
PROJ. Nº PE 014/24
DATA 2

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 200.000,00						
2	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº PE 014/24
Data _____ e _____

Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 100.000,00						
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.						
3	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 100.000,00						
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.						
4	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 60.000,00						
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.						
5	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 30.000,00						
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.						
6	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 20.000,00						
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.						
7	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIAC Nº
PROG. Nº RE 014/24
EMPRESA

	coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 10.000,00						
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA:						
	Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	
8							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 20.000,00						
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA:						
	Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	
9							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 14.000,00						
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA:						
	Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	
10							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 30.000,00						
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA:						
	Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	
11							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 14.000,00						
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA:						
	Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação,	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	
12							



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº
FABR. Nº PE 014/24
REVISÃO 2

promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 50.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA:

Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

13

SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
----------	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 30.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS:

Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.

14

SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
----------	----------	---	--------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 10.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ:

Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.

15

SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
----------	----------	---	--------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 10.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ:

Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.

16

SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
----------	----------	---	--------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 10.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA:

Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas

17

SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
----------	----------	---	--------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COLUNA Nº
FOLHA Nº PE 014/14
ELABORA 2

e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 10.000,00						
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.						
18	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 40.000,00						
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.						
19	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 20.000,00						
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Relização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.						
20	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 40.000,00						
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Relização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo, premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.						
21	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 40.000,00						
REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Relização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, muscistas, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.						
22	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 60.000,00						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº
EMP. Nº PE 014/24
EMPRESA

23	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 42.000,00					
24	REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 100.000,00					
25	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiações de 1º e 2º Colocado, incluindo serviços de transportes, locução, promoção, divulgação, alimentação, água mineral e ornamentação típica, Jurados, equipe de apoio e outros serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 60.000,00					
26	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 160.000,00					
27	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artificios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 160.000,00					
28	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO Nº _____
FOLHA Nº PE 014/24
PÚBLICA 2

mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.							
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 80.000,00							
REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução,							
29	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00		
ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.							
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 100.000,00							
REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do evento. inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução,							
30	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00		
ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.							
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 200.000,00							
REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução,							
31	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00		
ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.							
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 60.000,00							
REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução,							
32	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00		
ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.							
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 80.000,00							
REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução,							
33	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00		
ornamentação típica, equipe de apoio,							



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº PE 014/24
DATA 2

alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 80.000,00

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

34

SERVIÇOS	SERVIÇOS	5	R\$ 21.000,00	R\$ 105.000,00
----------	----------	---	---------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 105.000,00

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

35

SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
----------	----------	---	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 60.000,00

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

36

SERVIÇOS	SERVIÇOS	10	R\$ 21.000,00	R\$ 210.000,00
----------	----------	----	---------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 210.000,00

Valor Total

R\$ 2.415.000,00

Pastos Bons - MA, 20 de Agosto de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROT. Nº PE 014/24
RECEBIDA 2

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.08.20 09:36:14 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

JULIANNA SOUSA
BRITO:60857351389

Assinado de forma digital por
JULIANNA SOUSA
BRITO:60857351389
Dados: 2024.08.20 10:05:04 -03'00'

Julianna Sousa Brito
CPF nº 608.573.513-89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº
PREG. Nº PE 014/24
EMPRESA 2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024059/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação Básica
OBJETO:	Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.415.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Agosto de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Agosto de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Paulo Emílio Alves Ribeiro	CPF:	269.662.553-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	35.259.102/0001-00
ENDEREÇO:	RUA POLIDORIO BARBALHO, 157	BAIRRO:	SAO JOSÉ
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8524-9094	E-MAIL:	brittoemprendimentoscomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	Julianna Sousa Brito	CPF:	608.573.513-89

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica,	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROG. Nº PE 014/24
2

3	divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$
						100.000,00
4	divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
5	divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
6	divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
7	divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
8	divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

LICIT. Nº
PROCESSO Nº DE 014/24
EMPRESA 2

9	serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
10	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
11	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
12	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
13	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
14	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Realização de todos os jogos, sendo	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PAGE Nº PE 014/24

DESCRIÇÃO

2

15	definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes. REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
16	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
17	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
18	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
19	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
20	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Relização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
21	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Relização do	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROCESSO Nº
PROJ. Nº PE 019/24
EMPRESA

	evento, sendo definido previamente as datas. Contendo, premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.					
	REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, músicos, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
22						
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00
23						
	REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
24						
	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiações de 1º e 2º Colocado, incluindo serviços de transportes, locução, promoção, divulgação, alimentação, água mineral e ornamentação típica, Jurados, equipe de apoio e outros serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
25						
	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
26						
	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
27						
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações,	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
28						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA

	serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.						
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.						
29	serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do evento, inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.						
30	serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.						
31	serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00	
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.						
32	serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00	
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.						
33	serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00	
	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate						
34	serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	5	R\$ 21.000,00	R\$ 105.000,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROJ. Nº PE 014/24
REVISÃO e

à drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

35	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
----	----------	----------	---	---------------	---------------

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS, entre eles: Prevenção e Combate à doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

36	SERVIÇOS	SERVIÇOS	10	R\$ 21.000,00	R\$ 210.000,00
----	----------	----------	----	---------------	----------------

Total Geral R\$ 2.415.000,00

Total Geral R\$ 2.415.000,00

Pastos Bons - MA, 20 de Agosto de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.08.20 09:35:13 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Secretário

001/21



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024059/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024, assinado em 20/08/2024 - Processo Adm. nº 2024065/2024. Adesão Nº 013/2024-PMPB	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024, assinado em 05/08/2024 - Processo Adm. nº 2024042/2024. Pregão Eletrônico nº 009/2024	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2024, assinado em 05/08/2024 - Processo Adm. nº 2024042/2024. Pregão Eletrônico nº 009/2024	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024, assinado em 07/08/2024 - Processo Adm. nº 2024042/2024. Pregão Eletrônico nº 009/2024	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2024, assinado em 07/08/2024 - Processo Adm. nº 2024042/2024. Pregão Eletrônico nº 009/2024	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2024, assinado em 07/08/2024 - Processo Adm. nº 2024042/2024. Pregão Eletrônico nº 009/2024	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2024, assinado em 07/08/2024 - Processo Adm. nº 2024042/2024. Pregão Eletrônico nº 009/2024	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2024, assinado em 07/08/2024 - Processo Adm. nº 2024042/2024. Pregão Eletrônico nº 009/2024	9

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024059/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação Básica
OBJETO:	Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.415.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Agosto de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Agosto de 2025
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000
BAIRRO:	São José

CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Paulo Emílio Alves Ribeiro	CPF:	269.662.553-00
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	35.259.102/0001-00
ENDEREÇO:	RUA POLIDORIO BARBALHO, 157	BAIRRO:	SAO JOSÉ
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8524-9094	E-MAIL:	brittoempreendimentoscomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	Juliana Sousa Brito	CPF:	608.573.513-89

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marcas	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	R\$ Total
1	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção,	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00





sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 200.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA:

Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

2	SER- VI- ÇOS	SER- VI- ÇOS	2	R\$ 50,00 0,00	R\$ 100,0 00,00
---	--------------------	--------------------	---	----------------------	-----------------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 100.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA:

Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

3	SER- VI- ÇOS	SER- VI- ÇOS	2	R\$ 50,00 0,00	R\$ 100,0 00,00
---	--------------------	--------------------	---	----------------------	-----------------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 100.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA:

Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas.

4	SER- VI- ÇOS	SER- VI- ÇOS	2	R\$ 30,00 0,00	R\$ 60,00 0,00
---	--------------------	--------------------	---	----------------------	----------------------

Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 60.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA:

Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

5	SER- VI- ÇOS	SER- VI- ÇOS	2	R\$ 15,00 0,00	R\$ 30,00 0,00
---	--------------------	--------------------	---	----------------------	----------------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 30.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA:

Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

6	SER- VI- ÇOS	SER- VI- ÇOS	2	R\$ 10,00 0,00	R\$ 20,00 0,00
---	--------------------	--------------------	---	----------------------	----------------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 20.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA:

Realização de todos os jogos, sendo definido

7	SER- VI- ÇOS	SER- VI- ÇOS	2	R\$ 5,000 ,00	R\$ 10,00 0,00
---	--------------------	--------------------	---	---------------------	----------------------





previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 10.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA:

Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	2	R\$	R\$
			10.00	20.00
			0,00	0,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 20.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA:

Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	2	R\$	R\$
			7.000	14.00
			,00	0,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 14.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA:

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	2	R\$	R\$
			15.00	30.00
			0,00	0,00

Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 30.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA:

Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	2	R\$	R\$
			7.000	14.00
			,00	0,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 14.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA:

Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	2	R\$	R\$
			25.00	50.00
			0,00	0,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 50.000,00

8

9

10

11

12





REALIZAÇÃO DE
COMPETIÇÃO DE
VÔLEI DE QUA-
DRA 6x6 - MODA-
LIDADE FEMI-
NINA: Realização de
todos os jogos,
sendo definido pre-
viamente as datas.
Contendo premia-
ções, serviços de
arbitragem, divul-
gação, promoção,
sonorização, locu-
ção, ornamentação
típica, alimentação
dos atletas e água
mineral, premia-
ções, individuais e
coletivas, disponibi-
lização de transpor-
tes e outros materi-
ais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Va-
lor Total: R\$ 30.000,00

REALIZAÇÃO DE
COMPETIÇÃO DE
JOGOS DE CAR-
TAS: Realização de
todos os jogos,
sendo definido pre-
viamente as datas.
Contendo premia-
ções, serviços de
arbitragem, divul-
gação, promoção,
sonorização, locu-
ção, ornamentação
típica, alimentação
dos atletas e água
mineral, premia-
ções, individuais e
coletivas e outros
materiais pertinen-
tes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Va-
lor Total: R\$ 10.000,00

REALIZAÇÃO DE
COMPETIÇÃO DE
JOGOS DE DO-
MINÓ: Realização
de todos os jogos,
sendo definido pre-
viamente as datas.
Contendo premia-
ções, serviços de
arbitragem, divul-
gação, promoção,
sonorização, locu-
ção, ornamentação
típica, alimentação
dos atletas e água
mineral, premia-
ções, individuais e
coletivas e outros
materiais pertinen-
tes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Va-
lor Total: R\$ 10.000,00

REALIZAÇÃO DE
COMPETIÇÃO DE
JOGOS DE
DAMA/XADREZ:

SER-	SER-		R\$	R\$
VI-	VI-	2	15.00	30.00
ÇOS	ÇOS		0,00	0,00

SER-	SER-		R\$	R\$
VI-	VI-	2	5.000	10.00
ÇOS	ÇOS		,00	0,00

SER-	SER-		R\$	R\$
VI-	VI-	2	5.000	10.00
ÇOS	ÇOS		,00	0,00

SER-	SER-		R\$	R\$
VI-	VI-	2	5.000	10.00
ÇOS	ÇOS		,00	0,00

Realização de todos
os jogos, sendo de-
finido previamente
as datas. Contendo
premiações, servi-
ços de arbitragem,
divulgação, promo-
ção, sonorização,
locução, omamen-
tação típica, ali-
mentação dos atle-
tas e água mineral,
premiações, indivi-
duais e coletivas e
outros materiais
pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Va-
lor Total: R\$ 10.000,00

REALIZAÇÃO DE
COMPETIÇÃO DE
JOGOS DE SI-
NUCA: Realização
de todos os jogos,
sendo definido pre-
viamente as datas.
Contendo premia-
ções, serviços de
arbitragem, divul-
gação, promoção,
sonorização, locu-
ção, ornamentação
típica, alimentação
dos atletas e água
mineral, premia-
ções, individuais e
coletivas e outros
materiais pertinen-
tes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Va-
lor Total: R\$ 10.000,00

REALIZAÇÃO DE
COMPETIÇÃO DE
BEACH TENNIS:
Realização de todos
os jogos, sendo de-
finido previamente
as datas. Contendo
premiações, servi-
ços de arbitragem,
divulgação, promo-
ção, sonorização,
locução, omamen-
tação típica, ali-
mentação dos atle-
tas e água mineral,
premiações indivi-
duais e coletivas,
locação de espaço
físico e outros ma-
teriais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Va-
lor Total: R\$ 40.000,00

REALIZAÇÃO DE
COMPETIÇÃO DE
TENIS DE MESA:
Realização de todos
os jogos, sendo de-
finido previamente
as datas. Contendo
premiações, servi-
ços de arbitragem,
divulgação, promo-
ção, sonorização,

SER-	SER-		R\$	R\$
VI-	VI-	2	5.000	10.00
ÇOS	ÇOS		,00	0,00

SER-	SER-		R\$	R\$
VI-	VI-	2	20.00	40.00
ÇOS	ÇOS		0,00	0,00

SER-	SER-		R\$	R\$
VI-	VI-	2	10.00	20.00
ÇOS	ÇOS		0,00	0,00



locação, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 20.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 40.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo, premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 40.000,00

REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GOSPEL: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, músicos, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 60.000,00

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 42.000,00

REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 100.000,00

REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiações de 1º e 2º Colocado, incluindo serviços de transportes, locução, promoção, divulgação, alimentação, água mineral e ornamentação típica, Jurados, equipe de apoio e outros serviços pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 60.000,00

REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	2	R\$	R\$
			21.00	42.00
			0,00	0,00

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	2	R\$	R\$
			50.00	100.0
			0,00	00,00

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	2	R\$	R\$
			30.00	60.00
			0,00	0,00

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	2	R\$	R\$
			80.00	160,0
			0,00	00,00

2
0

2
1

2
2

2
3

2
4

2
5

2
6





de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 160.000,00

REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVELLON:

Inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	2	R\$	R\$
			80,00	160,00
			0,00	00,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 160.000,00

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS:

Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	2	R\$	R\$
			40,00	80,00
			0,00	0,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 80.000,00

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES:

Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral,

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	2	R\$	R\$
			50,00	100,00
			0,00	00,00

premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 100.000,00

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO:

Realização do evento. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	2	R\$	R\$
			100,00	200,00
			00,00	00,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 200.000,00

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO:

Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	2	R\$	R\$
			30,00	60,00
			0,00	0,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 60.000,00

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS:

Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	2	R\$	R\$
			40,00	80,00
			0,00	0,00



materiais/serviços
pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 80.000,00

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCASTAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

3
3

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	2	R\$	R\$
			40,00	80,00
			0,00	0,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 80.000,00

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS, entre eles: Prevenção e Combate à drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

3
5

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	5	R\$	R\$
			21,00	105,00
			0,00	00,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 105.000,00

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS TÍPICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de

divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 60.000,00

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS, entre eles: Prevenção e Combate à doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.

3
6

SER-VI-ÇOS	SER-VI-ÇOS	10	R\$	R\$
			21,00	210,00
			0,00	00,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 210.000,00

Valor Total	R\$
	2.415.000,00

Pastos Bons - MA, 20 de Agosto de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

Julianna Sousa Brito
CPF nº 608.573.513-89

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024, assinado em 20/08/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução parcelada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na "UBS LUIZA FERREIRA MOTA, BAIRRO APARECIDA", com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024065/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 013/2024-PMPB. Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 do Pregão Eletrônico Nº 002/2024-srp do Município de São Francisco do Maranhão/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.750.207/0001-34. Valor Global: R\$





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

CONTRATO Nº 230/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 014/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024059/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 21 de Agosto de 2024
FINAL: 21 de Agosto de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Paulo Emílio Alves Ribeiro, CPF nº 269.662.553-00



DADOS DO CONTRATADO

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00
RUA POLIDORIO BARBALHO, 157, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão
brittoempreendimentoscomercio@gmail.com, (99) 8524-9094,
Julianna Sousa Brito, CPF nº 608.573.513-89



FISCAL DO CONTRATO

LAYS FERREIRA BARROS

PREÂMBULO

Aos 21 de Agosto de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 1

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 1.020.000,00 ((um milhão, vinte mil reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL MODALIDADE FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO SUB-18 - MODALIDADE MASCULINA E FEMININA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE MASCULINA: Realização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral,	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTESAL MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.					
5	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.					
6	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 2X2 MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.					
7	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.					
8	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE AREIA 4X4 - MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.					
9	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PRGC. Nº PE 014/24
RUBRICA e

10	premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes. REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4X4 MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 4x4 MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE MASCULINA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE QUADRA 6x6 - MODALIDADE FEMININA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas, disponibilização de transportes e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
14	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE CARTAS: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PRÓC. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

15	mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes. REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DOMINÓ: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
16	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE DAMA/XADREZ: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
17	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE JOGOS DE SINUCA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações, individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
18	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE BEACH TENNIS: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
19	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE TENIS DE MESA: Relização de todos os jogos, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de arbitragem, divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas, locação de espaço físico e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
20	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CICLISMO: Relização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHA Nº _____
PRG. Nº PE 014/24
RUBRICA 2

	atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes. REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE CORRIDAS/MARATONAS A PÉ: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, alimentação dos atletas e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
21						
	REALIZAÇÃO DE SHOWS DE TALENTOS MODALIDADE GÓSPEL: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, muscistas, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
22						
	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DANÇAS ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, jurados, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
23						
	REALIZAÇÃO DE CAVALGADA: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de transporte de animais, de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, alimentação e água mineral, e outros materiais pertinentes à realização.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
24						
	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE QUADRILHAS CATEGORIA A E B: com premiações de 1º e 2º Colocado, incluindo serviços de transportes, locução, promoção, divulgação, alimentação, água mineral e ornamentação típica, Jurados, equipe de apoio e outros serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
25						
	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes e ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
26						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROD. Nº PE 014/136
RUBRICA 2

27	REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO REVEILON: inclui os serviços de logística, promoção, divulgação, alimentação, locução, apresentação, exposição, locação de arranjos, enfeites, decorações com luzes, ornamentação típica, fogos de artifícios e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
28	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
29	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GINCANAS ESCOLARES: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
30	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DO DIA SETE DE SETEMBRO: Realização do evento. inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, palcos, equipe de apoio, alimentação e água mineral, transportes de alunos e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
31	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE ARTESANATO: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
32	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PRGC. Nº PE 014/24
RUBRICA 1

apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

33	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
----	----------	----------	---	---------------	---------------

Valor Total

R\$ 1.020.000,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 21/08/2024 e encerramento em 21/08/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/86
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROG. Nº PE 014/94
RUBRICA l

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 15 Secretaria Municipal de Juventude e Desportos

CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0045.2215.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 15 Secretaria Municipal de Juventude e Desportos

CLASSIFICAÇÃO: 27.122.0022.2074.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE JUVENT E DESPORTOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 15 Secretaria Municipal de Juventude e Desportos

CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0045.2215.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE: 16 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0043.1057.0000 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHA Nº _____
PROC. Nº RE 014/21
RUBRICA _____

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROJ. Nº PE 014/20
RUBRICA 2

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHA Nº _____
PROG. Nº RE 014/20
RUBRICA e

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 014/20
SÉRIADA 2

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 21 de Agosto de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:2696625530
0

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.08.21 09:59:40 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

PELA CONTRATADA

JULIANNA SOUSA
BRITO:60857351389

Assinado de forma digital por
JULIANNA SOUSA
BRITO:60857351389
Dados: 2024.08.21 15:23:41 -03'00'

Julianna Sousa Brito
CPF nº 608.573.513-89



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024, assinado em 04/09/2024 - Processo Administrativo nº 2024068/2024	1
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2021	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024, assinado em 21/08/2024 - Processo Administrativo nº 2024059/2024	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 010/2024 para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre para atender as demandas do município de Pastos Bons-Ma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024068/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa A R EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.067.500/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na , Rua 27, nº 18 - Angelim, 65.062-650 São Luis - MA, representada por James Aranha Dantas , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 56.000,00 ((cinquenta e seis mil reais)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons - MA, 4 de Setembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024, assinado em 04/09/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre para atender as demandas do município de Pastos Bons-Ma. Processo Administrativo nº 2024068/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 010/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: A R EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.067.500/0001-15. Valor Global: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). DOTAÇÃO: 03 Secretaria Municipal de Administração - 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 05 Secretaria de Infraestrutura - 04.122.0020.2009.0000 MANUT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Vigência Inicial: 4 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário, Pastos Bons - MA, 4 de Setembro de 2024.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2021. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 02 de setembro de 2024, pag. 01. Onde se lê: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 197/2021. Leia-se: OITAVO TERMO ADITIVO

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 014/24

RUBRICA

DO CONTRATO 197/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons, Secretária de Educação, Pastos Bons em 07 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024, assinado em 21/08/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA. Processo Administrativo nº 2024059/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00. Valor Global: R\$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais). Vigência Inicial: 21 de Agosto de 2024. Vigência Final: 21 de Agosto de 2025. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 21 de Agosto de 2024.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 075/2025

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 059/2024

RUBRICA _____

À(o)

Sr. **Julianna Sousa Brito**

Representante Legal da Empresa: **BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - 35.259.102/0001-00**

Com endereço a RUA POLIDORIO BARBALHO, 157, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão

Contatos: (99) 8524-9094 | brittoempreendimentoscomercio@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender da Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons - MA., conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2024, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2024059/2024, no valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 059/2024
RUBRICA _____

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender da Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024059/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender da Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 059/2024
RUBRICA _____

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO EVENTOS COMPETITIVOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, PARA ATENDER DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender da Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons - MA., objeto do Processo Administrativo nº 2024059/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0028.1042.0000 CAPC DE SERVIDORES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2025

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 059/2024

RUBRICA _____

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender da Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons - MA., no valor R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 059/2024
RUBRICA _____

CONTRATO Nº 075/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 014/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024059/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender da Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons - MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de Abril de 2025
FINAL: 10 de Abril de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02
Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão.
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



DADOS DO CONTRATADO

BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00
RUA POLIDORIO BARBALHO, 157, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão
brittoempreendimentoscomercio@gmail.com, (99) 8524-9094,
Julianna Sousa Brito, CPF nº 608.573.513-89



FISCAL DO CONTRATO

WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA

PREÂMBULO

Aos 10 de Abril de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 059/2024
RUBRICA _____

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização eventos competitivos esportivos e culturais, para atender da Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons - MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 252.000,00 ((duzentos e cinquenta e dois mil reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
34	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à drogas, Alimentação saudável, Inclusão Social, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	2	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00
36	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E PALESTRAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo palestras com profissionais capacitados sobre TEMAS PREVIAMENTE DEFINIDOS. entre eles: Prevenção e Combate à doenças, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde Mental, ETC. Inclui serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, certificados de participação e outros materiais/serviços pertinentes.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	10	R\$ 21.000,00	R\$ 210.000,00
Valor Total						R\$ 252.000,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 059/2024
RUBRICA _____

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/04/2025 e encerramento em 10/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 059/2024
RUBRICA _____

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0028.1042.0000 CAPC DE SERVIDORES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 059/2024

RUBRICA _____



9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 059/2024
RUBRICA _____

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 059/2024
RUBRICA _____

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 059/2024
RUBRICA _____

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 059/2024
RUBRICA _____

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 059/2024
RUBRICA _____

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 10 de Abril de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA CONTRATADA

JULIANNA SOUSA
BRITO:6085735138
9

Assinado de forma digital por
JULIANNA SOUSA
BRITO:60857351389
Dados: 2025.04.10 10:15:19
+03'00'

Julianna Sousa Brito
CPF nº 608.573.513-89

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025, assinado em 10/04/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender da Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons - MA.. Processo Administrativo nº 2024059/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00. Valor Global: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Vigência Inicial: 10 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2025.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 059/2024
RUBRICA l



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-PMPB	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025 - PROCESSO ADM Nº 2024059/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024	1
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 230/2024-PMPB	1
GABINETE DE PREFEITO	
SANÇÃO/PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL – PODER EXECUTIVO - LEI MUNICIPAL Nº 507/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025	2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. ABERTURA: 14 de maio de 2025 às 09h00min até o dia 30 de maio de 2025 às 09h00min . TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço. ENDEREÇO: Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Sala da CPL, BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE/CD nº 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025024-2025 PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 13 de maio de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025, assinado em 10/04/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender da Secretaria de Saúde do Município de Pastos Bons - MA.. Processo Administrativo nº 2024059/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00. Valor Global: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Vigência Inicial: 10 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2025.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 230/2024-PMPB
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos competitivos esportivos e culturais, para atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA.
CONTRATADO: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00
Após análise da Secretaria Municipal de Administração a tabela dos itens do contrato deverá ser reconhecido da seguinte forma:
Onde se lê:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
32	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DOS PAIS COM	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1

GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.
REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serviços de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe de apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

33 SERVIÇOS SERVIÇOS 1

Leia-se:

Item	Descrição
32	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO DIVERSO COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serv de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.
33	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVO DIVERSO COM GINCANAS E DINÂMICAS INTERATIVAS: Realização do evento, sendo definido previamente as datas. Contendo premiações, sorteio de brindes, serv de divulgação, promoção, sonorização, locução, ornamentação típica, equipe apoio, alimentação e água mineral, premiações individuais e coletivas e outros materiais/serviços pertinentes.

Pastos Bons/MA, 10 de abril de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 059/2024
RUBRICA _____





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 059/2024

RUBRICA _____



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, st=MA, l=PASTOS BONOS,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=11717421000154, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.05.13 20:40:50 -03'00'

